



ESTADO DO ACRE
Diário Oficial

ASSINATURA DIGITAL

Sexta-feira, 05 de janeiro de 2018

www.diario.ac.gov.br

Ano LI - nº 12.214

44 Páginas

SUMÁRIO

GOVERNADORIA DO ESTADO	1
SECRETARIAS DE ESTADO	2
AUTARQUIAS	17
FUNDAÇÕES PÚBLICAS	23
EMPRESAS PÚBLICAS	24
MUNICIPALIDADE	24
DIVERSOS	43

GOVERNADORIA DO ESTADO

GABINETE DO GOVERNADOR

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.233, DE 4 DE JANEIRO DE 2017

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o incêndio ocorrido na Usina Termelétrica de Guascor, em Cruzeiro do Sul, na última quarta-feira; CONSIDERANDO o impacto do acidente também na distribuição de energia elétrica nos municípios de Mâncio Lima e Rodrigues Alves; CONSIDERANDO, por fim, a solicitação de cooperação realizada pela Eletrobrás Distribuição Acre ao Governo do Estado quanto ao funcionamento dos órgãos públicos estaduais para que haja economia de energia elétrica até a normalização dos serviços de distribuição, RESOLVE:

Art. 1º Decretar horário de expediente corrido nas repartições públicas estaduais localizadas nos Municípios de Cruzeiro do Sul, Mâncio Lima e Rodrigues Alves, das 7h às 13h, até ulterior decisão.

Parágrafo único. Ficam os Secretários de Estado e as demais autoridades da Administração Pública Estadual autorizados a convocar servidores para expediente normal nos municípios abrangidos pelas disposições deste Decreto, conforme necessidade de serviço.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica ao atendimento nas unidades de saúde localizadas nos municípios tratados no art. 1º, incluídos os serviços de Atendimento Médico Especializado, Serviço de Apoio Diagnóstico, Setores de Internação, Centro Cirúrgico, Unidade de Tratamento Intensivo – UTI e Central de Agendamento de Cirurgias.

Art. 3º O atendimento dos serviços públicos essenciais deverá ser garantido pelos órgãos e entidades da Administração Estadual, por intermédio de escalas de serviço ou plantão.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 4 de janeiro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Nazareth Araújo

Governadora do Estado do Acre, em exercício

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.234, DE 4 DE JANEIRO DE 2018

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ANTÔNIO DE SOUZA AZEVEDO para responder pelo Instituto Socioeducativo do Estado do Acre – ISE, em virtude da ausência do titular da pasta, durante o período de 4 a 28 de janeiro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 4 de janeiro de 2018.

Rio Branco-Acre, 4 de janeiro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Nazareth Araújo

Governadora do Estado do Acre, em exercício

SECRETARIAS DE ESTADO

SEAPROF

PORTARIA Nº 001 de 04 de janeiro de 2018

Dispõe sobre a nomeação de Gestores e Fiscais dos Contratos que tem como objeto Contratação de empresa para o fornecimento de mudas clonadas de seringueira (*Haverá brasiliensis*), mudas de espécies de frutíferas: castanheiras, açaí, acerola, graviola, maracujá e semente de feijão-de-porco e guandu, capim Mombaça, milho e maracujá, para implantação de projeto de reflorestamento, oriundos de planos de gestão, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar – SEAPROF, PDSA, Fase II.

Considerando o dispositivo no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de fiscalização dos contratos mantidos por esta Secretaria; e

Considerando, por fim, a necessidade de oferecer subsídios aos gestores para exercerem suas atribuições,

O Secretário de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar – SEAPROF, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº. 6.605/2017.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO SEAPROF Nº 116/2017, decorrente da COMPARAÇÃO DE PREÇO Nº 018/2017, celebrado entre a Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar- SEAPROF, e a empresa ALLAN S. DE FREITAS COM. E REP., EMPENHO Nº 7530031941/2017 assinado no dia 15.12.2017, e EMPENHO Nº 7530031942/2017 assinado no dia 15/12/2017, vigência do contrato: 18.12.2017 a 18.07.2017, podendo ser prorrogado desde que respeitado a vigência do Contrato de Empréstimos nº. 2928/OC-RB, que tem como objeto a “Contratação de empresa para o fornecimento de mudas clonadas de seringueira (*Hevea brasiliensis*), mudas de espécies de frutíferas: Castanheira, açaí, acerola, graviola, maracujá e sementes de feijão-de-porco e guandu, capim Mombaça, milho e maracujá, para implantação de projeto de reflorestamento, oriundos de planos de gestão, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar – SEAPROF, no âmbito do PDSA FASE II.

Art. 2º - Da nomeação do Gestor e Suplente do Contrato:

I – Gestor Titular: Paulo Sérgio Braña Muniz – Matrícula Nº 9433740-2

II – Gestor Suplente: Marcela Fidelis de Castro – Matrícula Nº 9209310-6

Art. 3º - Da nomeação dos Fiscais e Suplentes do Contrato:

Município de Bujari

I – Fiscal Titular: Jairo Silva de Moraes – Matrícula Nº 9322930-3

II – Fiscal Suplente: Edson Dias Ramos – Matrícula Nº 9466649-1

Município de Rio Branco

I – Fiscal Titular: Raimundo Nonato Lopes Advincola – Matrícula Nº 263052-1

II – Fiscal Suplente: Marcus Aurélio Peres de Freitas – Matrícula Nº 263460-1

Município de Senador Guiomard

I – Fiscal Titular: Carlos Afonso Alves – Matrícula Nº 282820-1

II – Fiscal Suplente: Gilmar Maranhão – Matrícula Nº 264415-3

Município de Porto Acre

I – Fiscal Titular: Agostinho Messias Abegão – Matrícula Nº 265950-1

II – Fiscal Suplente: Edson Alencar de Souza – Matrícula Nº 9421513-2

Art. 3º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas, conforme determinação prevista em lei.

Art. 4º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato in comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas, conforme determinação prevista em lei.

Art. 5º Compete aos Coordenadores das Cadeias de Valor da Borracha e da Fruticultura, atestar a qualidade dos produtos contratados, se estes estiverem em conformidade com as especificações do respectivo objeto contratado.

Art. 6º É de responsabilidade exclusiva do Coordenador do Departamento de Produção Familiar da SEAPROF conceder e assinar a ordem de entrega do objeto Contratado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

João Thaumaturgo Neto

Secretário de Estado da SEAPROF

Decreto Estadual nº. 6.605/2017

PORTARIA Nº 002 de 04 de janeiro de 2018

Dispõe sobre a nomeação de Gestores e Fiscais dos Contratos que tem como objeto Contratação de empresa para o fornecimento de mudas clonadas de seringueira (*Haverá brasiliensis*), mudas de espécies de frutíferas: castanheiras, açaí, acerola, graviola, maracujá e semente de feijão-de-porco e guandu, capim Mombaça, milho e maracujá, para implantação de projeto de reflorestamento, oriundos de planos de gestão, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar – SEAPROF, PDSA, Fase II.

Considerando o dispositivo no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de fiscalização dos contratos mantidos por esta Secretaria; e

Considerando, por fim, a necessidade de oferecer subsídios aos gestores para exercerem suas atribuições,

O Secretário de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar – SEAPROF, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº. 6.605/2017.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO SEAPROF Nº 117/2017, decorrente da COMPARAÇÃO DE PREÇO Nº 018/2017, celebrado entre a Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar- SEAPROF, e a empresa GREYCILANE S. PEREIRA - ME, EMPENHO Nº 7530031938/2017 e 7530031939/2017 assinado nos dias 13 e 15/12/2017, vigência do contrato: 18.12.2017 a 18.07.2017, podendo ser prorrogado desde que respeitado a vigência do Contrato de Empréstimos nº. 2928/OC-RB, que tem como objeto a “Contratação de empresa para o fornecimento de mudas clonadas de seringueira (*Hevea brasiliensis*), mudas de espécies de frutíferas: Castanheira, açaí, acerola, graviola, maracujá e sementes de feijão-de-porco e guandu, capim Mombaça, milho e maracujá, para implantação de projeto de reflorestamento, oriundos de planos de gestão, assinado no dia 18.12.2017 para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar – SEAPROF, no âmbito do PDSA FASE II.

Art. 2º - Da nomeação do Gestor e Suplente do Contrato:

I – Gestor Titular: Paulo Sérgio Braña Muniz – Matrícula Nº 9433740-2

II – Gestor Suplente: Marcela Fidelis de Castro – Matrícula Nº 9209310-6

Art. 3º - Da nomeação dos Fiscais e Suplentes do Contrato:

Município de Acrelândia

I – Fiscal Titular: Jerson Mota Correa – Matrícula Nº 357693-7

II – Fiscal Suplente: Adriano Pereira – Matrícula Nº 9281428-2

Município de Capixaba

I – Fiscal Titular: Damião de Souza Queiroz – Matrícula Nº 9421530-2

II – Fiscal Suplente: Celso Ribeiro da Silva – Matrícula Nº 9383689-2

Município de Plácido de Castro

I – Fiscal Titular: Danilo Medeiros de Lima Costa – Matrícula Nº 9102248-12

II – Fiscal Suplente: João Paulo Silva Paes – Matrícula Nº 9344632-1

Município de Cruzeiro do Sul

I – Fiscal Titular: Marcos Pereira de Souza – Matrícula Nº 189391-2

II – Fiscal Suplente: Igor Luan Figueiredo Gomes – Matrícula Nº 9427473-1

Município de Mâncio Lima

I – Fiscal Titular: Maira da Silva Araújo – Matrícula Nº 9432450-1

II – Fiscal Suplente: Lauro da Silva Oliveira Filho – Matrícula Nº 9111247-12

Município de Rodrigues Alves

I – Fiscal Titular: Darimar Rocha da Silva – Matrícula Nº 9091033-5

II – Fiscal Suplente: Neuza Antônia Paes – Matrícula Nº 264580-1

Município de Feijó

I – Fiscal Titular: Valter Nilton Rodrigues de Souza – Matrícula Nº 9102957-12

II – Fiscal Suplente: Cleiton de Castro Dantas – Matrícula Nº 9433490-2

Art. 3º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas, conforme determinação prevista em lei.

Art. 4º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato in comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas, conforme determinação prevista em lei.

Art. 5º Compete aos Coordenadores das Cadeias de Valor da Borracha e da Fruticultura, atestar a qualidade dos produtos contratados, se estes estiverem em conformidade com as especificações do respectivo objeto contratado.

Art. 6º É de responsabilidade exclusiva do Coordenador do Departamento de Produção Familiar da SEAPROF conceder e assinar a ordem

de entrega do objeto Contratado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

João Thaumaturgo Neto

Secretário de Estado da SEAPROF

Decreto Estadual nº. 6.605/2017

PORTARIA Nº 003 de 04 de janeiro de 2018

Dispõe sobre a nomeação de Gestores e Fiscais dos Contratos que tem como objeto Contratação de empresa para o fornecimento de mudas clonadas de seringueira (*Hevea brasiliensis*), mudas de espécies de frutíferas: castanheiras, açaí, acerola, graviola, maracujá e semente de feijão-de-porco e guandu, capim Mombaça, milho e maracujá, para implantação de projeto de reflorestamento, oriundos de planos de gestão, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar – SEAPROF, PDSA, Fase II.

Considerando o dispositivo no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de fiscalização dos contratos mantidos por esta Secretaria; e

Considerando, por fim, a necessidade de oferecer subsídios aos gestores para exercerem suas atribuições,

O Secretário de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar – SEAPROF, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº. 6.605/2017.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO SEAPROF Nº 118/2017 decorrente da COMPARAÇÃO DE PREÇO Nº 018/2017, celebrado entre a Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar- SEAPROF, e a empresa R. O. GALVÃO - ME, EMPENHO Nº 7530031941/2017, assinado no dia 15/12/2017, vigência do contrato: 18.12.2017 a 18.07.2017, podendo ser prorrogado desde que respeitado a vigência do Contrato de Empréstimos nº. 2928/OC-RB, que tem como objeto a "Contratação de empresa para o fornecimento de mudas clonadas de seringueira (*Hevea brasiliensis*), mudas de espécies de frutíferas: Castanheira, açaí, acerola, graviola, maracujá e sementes de feijão-de-porco e guandu, capim Mombaça, milho e maracujá, para implantação de projeto de reflorestamento, oriundos de planos de gestão, assinado no dia 18.12.2017 para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar – SEAPROF, no âmbito do PDSA FASE II.

Art. 2º - Da nomeação do Gestor e Suplente do Contrato:

I – Gestor Titular: Paulo Sérgio Braña Muniz – Matrícula Nº 9433740-2

II – Gestor Suplente: Marcela Fidelis de Castro – Matrícula Nº 9209310-6

Art. 3º - Da nomeação dos Fiscais e Suplentes do Contrato:

Município de Assis Brasil

I – Fiscal Titular: Marcos Antônio dos Santos Góes – Matrícula Nº 262838-1

II – Fiscal Suplente: Eduardo Padilha da Silva Filho – Matrícula Nº 9452885-1

Município de Eritaciolândia

I – Fiscal Titular: Adelson Gonçalves dos Santos – Matrícula Nº 9369058-2

II – Fiscal Suplente: Pedro Mendonça de Souza – Matrícula Nº 9142843-7

Município de Brasileira

I – Fiscal Titular: Antônio Ferreira de Lima – Matrícula Nº 9234608-2

II – Fiscal Suplente: Elaine da Silva – Matrícula Nº 9164847-6

Município de Xapuri

I – Fiscal Titular: Maria Araújo Aquino – Matrícula Nº 9225307-3

II – Fiscal Suplente: Jose Nilberto Menezes – Matrícula Nº 283460-1

Art. 3º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas, conforme determinação prevista em lei.

Art. 4º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato in commento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas, conforme determinação prevista em lei.

Art. 5º Compete aos Coordenadores das Cadeias de Valor da Borracha e da Fruticultura, atestar a qualidade dos produtos contratados, se estes estiverem em conformidade com as especificações do respectivo objeto contratado.

Art. 6º É de responsabilidade exclusiva do Coordenador do Departamento de Produção Familiar da SEAPROF conceder e assinar a ordem de entrega do objeto Contratado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

João Thaumaturgo Neto

Secretário de Estado da SEAPROF

Decreto Estadual nº. 6.605/2017

PORTARIA Nº 004 de 04 de janeiro de 2018

Dispõe sobre a nomeação de Gestores e Fiscais dos Contratos que tem como objeto Contratação de empresa para o fornecimento de mudas clonadas de seringueira (*Hevea brasiliensis*), mudas de espécies de frutíferas: castanheiras, açaí, acerola, graviola, maracujá e semente de feijão-de-porco e guandu, capim Mombaça, milho e maracujá, para implantação de projeto de reflorestamento, oriundos de planos de gestão, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar – SEAPROF, PDSA, Fase II.

Considerando o dispositivo no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de fiscalização dos contratos mantidos por esta Secretaria; e

Considerando, por fim, a necessidade de oferecer subsídios aos gestores para exercerem suas atribuições,

O Secretário de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar – SEAPROF, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº. 6.605/2017.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO SEAPROF Nº 119/2017, decorrente da COMPARAÇÃO DE PREÇO Nº 018/2017, celebrado entre a Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar- SEAPROF, e a empresa CONSTRUFACIL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, EMPENHO Nº 7530031920/2017 assinado no dia 12/12/2017, EMPENHO Nº 7530032042/2017 assinado no dia 20/12/2017, vigência do contrato: 20.12.2017 a 18.07.2017, podendo ser prorrogado desde que respeitado a vigência do Contrato de Empréstimos nº. 2928/OC-RB, que tem como objeto a "Contratação de empresa para o fornecimento de mudas clonadas de seringueira (*Hevea brasiliensis*), mudas de espécies de frutíferas: Castanheira, açaí, acerola, graviola, maracujá e sementes de feijão-de-porco e guandu, capim Mombaça, milho e maracujá, para implantação de projeto de reflorestamento, oriundos de planos de gestão, assinado no dia 18.12.2017 para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar – SEAPROF, no âmbito do PDSA FASE II.

Art. 2º - Da nomeação do Gestor e Suplente do Contrato:

I – Gestor Titular: Paulo Sérgio Braña Muniz – Matrícula Nº 9433740-2

II – Gestor Suplente: Marcela Fidelis de Castro – Matrícula Nº 9209310-6

Art. 3º - Da nomeação dos Fiscais e Suplentes do Contrato:

Município de Rio Branco

I – Fiscal Titular: Idelfonso Generoso da Silva – Matrícula Nº 264423-1

II – Fiscal Suplente: Ademir Batista de Almeida – Matrícula Nº 265063-1

Art. 3º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas, conforme determinação prevista em lei.

Art. 4º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato in commento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas, conforme determinação prevista em lei.

Art. 5º Compete aos Coordenadores das Cadeias de Valor da Borracha e da Fruticultura, atestar a qualidade dos produtos contratados, se estes estiverem em conformidade com as especificações do respectivo objeto contratado.

Art. 6º É de responsabilidade exclusiva do Coordenador do Departamento de Produção Familiar da SEAPROF conceder e assinar a ordem de entrega do objeto Contratado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

João Thaumaturgo Neto

Secretário de Estado da SEAPROF

Decreto Estadual nº. 6.605/2017

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO N.º 098/2017

Processo nº 0016537-4/2017

COMPARAÇÃO DE PREÇO Nº 012/2017-CEL 02.

PARTES: Governo do Estado do Acre, através da Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar- SEAPROF e a empresa

W R F SANTANA CONSTRUÇÕES LTDA – ME.

OBJETO:O presente TERMO ADITIVO tem por objeto alterar a vigência do contrato, visando atender às necessidades da CONTRATANTE.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas deste Termo correrão através da seguinte dotação orçamentária:

Recurso: PDSA Fase II

Programa de Trabalho: 753.003.3019.0000

Elemento de despesa: 4.4.90.39.00.00

Fontes de Recursos: 500

VIGÊNCIA: A vigência do Contrato nº 099/2017, com o fim inicialmente designado para o dia 31/12/2017, fica prorrogado até 18/07/2018.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas que não foram modificadas pelo presente Termo Aditivo.

DA PUBLICAÇÃO: A SEAPROF fica responsável pela publicação do extrato do presente Termo Aditivo, junto ao Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2017.

Assinam:CONTRATANTE – JOÃO THAUMATURGO NETO,(SEAPROF) e pela CONTRATADA, WILLIAN ROBERT FERREIRA SANTANA(W R F SANTANA CONSTRUÇÕES LTDA - ME).

SECT

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 009/2018/SECT/GABIN, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2018

A Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº645, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial nº 11.943, de 06 de fevereiro 2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 039/2017, de 07 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 11.992, de 09 de fevereiro de 2017, que delegou competência a Chefe da Diretoria de Administração e Controle, Elisangela Terres, para responder pelos atos referentes a Processos Licitatórios junto a Secretaria adjunta de Compra e Licitações – SELIC.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 29 de setembro de 2017.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco – Acre, 3 de janeiro de 2018.

Renata Silva e Souza

Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 006/2018/SECT/GABIN, DE 04 DE JANEIRO DE 2017 (Publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.213, de 04 de janeiro de 2018, Página 26)

No Art. 1º:

- Onde se lê: “Delegar competência ao servidor João Pulo de Magalhães”.

- Leia-se: “Delegar competência ao servidor João Paulo de Magalhães”. Rio Branco, 04 de janeiro de 2018.

Renata Silva e Souza

Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 007/2018/SECT/GABIN, DE 04 DE JANEIRO DE 2017 (Publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.213, de 04 de janeiro de 2018, Página 26)

No Art. 1º:

- Onde se lê: “Delegar competência a servidora Gadelha Ferreira Machado”.

- Leia-se: “Delegar competência a servidora Marilene Gadelha Ferreira Machado”.

Rio Branco, 04 de janeiro de 2018.

Renata Silva e Souza

Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia

SEE

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 3.081, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Secretário de Estado de Educação e Esporte, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 017, de 2 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 5 de janeiro de 2015 e, tendo em vista a conclusão do Processo de Sindicância nº 0011361-3/2017, RESOLVE:

Art.1º Advertir o servidor Edimilton Borges Campos, matrícula nº 9180885-2, nos termos do artigo 177, inciso I, c/c artigo 179, ambos da Lei Complementar nº 39, de 29 de dezembro de 1993, por cometimento da infração tipificada nos artigos 166, incisos III, XI e 167, inciso V, da mesma Lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARCO ANTÔNIO BRANDÃO LOPES

Secretário de Estado de Educação e Esporte

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 012, DE 04 DE JANEIRO DE 2018.

O Secretário de Estado de Educação e Esporte, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 017, de 2 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 5 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria/GAB/SEE/Nº 3.143, de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado “on-line” nº 12.206, de 22 de dezembro de 2017, que determinou sobrestamento do curso do prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 0027423-0/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de dezembro de 2017.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARCO ANTÔNIO BRANDÃO LOPES

Secretário de Estado de Educação e Esporte

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 013, DE 04 DE JANEIRO DE 2018.

O Secretário de Estado de Educação e Esporte, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 017, de 2 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 5 de janeiro de 2015, e tendo em vista as razões apresentadas mediante o Memorando/CPAD/SEE Nº 02, de 27 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor Antonio Raimundo da Cruz Alves, Professor P2, matrícula nº 9074627-10, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, Defensor Dativo nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 0023539-4/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARCO ANTÔNIO BRANDÃO LOPES

Secretário de Estado de Educação e Esporte

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 009/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 486/2016 – CPL 02

(PROCESSO Nº 0011970-0/2016)

DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO/SEE Nº 009/2017, nos termos do art. 57, II e § 2º da Lei nº 8.666/93, tudo em conformidade com a documen-

tação constante nos autos do processo em epígrafe.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de fevereiro de 2018, com seu término em 31 de janeiro de 2019.

DO VALOR: O valor mensal do presente aditivo é de R\$ 277.035,72 (duzentos e setenta e sete mil, trinta e cinco reais e setenta e dois centavos), perfazendo o valor total de 3.324.428,64 (três milhões, trezentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos Programas de Trabalho: 717.006.4041.0002 – Garantir a funcionalidade das unidades escolares e administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.37.00 – Locação de mão de obra; Fonte de Recurso: 100 (RP); 717.601.2973.0001 – Garantir a funcionalidade das unidades escolares e administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.37.00 – Locação de mão de obra; Fonte de Recurso: 300 (FUNDEB); DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do termo originário que não sejam conflitantes com as ora ajustadas. LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 30 de novembro de 2017.

ASSINAM: José Alberto Nunes – Secretário Adjunto de Educação – Pela Contratante

Ozanira Rodrigues da Silva – Coop. de Trab. Autônomo em Serviços Gerais - COOPSERGE – Pela Contratada

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 032/2011
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO PGE Nº 2011.002.001350-9

DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO/SEE Nº 032/2011, nos termos do art. 57, Inciso II, combinado com art. 62, § 3º, inciso I, da Lei nº 8.666/93, tudo em conformidade com a documentação constante nos autos do processo em epígrafe.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência mencionado na cláusula anterior fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2018, com término em 31 de dezembro de 2018.

DO VALOR: Para o período compreendido na cláusula anterior, fica o valor mensal do contrato em R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas financeiras necessárias para este termo correrão a conta do seguinte Programa de Trabalho: 717.006.4041.0002 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ); Fonte de Recursos: 100 (RP).

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do termo originário que não sejam conflitantes com as ora ajustadas. LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 20 de dezembro de 2017.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES – SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO – PELA LOCATÁRIA
JOSÉ LUIZ ASSIS FELÍCIO – DIRETOR PRESIDENTE – PELA LOCADORA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
DEPARTAMENTO DE PESSOAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

O Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte,

NOTIFICA os senhores relacionados no anexo único deste edital, a comparecer no Departamento, localizado na Rua Rio Grande do Sul Nº 1907, Bairro Volta Seca – Rio Branco/AC, CEP 69911-018, telefone (68) 3213-2332, para que tomem ciência do Parecer Jurídico da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa/SGA, quanto à restituição ao erário público, tendo em vista, a impossibilidade de obtenção do “ciente” nos autos do processo, abrindo-se o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de publicação desta notificação, nos termos do disposto no artigo 51, da Lei Complementar nº 39, de 29 de dezembro de 1993, para proceder à quitação do débito, ou oferecer defesa em relação à decisão exarada no parecer do setor jurídico/SGA, cumprindo o disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal.

No caso de não comparecimento para efetuar negociação, restituição ou defesa, implicará em inscrição na dívida ativa do Estado, para co-

brança judicial, conforme o parágrafo único do artigo 51, da referida Lei. ANEXO ÚNICO

SENHOR (A)	CPF	Nº DO PROCESSO
JEFTE TEIXEIRA DA SILVA	007.414.792-73	0006799-4/2016
VERA LUCIA ALVES DA SILVA FRANÇA	339.823.502-63	0023940-0/2013

Rio Branco, 04 de janeiro de 2018.

Carmen Sílvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas – SEE
Portaria nº 72 GAB/SEE-2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 384-A/2015
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2015 (ADESÃO/UFAC)
PROCESSO Nº 23107.015613/2014-62

DO OBJETO - Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO/SEE Nº 384-A/2015, nos termos do art. 57, II e § 2º, da Lei nº 8.666/93, tudo em conformidade com a documentação constante nos autos do processo em epígrafe.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO - O prazo de vigência mencionado na cláusula anterior fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2018, com término em 31 de dezembro de 2018. DO VALOR - Dá-se a este termo aditivo o valor mensal de R\$ 283.378,08 (duzentos e oitenta e três mil, trezentos e setenta e oito reais e oito centavos) perfazendo o valor total de R\$ 3.400.536,96 (três milhões, quatrocentos mil, quinhentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos) para a prestação dos serviços previstos no objeto do contrato, e para a totalidade do período mencionado na cláusula segunda.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas deste Termo correrão através da seguinte dotação orçamentária - Programa de Trabalho: 717.006.4041.0002 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.37.00 - Locação de mão-de-obra; Fonte: 100 (RP); 717.601.2973.0001 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.37.00 – Locação de mão-de-obra; Fonte: 300 (FUNDEB)º

DAS DEMAIS CLÁUSULAS - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do termo originário que não sejam conflitantes com as ora ajustadas.

LOCAL E DATA: Rio Branco-AC, 13 de dezembro de 2017.

ASSINAM: José Alberto Nunes - Secretário Adjunto de Educação - Pela Contratante

Dayanna Menezes Soares de Araújo - Estação Vip Segurança Privada LTDA - Pela Contratada

SEFAZ

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2012
DAS PARTES: O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, E A EMPRESA ÁBACO TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA.

PROCESSO/SEFAZ: Nº 0011111-5/2012 – EXT. DO 10º TA AO CONT. Nº 23/2012 - ADESÃO A ATA 060/2011/SAD – PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2011/SAD DO ESTADO DO MATO GROSSO. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO, CONSULTORIA, ASSESSORIA, ADMINISTRAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA EM T.I, COM O INTUITO DE SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA SEFAZ.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 06 (SEIS) MESES, NO PERÍODO DE 03 DE OUTUBRO DE 2017 A 02 DE ABRIL DE 2018.

DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO, NO QUE NÃO COLIDAM COM A PRESENTE DISPOSIÇÃO.

DATA DA ASSINATURA: 28 DE SETEMBRO DE 2017.

SIGNATÁRIOS: PELA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, O SENHOR JOAQUIM MANOEL MANSOUR MACÊDO E PELA EMPRESA ÁBACO TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA O SENHOR GILMAR FRANCISCO MILAN E O SENHOR LENIL KAZUHIRO MORIBE.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2018

DAS PARTES: O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA E A EMPRESA E. AGUIAR FROTA EIRELLI – ME (EMOPS).

PROCESSO/SEFAZ/GRP Nº 049/2017 - EXT. CONT. Nº 01/2018/SEFAZ - ADESÃO A ATA Nº 015/2017 – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SEE - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 781/2016 - CPL 02.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ESGOTAMENTO DE FOSSA, LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA E CISTERNA, DESENTUPIMENTO DE VASO SANITÁRIO E PIA DE COZINHA, LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE CAIXA DE GORDURA, DEDETIZAÇÃO PARA ELIMINAÇÃO DE INSETOS, TIPO: BARATAS, FORMIGAS, LAGARTAS, PULGAS E ETC., DESCUPINIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ/ACRE.

DO VALOR DO CONTRATO ESTIMADO: O VALOR DO CONTRATO ESTIMADO É DE R\$ 222.535,00 (DUZENTOS E VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS E TRINTA E CINCO REAIS)

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.2255.2880.0000 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – SEFAZ – RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00, ELEMENTO DE DESPESA: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSOS: 100 (RP).

DA VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA COM SEU TÉRMINO DENTRO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO.

DATA DA ASSINATURA: 02 DE JANEIRO DE 2018.

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE, O SENHOR JOAQUIM MANOEL MANSOUR MACÊDO E PELA CONTRATADA, O SENHOR ERICK DE AGUIAR FROTA.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2017

DAS PARTES: o Estado do Acre, através da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ e a empresa SISTEL - Sistema Telecomunicação Comércio e Serviços Ltda.

PROCESSO/GRP: Nº 563/2017 – SEFAZ – ext. do cont. nº 29/2017 - pregão presencial srp nº 475/2017 – CPL 03.

DO OBJETO DO CONTRATO: contratação para a prestação de serviço de natureza comum, terceirizado e continuado de manutenção, suporte e assistência técnica de natureza preventiva e/ou corretiva a serem executados em: central telefônica, ctpc, tipo cpa, marca ericsson, modelo md-11; aparelhos telefônicos e fac-símiles; ramais e linhas diretas.

DO VALOR: preço dos serviços é o fixado na tabela abaixo:

Manutenção, suporte e assistência técnica em Central Telefônica							
LOTE ÚNICO							
Item	Descrição	Und	Qtd Contratada (HR)		Valor (R\$)		
			Hora/Mês (a)	Hora/Ano (b)	Hora (c)	Mês (d) = (a) x (c)	Ano (e) = (b) x (c)
1	Serviço de manutenção, suporte e assistência técnica de natureza preventiva e/ou corretiva a serem executados em: Central telefônica, CTPC, tipo CPA, marca ERICSSON, modelo MD-110; Aparelhos telefônicos e fac-símiles; Ramais; Linhas diretas. Incluindo a programação, instalação, distribuição, remanejamento de ramais e demais serviços inerentes.	Hh	60	720	R\$ 60,00	R\$ 3.600,00	R\$ 43.200,00
2	Percentual de desconto sobre o valor estimado para o fornecimento de peças e/ou componentes durante 12 meses. O valor anual estimado corresponde a R\$ 46.400,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos reais reais) e o percentual de desconto é de 7,20% (sete vírgula dois por cento) a reposição de peças e/ou componentes.			Valor Estimado das Peças	Percentual de desconto	Valor p/ fornecimento de peças.	
				R\$ 50.000,00	7,20%	R\$ 46.400,00	
Valor Global (1 + 2)						R\$ 89.600,00	

DA DESPESA: MANUTENÇÃO: Programa de Trabalho: 04.122.2255.2880.00.00 – Manutenção dos Serviços Administrativos – SEFAZ; Fonte de Recurso: 100 – RP; Natureza da despesa: 3.3.90.39.17; Elementos de despesa: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e Material de Consumo; Subelemento de despesa: Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos. Fornecimento de peças: Programa de Trabalho: 04.122.2255.2880.00.00 – Manutenção dos Serviços Administrativos – SEFAZ; Fonte de Recurso: 100 – RP; Natureza da despesa: 3.3.90.30.30; Elementos de despesa: Material de Consumo; Subelemento de despesa: Material para Comunicações.

DA VIGÊNCIA: o contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início a partir de 02 de janeiro de 2018 e término em 02 de janeiro de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2017.

SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE, o Senhor Joaquim Manoel Mansour Macêdo e pela CONTRATADA, a Senhora Laureci Aparecida Oliveira Angra.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2017

PROCESSO/GRP: Nº 563/2017 - SEFAZ - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 475/2017 – CPL 03.

Fornecedor: Sistel Telecomunicação Comércio e Serviços, CNPJ Nº 01.221.116/0001-13, com sede à Rua Hugo Carneiro, 995 - Bosque, telefone/fax nº (68) 3223-2996, e-mail: sistel.telec@hotmail.com, representada legalmente por sua sócia gerente Sra. Laureci Aparecida Oliveira Angra, brasileira, residente e domiciliada na Rua José Maria Rios, 548 - Bairro Santa Quitéria, Rio branco/AC, RG nº 1006837-9 SSP/AC, CPF nº 574.776.557-49.

Manutenção, suporte e assistência técnica em Central Telefônica

LOTE ÚNICO							
Item	Descrição	Und	Qtd Registrada (HR)		Valor (R\$)		
			Hora/Mês (a)	Hora/Ano (b)	Hora (c)	Mês (d) = (a) x (c)	Ano (e) = (b) x (c)
1	Serviço de manutenção, suporte e assistência técnica de natureza preventiva e/ou corretiva a serem executados em: Central telefônica, CTPC, tipo CPA, marca ERICSSON, modelo MD-110; Aparelhos telefônicos e fac-símiles; Ramais; Linhas diretas. Incluindo a programação, instalação, distribuição, remanejamento de ramais e demais serviços inerentes.	Hh	60	720	R\$ 60,00	R\$ 3.600,00	R\$ 43.200,00
2	Percentual de desconto sobre o valor estimado para o fornecimento de peças e/ou componentes durante 12 meses. O valor anual estimado corresponde a R\$ 46.400,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos reais reais) e o percentual de desconto é de 7,20% (sete vírgula dois por cento) a reposição de peças e/ou componentes.				Valor Estimado das Peças R\$ 50.000,00	Percentual de desconto 7,20%	Valor p/ fornecimento de peças. R\$ 46.400,00
Valor Global (1 + 2)							R\$ 89.600,00

Vigência da Ata: vigência de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura.

Data da Assinatura: 20 de dezembro de 2017.

Assinam: pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, o Senhor Joaquim Manoel Mansour Macedo e pela empresa SISTEL – Sistema Telecomunicação Comércio e Serviços Ltda, a Senhora Laureci Aparecida Oliveira Angra.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

DEMONSTRATIVO DA DISTRIBUIÇÃO DA ARRECADAÇÃO ESTADUAL- DEZEMBRO - 2017			
MUNICÍPIO	FUNDEB	ICMS	IPVA
ACRELÂNDIA	82.915,58	331.662,44	13.684,77
ASSIS BRASIL	94.396,20	377.584,93	4.684,76
BRASILÉIA	290.204,53	1.160.818,54	29.085,28
BUJARI	86.742,45	346.969,94	5.360,62
CAPIXABA	83.553,39	334.213,69	6.386,24
CRUZEIRO DO SUL	621.229,04	2.484.917,06	81.064,70
EPITACIOLÂNDIA	94.396,20	377.584,93	15.351,63
FEIJÓ	190.705,83	762.823,61	15.084,55
JORDÃO	89.293,70	357.174,94	27,02
MÂNCIO LIMA	126.286,81	505.147,41	9.362,01
MANUEL URBANO	93.120,57	372.482,43	3.552,08
MAL. THAUMATURGO	102.049,94	408.199,93	1.228,74
PLÁCIDO DE CASTRO	218.131,76	872.527,34	13.093,70
PORTO ACRE	84.829,02	339.316,19	10.915,37
PORTO WALTER	93.120,57	372.482,43	749,19
RIO BRANCO	2.909.699,04	11.638.800,42	760.108,91
RODRIGUES ALVES	90.569,33	362.277,44	2.639,67
SANTA ROSA	91.207,14	364.828,68	453,57
SENA MADUREIRA	279.361,72	1.117.447,30	27.076,15
SENADOR GUIOMARD	229.612,37	918.449,84	23.148,68
TARAUACA	227.061,13	908.244,84	15.050,39
XAPURÍ	199.635,20	798.541,11	11.431,80
TOTAL	6.378.121,52	25.512.495,44	1.049.539,83

SEJUDH

PORTARIA Nº 003, DE 04 DE JANEIRO DE 2018

O Secretário de Estado da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais...

Considerando o princípio da delegação de competência, inserido no art.4º e parágrafos da Lei Complementar Estadual nº 171, de 31 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a portaria Nº 030, de 30 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial Nº 12.071.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Nilson Moura Leite Mourão
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

PORTARIA Nº 006, DE 04 DE JANEIRO DE 2018

O Secretário de Estado da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais...

Considerando o princípio da delegação de competência, inserido no art.4º e parágrafos da Lei Complementar Estadual nº 171, de 31 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a portaria Nº 098, de 09 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial Nº 11.678.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Nilson Moura Leite Mourão
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

PORTARIA Nº 004, DE 04 DE JANEIRO DE 2018

O Secretário de Estado da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais...

Considerando o princípio da delegação de competência, inserido no art. 4º e parágrafos da lei complementar Estadual nº 171, de 31 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Luiz Edgard de Andrade e Silva, para exercer o cargo de Chefe do Setorial de Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nilson Moura Leite Mourão

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

PORTARIA Nº 004, DE 04 DE JANEIRO DE 2018

O Secretário de Estado da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais...

Considerando o princípio da delegação de competência, inserido no art. 4º e parágrafos da lei complementar Estadual nº 171, de 31 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Luiz Edgard de Andrade e Silva, para exercer o cargo de Chefe do Setorial de Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nilson Moura Leite Mourão

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

PORTARIA Nº 007, DE 04 DE JANEIRO DE 2018

O Secretário de Estado da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais...

Considerando o princípio da delegação de competência, inserido no art. 4º e parágrafos da lei complementar Estadual nº 171, de 31 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a senhora Rita Mota de Oliveira para responder pela coordenação do Centro de Referência em Direitos Humanos. A partir de 02/01/2018 até 31/01/2018. Em substituição a titular Maria Daluz França Maia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02/01/2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Nilson Moura Leite Mourão

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

SEOP**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEOP**

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a renovação da LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI Nº 137/2016, para atividade de IMPLANTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA (URBANIZAÇÃO, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, SISTEMA DE DRENAGEM, REDE DE COLETA DE ESGOTO E DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA) E DE CONSTRUÇÃO DE 7.515 UNIDADES HABITACIONAIS, REFERENTE AO EMPREENDIMENTO “CIDADE DO POVO”, localizada na BR-364, km 05, município de Rio Branco-AC.

SEPC

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 09/2018.**

PARTES: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ACRE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL E A EMPRESA M & R DISTRIBUIDORA LTDA - ME.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 694/2016 - CPL 02.

PROCESSO Nº: 0019815-6/2016.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo (higiene e limpeza), ITENS: 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 28, 30, 31, 32, 37, 39, 41, 42, 43, 45, 46, 47 e 48, destinados a atender as necessidades das Delegacias, Especializadas e demais Setores da Polícia Civil em Rio Branco e no interior do Estado, conforme especificação constante no Termo de Referência – Anexo I.

DO VALOR: O valor do presente contrato será de R\$ 158.838,15 (cento

e cinquenta e oito mil oitocentos e trinta e oito reais e quinze centavos).

VIGÊNCIA: A vigência contratual dar-se-á em 02.01.2018 a 31.12.2018.

Programa de Trabalho: 7580010618111940160000.

Natureza da Despesa: 33.90.30.00.

Fonte de Recurso: 100 - RP.

Rio Branco, 02 de janeiro de 2018.

ASSINAM: Sr. Carlos Flávio Gomes Portela Richard, pela SEPC e o Sr. Marcelo Vasconcelos Aquino, pela empresa.

SESACRE**PORTARIA Nº 2119 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 245/2017 e respectivos contratos e /ou substitutos, Processo Administrativo nº 0006020-8/2017, oriundo do Pregão Presencial SRP Nº 233/2017 - CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa G2 PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA., cujo objeto é a Aquisição de Reagentes e insumos laboratoriais, com equipamentos de automação e acessórios em comodato para atender as necessidades do Centro de Hematologia e Hemoterapia do Acre – HEMOACRE:

I – Gestor do Contrato e/ou Substitutos:

a) Titular: Elba Luiza de Sousa Oliveira;

b) Substituto: Fabrizio Scarante Cezarotto;

II - Fiscal do Contrato e/ou Substitutos:

a) Titular: Sálua do Nascimento Pinheiro – Matrícula: 9262644-2;

b) Substituto: Larissa da S. Campos.

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovados pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 2120 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 244/2017 e respectivos contratos e /ou substitutos, Processo Administrativo nº 0006020-8/2017, oriundo do Pregão Presencial SRP Nº 233/2017 - CPL 04, celebrado entre a

Secretaria de Estado de Saúde e a empresa LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA., cujo objeto é a Aquisição de Reagentes e insumos laboratoriais, com equipamentos de automação e acessórios em comodato para atender as necessidades do Centro de Hematologia e Hemoterapia do Acre – HEMOACRE:

I – Gestor do Contrato e/ou Substitutos:

- a) Titular: Elba Luiza de Sousa Oliveira;
b) Substituto: Fabrizzio Scarante Cezarotto;

II - Fiscal do Contrato e/ou Substitutos:

- a) Titular: Sálua do Nascimento Pinheiro – Matrícula: 9262644-2;
b) Substituto: Larissa da S. Campos.

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovados pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 2121 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 243/2017 e respectivos contratos e /ou substitutos, Processo Administrativo nº 0006020-8/2017, oriundo do Pregão Presencial SRP Nº 233/2017 - CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa CEI – COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA., cujo objeto é a Aquisição de Reagentes e insumos laboratoriais, com equipamentos de automação e acessórios em comodato para atender as necessidades do Centro de Hematologia e Hemoterapia do Acre – HEMOACRE:

I – Gestor do Contrato e/ou Substitutos:

- a) Titular: Elba Luiza de Sousa Oliveira;
b) Substituto: Fabrizzio Scarante Cezarotto;

II - Fiscal do Contrato e/ou Substitutos:

- a) Titular: Sálua do Nascimento Pinheiro – Matrícula: 9262644-2;
b) Substituto: Larissa da S. Campos.

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovados pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 2122 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 242/2017 e respectivos contratos e /ou substitutos, Processo Administrativo nº 0006020-8/2017, oriundo do Pregão Presencial SRP Nº 233/2017 - CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa CINCO – CONFIANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., cujo objeto é a Aquisição de Reagentes e insumos laboratoriais, com equipamentos de automação e acessórios em comodato para atender as necessidades do Centro de Hematologia e Hemoterapia do Acre – HEMOACRE:

I – Gestor do Contrato e/ou Substitutos:

- a) Titular: Elba Luiza de Sousa Oliveira;
b) Substituto: Fabrizzio Scarante Cezarotto;

II - Fiscal do Contrato e/ou Substitutos:

- a) Titular: Sálua do Nascimento Pinheiro – Matrícula: 9262644-2;
b) Substituto: Larissa da S. Campos.

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovados pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 2123 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 241/2017 e respectivos contratos e /ou substitutos, Processo Administrativo nº 0006020-8/2017, oriundo do Pregão Presencial SRP nº 233/2017 - CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa JP INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A., cujo objeto é a Aquisição de Reagentes e insumos laboratoriais, com equipamentos de automação e acessórios em comodato para atender as necessidades do Centro de Hematologia e Hemoterapia do Acre – HEMOACRE:

I – Gestor do Contrato e/ou Substitutos:

- a) Titular: Elba Luiza de Sousa Oliveira;
b) Substituto: Fabrizzio Scarante Cezarotto;

II - Fiscal do Contrato e/ou Substitutos:

- a) Titular: Sálua do Nascimento Pinheiro – Matrícula: 9262644-2;
b) Substituto: Larissa da S. Campos.

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovados pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 10 DE 03 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar portaria 2.050 de 13 de novembro de 2017.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da Dispensa de Licitação nº 19-17-0066077, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa J. V. NOGUEIRA IMP. E EXP. LTDA, CNPJ: 27.896.988/0001-75, cujo objeto é Aquisição de material hospitalar, para atender as necessidades do Hospital de Urgência e Emergência de Rio Branco - HUERB.

I – Gestor do Contrato:

- a) Titular: Glívia Maria do Nascimento Torres – Matrícula 9260994;
b) Substituto: Suênia Geysa de Barros Sampaio – Matrícula 9400133-1;
II - Fiscal do Contrato:

- a) Titular: Josephe Nogueira dos Santos – Matrícula: 9468218-1;
b) Substituto: Edimarie da Silva Neri Bandeira – Matrícula: 593489172-34.

Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos

legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de novembro 2017.

Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 11 DE 04 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, nomeado por meio do Decreto nº 4.182 de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a solicitação contida no Mem. nº 19-17-0058219/DAC de 27 dezembro de 2017, da Diretoria de Administração e Compras.

R E S O L V E:

Art.1º Designar DIANA FARIAS OLIVEIRA, para responder pelo expediente da Divisão de Passagem, Fretamento e Hospedagem, vinculada à Secretaria Adjunta de Administração e Finanças, no período de 10 a 31 de janeiro do corrente ano, tendo em vista a ausência do titular do cargo, sem percepção de gratificação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gemil Salim de Abreu Junior
Secretário de Estado de Saúde do Acre

PORTARIA Nº 12 DE 04 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, nomeado por meio do Decreto nº 4.182 de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a solicitação contida no Mem. nº 19-17-0108391/DAC de 02 janeiro de 2018, da Diretoria de Administração e Compras.

R E S O L V E:

Art.1º Designar RONIS PESSOA NOGUEIRA, para responder pelo expediente da Divisão de Manutenção em Equipamentos Hospitalares e Elétricos, vinculada à Secretaria Adjunta de Administração e Finanças, no período de 02 a 04 de janeiro do corrente ano, tendo em vista a ausência do titular do cargo, sem percepção de gratificação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gemil Salim de Abreu Junior
Secretário de Estado de Saúde do Acre

SERVIÇO SOCIAL DE SAÚDE DO ACRE – PRÓ-SAÚDE

Aviso de Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2018.

Objeto: Contratação de Empresa de Contabilidade para prestar serviços de natureza continuada nas áreas de Gestão de RH, Confecção da Folha de Pagamento, Encargos Sociais, e Serviços Fiscais e Contábeis, devendo utilizar sistema informatizado e integrado.

Fonte de Recurso: Próprio

Retirada do Edital:

Local: Rua Cel. José Galdino, 479, Bosque;

Data: 05/01/2018 a 17/01/2018

Horário: 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00

Prazo para esclarecimento ou impugnação do Edital: 05/01/2018 a 15/01/2018.

Abertura:

Local: Sede do Pró-Saúde
Data: 18/01/2018 às 15:00 horas

Marcelo Augusto Alves Freire
Pregoeiro
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 046/2016 – CPL 04
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0025371-0/2016
ADA Nº 19-15-0332024

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
CONTRATADA: MASTER COMÉRCIO SERVIÇOS EIRELI
DO OBJETIVO/OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato em epígrafe, cujo objeto é a Contratação de empresa para realização de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças, dos equipamentos hospitalares das unidades de saúde, na Regional do Baixo Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL:

A vigência do presente instrumento contratual, bem como sua execução ficam prorrogadas de 31/12/2017 a 30/06/2018.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas realizadas por força deste Instrumento correrão, por conta da dotação orçamentária, Programa de Trabalho: 1030111831840000, 1030211821830000, 1030511841260000, 1030411821920000; Elemento de Despesa: 33.90.39.0000 e 33.90.30.00.00; Fonte de Recursos: 100 e 400.

DATA DE ASSINATURA: 21 de dezembro de 2017.

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE, JEAN ALVES PACHECO REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 312/2017
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2017 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 500/2016 – CPL 03 – CARONA INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE – IMAC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0003257-8/2017
ADA Nº 19-17-0026160

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
CONTRATADA: DALCAR AUTO PEÇAS LTDA (EPP)
DO OBJETIVO/OBJETO:

Contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em geral em veículos automotores, incluindo serviços de lanternagem, pintura, funilaria, vidraçaria, capotaria, estofaria, tapeçaria, com fornecimento e troca de peças, acessórios, equipamentos obrigatórios e outros itens necessários ao seu perfeito funcionamento, bem como, guincho para veículos que compõem a frota da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.

DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL:

A vigência do presente instrumento contratual fica prorrogada de 31/12/2017 a 31/12/2018.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas realizadas por força deste Instrumento correrão, por conta da dotação orçamentária, Programa de Trabalho: 1030111831840000, 1030211821830000, 1030511821920000 e 1030411841260000; Elemento de Despesa: 33.90.39.0000, 33.90.30.0000 e Fonte de Recursos: 100 e 400.

DATA DE ASSINATURA: 20 de dezembro de 2017.

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE, GUSTAVO MALDONADO MARTINS REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 549/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 242/2016 – CPL 04
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0004449-3/2016
ADA Nº 19-15-0332043

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
CONTRATADA: MASTER COMÉRCIO SERVIÇOS EIRELI
DO OBJETIVO/OBJETO:

Este termo aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do Contrato em epígrafe, cujo objeto contempla a contratação de empresa para realiza-

ção de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças, dos Equipamentos Hospitalares (LOTE I) das unidades de saúde, na Regional do Purus, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL:

A vigência do presente instrumento contratual, bem como sua execução ficam prorrogadas de 31/12/2017 a 30/06/2018.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas realizadas por força deste Instrumento correrão, por conta da dotação orçamentária, Programa de Trabalho: 1030211821830000, 1030511821920000 e 1030411841260000; Elemento de Despesa: 33.90.39.0000 e Fonte de Recursos: 100 e 400. DATA DE ASSINATURA: 22 de dezembro de 2017.

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE, JEAN ALVES PACHECO REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 550/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 242/2016 – CPL 04
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0004449-3/2016
ADA Nº 19-15-0332043

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
CONTRATADA: MECERLANE TAVARES DA COSTA & CIA LTDA
DO OBJETIVO/OBJETO:

Este termo aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do Contrato em epígrafe, cujo objeto contempla a contratação de empresa para realização de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças, dos Equipamentos Hospitalares (LOTE II) das unidades de saúde, na Regional do Purus, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL:

A vigência do presente instrumento contratual, bem como sua execução ficam prorrogadas de 31/12/2017 a 30/06/2018.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas realizadas por força deste Instrumento correrão, por conta da dotação orçamentária, Programa de Trabalho: 1030211821830000, 1030511821920000 e 1030411841260000; Elemento de Despesa: 33.90.39.0000 e Fonte de Recursos: 100 e 400.

DATA DE ASSINATURA: 22 de dezembro de 2017.

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE, MECERLANE TAVARES DA COSTA REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 239/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2014.02.00612
DISPENSA DE LICITAÇÃO
ADA Nº 19-14-0042408

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
CONTRATADA: RAIOL AGRÍCOLA E INVESTIMENTOS S/A, representado pela IMOBILIÁRIA FORTALEZA LTDA
DO OBJETIVO/OBJETO:

O presente Termo tem por objetivo a prorrogação de prazo de vigência do contrato, cujo objeto é a LOCAÇÃO de 01 (um) imóvel urbano de propriedade da locadora, localizado na Rua Avenida Ceará, bairro: Tangará, em Rio Branco – AC, com Galpão de 1524,34 m2 de área construída, mais um pátio de 1983,66 m2, totalizando uma área total de 3508,00 m2, matriculado na Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Branco sob o nº 4849, folha 01, destinado a Divisão de Material Médico-Hospitalar, no referido Município.

DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL:

A vigência do presente instrumento contratual, bem como sua execução ficam prorrogadas de 31/12/2017 a 31/03/2018.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas realizadas por força deste Instrumento correrão por conta da dotação orçamentária, Programa de Trabalho: 1030211821830000; Natureza de Despesa: 33.90.39.10.00 e Fonte de Recurso: 400.

DATA DE ASSINATURA: 07 de dezembro de 2017.

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE, ELIANE SILVESTRE DA SILVA REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 359/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO
ADA Nº 19-15-0276073

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
CONTRATADA: OLIVEIRA & CIA COM. IMP. E EXP. LTDA, representado pela IMOBILIÁRIA FORTALEZA LTDA
DO OBJETIVO/OBJETO:

Este termo aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do contrato em epígrafe, cujo objeto é a LOCAÇÃO de 01 (um) imóvel urbano de propriedade da LOCADORA, localizado na Avenida Nações Unidas, 13, QD "I", Bairro: Tangará, em Rio Branco – AC, matriculado na Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Branco sob o nº 16.414, destinado para as instalações do Arquivo da SESACRE, no referido Município.

DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL:

A vigência do presente instrumento contratual, bem como sua execução ficam prorrogadas de 28/12/2017 a 28/03/2018.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas realizadas por força deste Instrumento correrão por conta da dotação orçamentária, Programa de Trabalho: 10302111821830000; Natureza de Despesa: 33.90.39.00 e Fonte de Recurso: 400.

DATA DE ASSINATURA: 07 de dezembro de 2017.

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE, ELIANE SILVESTRE DA SILVA REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 445/2014

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 1045/2013 – CPL02 - CARONA SEE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0021756-3/2013

ADA Nº 19-14-0095269

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTRATADA: ESTACÃO VIP SEGURANCA PRIVADA LTDA

DO OBJETO CONTRATUAL:

O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo prorrogar a vigência do contrato em epígrafe, cujo objeto contempla a Contratação de empresa para prestação de serviços de Vigilância Eletrônica através de Sistema Digital de Câmeras de Monitoramento em Circuito Fechado (CFTV) com Acesso Remoto via IP (Internet Protocol) e Sistema de Alarmes, 24h por dia, 7 (sete) dias por semana.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

A vigência do presente instrumento contratual fica prorrogada de 26/12/2017 a 26/02/2018.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas realizadas por força deste Instrumento correrão por conta da dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 10.302.1118.21830000 e 10.305.1118.21920000; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 e Fonte de Recurso: 400.

DATA DE ASSINATURA: 21 de dezembro de 2017.

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE, LUIZ IVAN DA SILVA ARAÚJO REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 224/2013

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 399/13 - CPL 04
PROCESSO Nº 0008766-0/2013

ADA Nº 19-14-0035665

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTRATADA: J.F TURISMO EIRELI

DO OBJETIVO/OBJETO:

O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação de prazo de vigência e execução ao contrato em epígrafe, cujo objeto contempla a Contratação de prestação de Serviços de Agência de Viagens especializada em Emissão de passagens aéreas, incluindo Reservas, Marcação/Remarcação de bilhetes em trechos intermunicipais, interestaduais e internacionais, com adoção dos termos da Instrução Normativa nº 7 de 24/08/2012 da Secretaria de Logística de Tecnologia da Informação – SLTI do Ministério do Planejamento para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL:

A vigência bem como a execução do presente instrumento contratual fica prorrogada de 31/12/2017 a 18/06/2018.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas realizadas por força deste Instrumento correrão por conta da dotação orçamentária, Programa de Trabalho: 10.302.1118.21830000, 10.302.1118.19180000, 10.305.1118.21920000 e 10.304.1118.41260000; Elemento de Despesas: 33.90.33.0000; Fonte de Recursos: 100 e 400.

DATA DE ASSINATURA: 18 de dezembro de 2017.

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE, JANETE EROTI FRANKE REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 276/2014

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2014 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 124/2013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0019301-5/2014

ADA Nº 19-15-0331461

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

CONTRATADA: R.S. FREITAS JUCÁ - ME

DO OBJETIVO/OBJETO:

O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato em epígrafe, cujo objeto é prestação de serviços de Locação de equipamentos de informática, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde.

DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL:

A vigência do presente instrumento contratual, bem como sua execução ficam prorrogadas de 31/12/2017 a 31/12/2018.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas realizadas por força deste Instrumento correrão por conta da dotação orçamentária, Programa de Trabalho: 10301111831840000, 10302111819180000, 10302111821830000, 10305111821920000 e 10304111841260000; Natureza de Despesa: 33.90.39.0000 e Fonte de Recurso: 400.

DATA DE ASSINATURA: 13 de dezembro de 2017.

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE, RONNIERE STÊNIO FREITAS JUCÁ REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 237/2015

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 224/2014 - CPL 04
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0027921-3/2014

ADA Nº: 19-15-0357603

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTRATADA: CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, DRS. MÁIRA E MARCOS PARENTE – CEDIMP

DO OBJETIVO/OBJETO:

O presente termo tem por objetivo prorrogar prazo e crescer valor ao contrato, cujo objeto contempla a Contratação de empresa para prestação de serviços em suporte de apoio diagnóstico em radiologia (Raios-X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada e Ressonância Nuclear Magnética), aos pacientes de demanda própria do Hospital do INTO (Ambulatorial e de Internação), além de atendimento aos pacientes SUS, referenciados pelas unidades: FUNDHACRE – Fundação Hospital Estadual do Acre e HGCRB – Hospital Geral de Clínicas de Rio Branco e, eventualmente, pacientes demandados pela Maternidade Bárbara Heliodora e Hospital Infantil Iolanda Costa e Silva, podendo atender os demais estabelecimentos de saúde componentes da Rede Pública de Saúde da Capital, desde que devidamente regulados.

DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL:

A vigência do presente instrumento contratual, bem como sua execução ficam prorrogadas de 31/12/2017 a 31/12/2018.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas realizadas por força deste Instrumento correrão por conta da dotação orçamentária, Programa de Trabalho: 10302111819210000, Elemento de Despesa: 33.90.39.0000 e Fonte de Recurso: 100 e 400.

DATA DE ASSINATURA: 21 de dezembro de 2017.

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE, MÁIRA SANTIAGO PIRES PARENTE REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 217/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 458/2016 - CPL 04
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0004468-4/2016

ADA Nº: 19-15-0332245/19-17-0071859

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTRATADA: F. M. TERCERIZAÇÃO LTDA

DO OBJETIVO/OBJETO:

Este termo aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do contrato em epígrafe, cujo objeto contempla a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Lavagem de Veículos tipo Ambulância (parte externa), visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão-de-obra qualificada, produtos saneantes, materiais e equipamentos para atender as demandas do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL:

A vigência do presente instrumento, bem como sua execução ficam prorrogadas de 31/12/2017 a 30/09/2018.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas realizadas por força deste Instrumento correrão, por conta da dotação orçamentária, Programas de Trabalho: 10.302.1118.21830000; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 e Fontes de Recurso: 100 e 400.

DATA DE ASSINATURA: 11 de dezembro de 2017.

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE, FRANCISCO JÂNIO DA COSTA AGUIAR REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 191/2016

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 425/2015 - CPL 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0004642-7/2015

ADA Nº 19-15-0260035

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTRATADA: SERMATEC COMÉRCIO E SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP

DO OBJETIVO/OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato em epígrafe, cujo objeto é a Contratação de empresas para prestação de serviços de impressão, com cessão gratuita dos equipamentos e fornecimento de todos os insumos necessários para a realização dos serviços, incluindo os papéis, para atender as necessidades das unidades hospitalares e administrativas, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL:

A vigência do presente instrumento contratual fica prorrogada de 31/12/2017 a 31/03/2018.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas realizadas por força deste Instrumento correrão, por conta da dotação orçamentária, Programa de Trabalho: 10302111819180000, 10302111821830000, 10305111821920000 e 10304111841260000; Elemento de Despesa: 33.90.39.0000 e Fonte de Recursos: 400.

DATA DE ASSINATURA: 18 de dezembro de 2017.

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE, ARTEMIA FIGUEIREDO MELO BARRETO REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 211/2016

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 425/2015 - CPL 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0004642-7/2015

ADA Nº 19-15-0260035

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTRATADA: DIGICÓPIAS LTDA

DO OBJETIVO/OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato em epígrafe, cujo objeto é a Contratação de empresas para prestação de serviços de impressão, com cessão gratuita dos equipamentos e fornecimento de todos os insumos necessários para a realização dos serviços, incluindo os papéis, para atender as necessidades das unidades hospitalares e administrativas, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL:

A vigência do presente instrumento contratual fica prorrogada de 31/12/2017 a 31/03/2018.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas realizadas por força deste Instrumento correrão, por conta da dotação orçamentária, Programa de Trabalho: 10302111819180000, 10302111821830000, 10305111821920000 e 10304111841260000; Elemento de Despesa: 33.90.39.0000 e Fonte de Recursos: 400.

DATA DE ASSINATURA: 18 de dezembro de 2017.

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE, PAULO HENRIQUE ALEXANDRE DE OLIVEIRA REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

CONTRATO Nº 713/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTIMATIVA Nº 2017003047

PEDIDO Nº 2017002304

ADA Nº 19-17-0078666

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

CONTRATADA: NOVARTIS BIOCÍNCIAS S.A.

DO OBJETO:

Aquisição de medicamentos, destinados a atender as necessidades do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica – CEAF e da Unidade de Alta Complexidade em Oncologia do Acre – UNACON.

DO VALOR:

O valor total do presente contrato é de R\$ 125.572,45 (cento e vinte e cinco mil, quinhentos e setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), conforme tabela abaixo:

NOVARTIS BIOCÍNCIAS S.A., Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 56.994.502/0027-79, estabelecida na Rod. Régis Bitencourt, nº 1962, Km 282, Galpão 5 parte O, Embu das Artes, CEP: 06818-000, na cidade de São Paulo/SP, telefone: (11) 5532-7604, e-mail: central.licitacao@novartis.com, licitação.onco@novartis.com						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL R\$
30	DEFERASIROX 500 MG (POR COMPRIMIDO).	COM	EXJADE	750	R\$ 74,31	R\$ 55.732,50
31	OCTREOTIDA; LAR 20MG/ML; SOLUCAO INJETAVEL.	FA	SANDOS-TATIN LAR	5	R\$ 3.775,15	R\$ 18.875,75
32	OCTREOTIDA; LAR 30MG/ML; SOLUCAO INJETAVEL.	FA	SANDOS-TATIN LAR	10	R\$ 5.096,42	R\$ 50.964,20
VALOR TOTAL						R\$ 125.572,45

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A despesa decorrente deste Termo de contrato correrá à conta dos Programas de Trabalho: 10.301.1118.31840000, 10.302.1118.21830000, 10.303.1118.19220000, 10.304.1118.41260000 e 10.305.1118.21920000; Elemento de Despesa: 33.90.30.09 e Fonte de Recurso: 100 e 400.

DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO:

A vigência do presente instrumento contratual será de 180 (cento e oitenta) dias, a saber, 27.10.2017 até 27.03.2018.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 05 de dezembro de 2017.

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE e MARIA ELISABETH PRUPERE MENDES REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

CONTRATO Nº 717/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTIMATIVA Nº 2017003047

PEDIDO Nº 2017002304

ADA Nº 19-17-0078666

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

CONTRATADA: BH FARMA COMÉRCIO LTDA

DO OBJETO:

Aquisição de medicamentos, destinados a atender as necessidades do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica – CEAF e da Unidade de Alta Complexidade em Oncologia do Acre – UNACON.

DO VALOR:

O valor total do presente contrato é de R\$ 7.465,50 (sete mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme tabela abaixo:

BH FARMA COMÉRCIO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 42.799.163/0001-26, estabelecida na Rua Simão Tamm, nº 257, Bairro Cachoeirinha, CEP: 31130-250, na cidade de Belo Horizonte/MG, telefone: (31) 2122-9400, e-mail: licitacao@bhfarma.com.br						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL R\$
17	PANCREATINA; 10.000UI; EQUIVALE A 150MG.	CAP	ABBOTT	3.150	R\$ 0,97	R\$ 3.055,50
18	PANCREATINA; 25.000UI; EQUIVALE A 400MG.	CAP	ABBOTT	2.250	R\$ 1,96	R\$ 4.410,00
VALOR TOTAL						R\$ 7.465,50

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A despesa decorrente deste Termo de contrato correrá à conta dos Programas de Trabalho: 10.301.1118.31840000, 10.302.1118.21830000, 10.303.1118.19220000, 10.304.1118.41260000 e 10.305.1118.21920000; Elemento de Despesa: 33.90.30.09 e Fonte de Recurso: 100 e 400.

DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO:

A vigência do presente instrumento contratual será de 180 (cento e oitenta) dias, a saber, 27.10.2017 até 27.03.2018.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 05 de dezembro de 2017.

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE e HÉLIO ALVES ROCHA REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

SGA**ESTADO DO ACRE**

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0025278-6/2017 (0006149-2/2010)

PARTES: Estado do Acre, por intermédio da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA e a Empresa ZETRASOFT - LTDA.

REPRESENTANTES: Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho, Secretária de Estado da Gestão Administrativa, pelo Consignante; e Renato César Vieira Araújo, pela Concessionária.

Objeto: Este Convênio tem por objeto o compartilhamento da cessão dos direitos de uso, instalação e implementação do Sistema Eletrônico via Internet de Reserva de Margem e Controle de Consignações com Desconto em Folha – eConsig, de propriedade da ZETRASOFT LTDA, com a sua total anuência, doravante denominado de eConsig.

Da Vigência: O prazo da vigência contratual fica prorrogado por mais 3 anos, notadamente até 21/01/2021.

Da Publicação: A SGA, se obriga a providenciar a publicação, em forma de extrato, do presente Termo Aditivo, no Diário Oficial do Estado do Acre, no prazo do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

ASSINAM: SAWANA LEITE DE SÁ PAULO CARVALHO – Secretária da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA, denominada Consignante e, Renato César Vieira Araújo, denominado Concessionária.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0000750-3/2014

PREGÃO PRESENCIAL SRP 1159/2013 – CPL 05

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 04/2014

DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA – SGA, doravante denominado CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresa TEC NEWS EIRELI EPP, doravante denominada CONTRATADA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo da vigência contratual fica prorrogado por mais 6 (seis) meses, a saber, até 30 de junho de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS

Este termo possui como fundamento: Despacho conclusivo SGA/SEJUR 17/2017; Ofício da CONTRATADA, pesquisa de mercado; manutenção das condições de habilitação pela CONTRATADA e autorização superior.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

SUBCLÁUSULA ÚNICA. O valor mensal do presente contrato permanece em R\$ 434.970,88 (quatrocentos e trinta e quatro mil, novecentos e setenta reais e oitenta e oito centavos), perfazendo o valor global de R\$ 2.609.825,28 (dois milhões e seiscentos e nove mil, oitocentos e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos), conforme planilha a seguir:

LOTE ÚNICO					
ITEM (A)	DESCRIÇÃO (B)	QTDE DE POSTOS (C)	PERÍODO (E)	VALOR UNIT. (R\$) (F)	VALOR TOTAL (R\$) (G) = (C)*(F)
1	Postos de Serviços de Atendentes e Orientadores	81	06 MESES	R\$ 3.387,52	R\$ 274.389,12
2	Postos de serviços de Recepcionistas	18		R\$ 2.441,37	R\$ 43.944,66
3	Postos de serviços de Supervisor	10		R\$ 5.326,67	R\$ 53.266,70
4	Postos de serviços de Artífice de Serviços Gerais	16		R\$ 3.960,65	R\$ 63.370,40
VALOR MENSAL (R\$) (H) = (G)					R\$ 434.970,88
VALOR GLOBAL (R\$) (I) = (H)*(E)					R\$ 2.609.825,28

Local e data de assinatura: Rio Branco, 28 de dezembro de 2017.

ASSINAM: SAWANA LEITE DE SÁ P. CARVALHO PELA CONTRATANTE E ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA E PELA CONTRATADA

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0000750-3/2014

PREGÃO PRESENCIAL SRP 1159/2013 – CPL 05

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 04/2014

DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA – SGA, doravante denominado CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresa TEC NEWS EIRELI EPP, doravante denominado CONTRATADA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo da vigência contratual fica prorrogado por mais 6 (seis) meses, a saber, até 28 de julho de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS

Este termo possui como fundamento: Despacho Conclusivo SGA/SEJUR 17/2017; Ofício da CONTRATADA, pesquisa de mercado; manutenção das condições de habilitação pela CONTRATADA e autorização superior.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

SUBCLÁUSULA ÚNICA. O valor mensal do presente contrato permanece em R\$ 74.270,18 (setenta e quatro mil, duzentos e setenta reais e dezoito centavos), perfazendo o valor global de R\$ 445.621,08 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e vinte um reais e oito centavos), conforme planilha a seguir:

LOTE ÚNICO					
ITEM (A)	DESCRIÇÃO (B)	QTDE DE POSTOS (C)	PERÍODO (E)	VALOR UNIT. (R\$) (F)	VALOR TOTAL (R\$) (G) = (C)*(F)
1	Postos de Serviços de Atendentes e Orientadores	15	06 MESES	R\$ 3.387,52	R\$ 50.812,80
2	Postos de serviços de Recepcionistas	02		R\$ 2.441,37	R\$ 4.882,74
3	Postos de serviços de Supervisor	02		R\$ 5.326,67	R\$ 10.653,34
4	Postos de serviços de Artífice de Serviços Gerais	02		R\$ 3.960,65	R\$ 7.921,30
VALOR MENSAL (R\$) (H) = (G)					R\$ 74.270,18
VALOR GLOBAL (R\$) (I) = (H)*(E)					R\$ 445.621,08

LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Rio Branco, 28 de dezembro de 2017.

ASSINAM: SAWANA LEITE DE SÁ P. CARVALHO PELA CONTRATANTE E ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA PELA CONTRATADA

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 16/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0000744-6/2014

PREGÃO PRESENCIAL SRP 058/2013 (MP/AC)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS MP/AC

AVISO DE ADESAO 13/2014

DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA – SGA doravante denominado CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresa LIDERANÇA SERVIÇOS LTDA - EPP, doravante denominado CONTRATADA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo da vigência contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a saber, até 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS

Este termo possui como fundamento: Parecer SEJUR/SGA 98/2017; Ofício da CONTRATADA, pesquisa de mercado; manutenção das condições de habilitação pela CONTRATADA; e; autorização superior.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

SUBCLÁUSULA ÚNICA. O valor mensal do presente contrato permanece em R\$ 9.298,11 (nove mil, duzentos e noventa e oito reais e onze centavos), conforme planilha a seguir:

Posto de Serviço	Qtd.	Valor Unitário	Valor Mensal
Atendente Capital	3	R\$ 3.099,37	R\$ 9.298,11
Total Mensal			R\$ 9.298,11

LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Rio Branco, 28 de dezembro de 2017.

ASSINAM: SAWANA LEITE DE SÁ P. CARVALHO PELA CONTRATANTE E LUIZ NUNES DE LIMA PELA CONTRATADA.

CPL

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N 217/2017 - CPL 02 - SEE

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 02 torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das ações do Programa Brasil Alfabetizado nas regionais do Baixo Acre (Rio Branco e Capixaba), Purus (Sena Madureira) e Juruá (Cruzeiro do Sul) com entrega no município de Rio Branco.

Fonte de Recursos: 200 (CV).

Propostas: Serão recebidas até às 10h30min (Horário de Brasília) do dia 17 de janeiro de 2018, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.licitacoes-e.com.br.

Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 05 de Janeiro de 2018, através do site www.licitacoes-e.com.br N.º da Licitação 704116 ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600. Rio Branco-AC, 04 de Janeiro de 2018.

ASS Jose Alberto Lima Castro

CAR Pregoeira

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N 591/2017 - CPL 01 - DEPASA – SRP

Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Pneus e Baterias para veículos, incluindo o serviço de troca, destinados a atender as necessidades da Divisão de Transportes do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento - DEPASA, no Município de Rio Branco e Interior do Estado do Acre

Fonte de Recursos: 700 (Recursos Próprios das Indiretas) e 100 (Recursos Próprios - OGE)

Retirada do Edital: 08/01/2018 à 17/01/2018

Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600

Horário: 7h às 12h e das 14h às 17h

Data da Abertura: 18/01/2018 às 10h30min, conforme preâmbulo no Edital. Rio Branco-AC, 04 de Janeiro de 2018.

ASS Gigliane de Melo Costa

CAR Pregoeira

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N 618/2017 - CPL 01 - DERACRE – SRP

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material de topografia, visando atender as demandas do Departamento de Estradas e Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre em suas atividades, Regionais do Baixo Acre, Alto Acre, Purus, Tarauacá/Envira e Superintendência de Obras e Conservação do Juruá.

Fonte de Recursos: 100 RP

Retirada do Edital: 08/01/2018 à 17/01/2018

Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600

Horário: 7h às 12h e das 14h às 17h

Data da Abertura: 18/01/2018 às 09h00min, conforme preâmbulo no Edital. Rio Branco-AC, 04 de Janeiro de 2018.

ASS Engrácia Modesto Mendes

CAR Pregoeira

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE PRORROGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N 205/2017 - CPL 03 – SECOM - SRP

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 03 comunica aos interessados que o Pregão acima mencionado, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.207 Pág. 32, do dia 26/12/2017, e na Internet nos sites: www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br, fica prorrogado a data de sua abertura para o dia 17/01/2018

às 10h30min (Horário de Brasília). Comunicamos ainda, que as datas da retiradas do edital será até o dia 16/01/2017, nos sites acima ou excepcionalmente na Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 – Rio Branco –AC - Fone (68)3215-4600. Rio Branco-AC, 04 de Janeiro de 2018.

ASS Maria Odalis Ruiz Gadelha

CAR Pregoeira

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

PREGÃO ELETRÔNICO N 148/2017 - CEL 01 – SGA

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL 01 torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico. Objeto: Aquisição de Solução de Hyper-Convergência, no âmbito do PROSER.

Fonte de Recursos: 500 (BIRD).

Propostas: Serão recebidas até às 10h30min (Horário de Brasília) do dia 17 de Janeiro de 2018, em função de retificação no edital, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site: www.comprasnet.gov.br

Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 05 de Janeiro de 2018, através do site: www.comprasnet.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Rio Branco-AC, 04 de Janeiro de 2018.

ASS Thaísa Batista Monteiro Pontes

CAR Pregoeira

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N 175/2017 - CPL 02 – SEE

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 02 torna público que fica suspensa o Pregão acima referido, conforme Aviso de Licitação, publicado no Diário Oficial do Estado Nº. 12.178 Pág. 27, no Diário Oficial da União – seção 3 Nº 216 pág. 243 ambos do dia 10/11/2017 e nos sites: www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br, www.licitacoes-e.com.br, por interesse Administrativo. Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Rio Branco-AC, 04 de Janeiro de 2018.

ASS José Alberto Lima Castro

CAR Pregoeiro.

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N 218/2017 - CPL 03 – SESP - SRP

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 03 torna público que fica suspenso o Pregão acima referido, marcado para o dia 08/01/2018 às 10h30min, conforme Aviso de Licitação, publicado no Diário Oficial do Estado Nº. 12.206 Pág. 117, no jornal O Rio Branco e A Tribuna, todos do dia 22/12/2017, e na internet nos sites: www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br, www.ac.gov.br, www.licitacoes-e.com.br. Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600. Por interesse Administrativo.

Rio Branco-AC, 04 de Janeiro de 2018.

ASS Maria Odalis Ruiz Gadelha

CAR Pregoeira

Consta no Processo a via original devidamente assinada

AUTARQUIAS**AGEAC**

Portaria nº 01/2018/DG/AGEAC

Rio Branco/AC, 02 de janeiro de 2018.

O Diretor Geral da Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre – AGEAC, no uso de suas atribuições e;

Considerando o disposto no Art. 12 da Lei Complementar nº 278 de 14 de janeiro de 2014 e o Decreto nº 057, de 07 de janeiro de 2015;

Considerando que estará gozando de férias.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Cicero Rodrigues de Souza, para responder pela Direção Geral da AGEAC, durante o período de 02 a 12 de janeiro de 2018;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2018.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vanderlei Freitas Valente

Diretor Geral

DEPASA

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO-DEPASA

PORTARIA Nº 3 DE 4 DE JANEIRO DE 2018

A Diretoria do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento - DEPASA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 2.413 de 10 de março de 2011.

R E S O L V E,

1º - DESIGNAR o Senhor MIGUEL ANTÔNIO FÉLIX DE ANDRADE para responder pela Diretoria da Presidência, sem ônus, nos dias 4 e 5 de janeiro de 2018, tendo em vista a ausência do titular da pasta.

2º - A presente Portaria produzirá seus efeitos a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edvaldo Soares de Magalhães

Diretor Presidente

DERACRE

ESTADO DO ACRE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

PORTARIA Nº 03 DE 02 DE JANEIRO DE 2018

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso I, alínea a, da Lei Complementar nº 170, de 2007, **RESOLVE:**

Art. 1º- Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como gestor e fiscal da Ata de Registro de Preços nº 041/2017 do Pregão Presencial SRP nº 228/2017 CPL 04, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE e as Empresas P & C CONSTRUTORA LTDA – ME, JURUÁ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA – ME, COOPERATIVA DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DO ESTADO DO ACRE – TRANS-TERRA, J. M. S. DANTAS - ME e BUSSONS & FILHOS LTDA - ME, assinada no dia 20 de novembro de 2017, com vigência por 12 (doze) meses, que tem por objeto a contratação de Empresas para prestação de serviços de locação de veículos, máquinas e equipamentos, com motorista/operador/conductor, para atender aos trabalhos de conservação, manutenção, construção e recuperação em rodovias estaduais, federais, estradas vicinais/ramais e vias urbanas, na Regional do Juruá, por parte da contratada:

I.Gestor Titular: Josinaldo Batista Ferreira – matrícula: 9113991

II.Gestor Substituto: Francisco Cristovão Saturnino Lima – matrícula: 9421521

III.Fiscal Titular: Jusciel de Oliveira Silva – matrícula: 91837795

IV.Fiscal Substituto: Adson Dieime Dutra da Silva – matrícula: 9211225-1

Art. 2º - Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP e LICON;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º - Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco/AC, 02 de janeiro de 2018.

CRISTOVAM PONTES DE MOURA

Diretor Geral do DERACRE

ESTADO DO ACRE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

PORTARIA Nº 04 DE 02 DE JANEIRO DE 2018

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso I, alínea a, da Lei Complementar nº 170, de 2007, **RESOLVE:**

Art. 1º- Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como gestor e fiscal do Contrato nº 6.17.217A, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE e a Empresa P & C CONSTRUTORA LTDA - ME, assinado no dia 29 de novembro de 2017, com vigência por 04 (quatro) meses, que tem por objeto a contratação de Empresa para prestação de serviços de locação de veículos, máquinas e equipamentos, com motorista/operador/conductor, para atender aos trabalhos de conservação, manutenção, construção e recuperação em rodovias estaduais, federais, estradas vicinais/ramais e vias urbanas, na Regional do Juruá, por parte da contratada:

I.Gestor Titular: Josinaldo Batista Ferreira – matrícula: 9113991

II.Gestor Substituto: Francisco Cristovão Saturnino Lima – matrícula: 9421521

III.Fiscal Titular: Jusciel de Oliveira Silva – matrícula: 91837795

IV.Fiscal Substituto: Adson Dieime Dutra da Silva – matrícula: 9211225-1

Art. 2º - Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP e LICON;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º - Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco/AC, 02 de janeiro de 2018.

CRISTOVAM PONTES DE MOURA
Diretor Geral do DERACRE

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA
HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

PORTARIA Nº 05 DE 02 DE JANEIRO DE 2018

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso I, alínea a, da Lei Complementar nº 170, de 2007, RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como gestor e fiscal do Contrato nº 6.17.217B, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE e a Empresa JURUÁ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME, assinado no dia 29 de novembro de 2017, com vigência por 04 (quatro) meses, que tem por objeto a contratação de Empresa para prestação de serviços de locação de veículos, máquinas e equipamentos, com motorista/operador/conduutor, para atender aos trabalhos de conservação, manutenção, construção e recuperação em rodovias estaduais, federais, estradas vicinais/ramais e vias urbanas, na Regional do Juruá, por parte da contratada:

I.Gestor Titular: Josinaldo Batista Ferreira – matrícula: 9113991

II.Gestor Substituto: Francisco Cristovão Saturnino Lima – matrícula: 9421521

III.Fiscal Titular: Jusciel de Oliveira Silva – matrícula: 91837795

IV.Fiscal Substituto: Adson Dieime Dutra da Silva – matrícula: 9211225-1

Art. 2º - Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP e LICON;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º - Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco/AC, 02 de janeiro de 2018.

CRISTOVAM PONTES DE MOURA
Diretor Geral do DERACRE

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA
HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

PORTARIA Nº 06 DE 02 DE JANEIRO DE 2018

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso I, alínea a, da Lei Complementar nº 170, de 2007, RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como gestor e fiscal do Contrato nº 6.17.217C, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE e a Empresa COOPERATIVA DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DO ESTADO DO ACRE - TRANSTERRA, assinado no dia 29

de novembro de 2017, com vigência por 04 (quatro) meses, que tem por objeto a contratação de Empresa para prestação de serviços de locação de veículos, máquinas e equipamentos, com motorista/operador/conduutor, para atender aos trabalhos de conservação, manutenção, construção e recuperação em rodovias estaduais, federais, estradas vicinais/ramais e vias urbanas, na Regional do Juruá, por parte da contratada:

I.Gestor Titular: Josinaldo Batista Ferreira – matrícula: 9113991

II.Gestor Substituto: Francisco Cristovão Saturnino Lima – matrícula: 9421521

III.Fiscal Titular: Jusciel de Oliveira Silva – matrícula: 91837795

IV.Fiscal Substituto: Adson Dieime Dutra da Silva – matrícula: 9211225-1
Art. 2º - Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP e LICON;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º - Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco/AC, 02 de janeiro de 2018.

CRISTOVAM PONTES DE MOURA
Diretor Geral do DERACRE

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA
HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

PORTARIA Nº 07 DE 02 DE JANEIRO DE 2018

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso I, alínea a, da Lei Complementar nº 170, de 2007, RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como gestor e fiscal do Contrato nº 6.17.217D, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE e a Empresa J. M. S. DANTAS - ME, assinado no dia 29 de novembro de 2017, com vigência por 04 (quatro) meses, que tem por objeto a contratação de Empresa para prestação de serviços de locação de veículos, máquinas e equipamentos, com motorista/operador/conduutor, para atender aos trabalhos de conservação, manutenção, construção e recuperação em rodovias estaduais, federais, estradas vicinais/ramais e vias urbanas, na Regional do Juruá, por parte da contratada:

I.Gestor Titular: Josinaldo Batista Ferreira – matrícula: 9113991

II.Gestor Substituto: Francisco Cristovão Saturnino Lima – matrícula: 9421521

III.Fiscal Titular: Jusciel de Oliveira Silva – matrícula: 91837795

IV.Fiscal Substituto: Adson Dieime Dutra da Silva – matrícula: 9211225-1

Art. 2º - Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP e LICON;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder

às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º - Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Rio Branco/AC, 02 de janeiro de 2018.

CRISTOVAM PONTES DE MOURA
Diretor Geral do DERACRE

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA
HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

PORTARIA Nº 08 DE 02 DE JANEIRO DE 2018

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso I, alínea a, da Lei Complementar nº 170, de 2007, RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como gestor e fiscal do Contrato nº 6.17.217E, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE e a Empresa BUS-SONS & FILHOS LTDA - ME, assinado no dia 29 de novembro de 2017, com vigência por 04 (quatro) meses, que tem por objeto a contratação de Empresa para prestação de serviços de locação de veículos, máquinas e equipamentos, com motorista/operador/conductor, para atender aos trabalhos de conservação, manutenção, construção e recuperação em rodovias estaduais, federais, estradas vicinais/ramais e vias urbanas, na Regional do Juruá, por parte da contratada:

I. Gestor Titular: Josinaldo Batista Ferreira – matrícula: 9113991

II. Gestor Substituto: Francisco Cristovão Saturnino Lima – matrícula: 9421521

III. Fiscal Titular: Jusciel de Oliveira Silva – matrícula: 91837795

IV. Fiscal Substituto: Adson Dieime Dutra da Silva – matrícula: 9211225-1

Art. 2º - Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP e LICON;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º - Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Rio Branco/AC, 02 de janeiro de 2018.

CRISTOVAM PONTES DE MOURA
Diretor Geral do DERACRE

DETRAN

PORTARIA Nº 48/2017- CONTROLE DE CREDENCIADOS

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, Pedro Luís Longo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 22 e seus incisos, da Lei n.º 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e CONSIDERANDO, o disposto na PORTARIA/ GAB/DETRAN/AC n.º 235/02, que regulamenta o registro e o funcionamento dos Centros de Formação de Condutores (CFC's) e estabelece os procedimentos necessários para o processo de habilitação, normas relativas à aprendizagem e exames de habilitação;

CONSIDERANDO, que o processo administrativo de recondução n.º 012/17-DCC, encontra-se de acordo com as exigências, conforme memorando n.º 278/17 da Divisão de Controle de Credenciados desta Autarquia, setor responsável pela análise dos processos de credenciados;

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o credenciamento do CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES VISÃO, nas categorias A e B, pelo período de 12 (doze) meses para desenvolver suas respectivas atividades no município de Rio Branco/AC.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo, a contar de 01 de agosto de 2017. Registra-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 19 de dezembro de 2017.

Pedro Luís Longo

DIRETOR GERAL DO DETRAN
DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16
DOE Nº 11.740

PORTARIA Nº 49/2017- CONTROLE DE CREDENCIADOS

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, Pedro Luís Longo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 22 e seus incisos, da Lei n.º 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e CONSIDERANDO, o disposto na PORTARIA/ GAB/DETRAN/AC n.º 235/02, que regulamenta o registro e o funcionamento dos Centros de Formação de Condutores (CFC's) e estabelece os procedimentos necessários para o processo de habilitação, normas relativas à aprendizagem e exames de habilitação;

CONSIDERANDO, que o processo administrativo de recondução n.º 013/17-DCC, encontra-se de acordo com as exigências, conforme memorando n.º 279/17 da Divisão de Controle de Credenciados desta Autarquia, setor responsável pela análise dos processos de credenciados;

RESOLVE

Art. 1º Renovar o credenciamento do CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES MODELO, nas categorias A e B, pelo período de 12 (doze) meses para desenvolver suas respectivas atividades no município de Rio Branco/AC.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo, a contar de 30 de junho de 2017.

Registra-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 19 de dezembro de 2017.

Pedro Luís Longo

DIRETOR GERAL DO DETRAN
DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16
DOE Nº 11.74

PORTARIA Nº 58/2017- CONTROLE DE CREDENCIADOS

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 22 e seus incisos, da Lei n.º 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e

CONSIDERANDO, o disposto na PORTARIA/ GAB/DETRAN/AC n.º 116/02, que regulamenta o funcionamento de locais credenciados para a realização dos exames de aptidão física e mental e dos exames de avaliação psicológica em candidatos à obtenção da permissão e renovação da carteira nacional de habilitação para a condução de veículos automotores;

CONSIDERANDO, que o processo administrativo de renovação de credenciamento n.º. 1834/17 encontra-se de acordo com as exigências, conforme Memorando n.º. 293/17 da Divisão de Controle de Credenciados desta Autarquia, setor responsável pela análise dos processos de credenciados;

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR o credenciamento da psicóloga Perita Examinadora de Trânsito, FRANCISCA MARLY DIAS DE LIMA (CRP 00177/AC), pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 25 de abril de 2017, para desenvolver suas respectivas atividades no município de Cruzeiro do Sul/AC.

Art. 2º O atendimento psicológico será realizado em conformidade com as normas expedidas pelo Contran, Cetran e Detran/AC, no horário de 08h00m às 12h00m, nos dias de segunda-feira a sexta-feira, na Clínica Psicoclínica, bem como nos locais designados pelo Detran para a realização de exames nos demais municípios.

Registra-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 22 de dezembro de 2017.

Pedro Luís Longo

DIRETOR GERAL DO DETRAN

DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16

DOE Nº 11.740

PORTARIA Nº 59/2017- CONTROLE DE CREDENCIADOS

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 22 e seus incisos, da Lei n.º 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e

CONSIDERANDO, o disposto na PORTARIA/ GAB/DETRAN/AC n.º 116/02, que regulamenta o funcionamento de locais credenciados para a realização dos exames de aptidão física e mental e dos exames de avaliação psicológica em candidatos à obtenção da permissão e renovação da carteira nacional de habilitação para a condução de veículos automotores;

CONSIDERANDO, que o processo administrativo de renovação de credenciamento n.º. 1834/17 encontra-se de acordo com as exigências, conforme Memorando n.º. 293/17 da Divisão de Controle de Credenciados desta Autarquia, setor responsável pela análise dos processos de credenciados;

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR o credenciamento do médico Perito Examinador de Trânsito, THEOBALDO REBOUÇAS DANTAS (CRM 923/AC), pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 25 de abril de 2017, para desenvolver suas respectivas atividades no município de Cruzeiro do Sul/AC.

Art. 2º O atendimento médico será realizado em conformidade com as normas expedidas pelo Contran, Cetran e Detran/AC, no horário de 08h00m às 12h00m, nos dias de segunda-feira a sexta-feira, na Clínica Psicoclínica, bem como nos locais designados pelo Detran para a realização de exames nos demais municípios.

Registra-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 22 de dezembro de 2017.

Pedro Luís Longo

DIRETOR GERAL DO DETRAN

DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16

DOE Nº 11.740

PORTARIA Nº. 196/2017 - Corregedoria

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Acre - DETRAN/ACRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 22, da Lei n.º. 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO o que consta nos autos dos processos que tramitaram junto à Gerência de Corregedoria, nos quais foram respeitados os princípios da ampla defesa e contraditório, conforme preconizado no art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a comprovada materialidade das infrações que prevêem a penalidade de suspensão do direito de dirigir;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir dos condutores relacionados no Anexo I, da presente Portaria;

Art. 2º Os condutores, elencados no Anexo I, deverão apresentar os respectivos documentos de habilitação à Divisão de Corregedoria do DETRAN/AC, quando então se dará início ao cumprimento da referida penalidade, ficando os infratores impedidos de dirigirem veículos automotores em todo território nacional e, desde já, advertidos de que a violação acarreta a cassação de habilitação, nos termos do artigo 263, inciso I, do mesmo diploma legal.

Art. 3º Transcorrido o período de suspensão e comprovada a frequência a curso de reciclagem, os condutores poderão requerer a devolução de suas habilitações, a teor do artigo 261, § 2º do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria tem efeito imediato.

Registra-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 09 de Junho de 2017.

Pedro Luís Longo

DIRETOR GERAL DO DETRAN

DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16

DOE Nº 11.740

ANEXO I

PORTARIA Nº. 196/2017 – CORREGEDORIA

Proc. nº	NOME	DADOS DA INFRAÇÃO				PERÍODO DE SUSPENSÃO (MESES)
		Auto	Data	Placa	Artigo	
2351/16	ALESSANDRO GOMES DE SOUZA	A000436453	16/07/2012	MZU7921	165	12
278/12	ANTONIO DE LIMA FRANCA	A000398680	21/05/2012	NAA9215	165	12
1719/16	ANTONIO DJAN DAMASCENO MELO	A000400264	06/01/2012	MZS7907	165	12
1040/16	DANIEL MESQUITA DA COSTA	A000358911	21/08/2011	MZU3685	244, III	1
13/13 - CZS	EVERTON DA SILVA BARROS	A000484071	24/03/2013	JWK5003	165	12
1333/16	FRANCISCO ANTONIO PEREIRA AZEVEDO	A000413655	24/02/2012	MZZ4311	244, I	1
2523/16	FRANCISCO JOAQUIM DE LIMA NETO	A000404482	10/03/2012	MZV0489	165	12
2280/16	FRANCISCO ROBERTO PAIVA SANTOS	A000401344	26/07/2012	MZQ2644	170	1
856/16	GILIARD LIMA DE CASTRO	A000386892	04/12/2011	MZV0386	244, I	1
1336/16	ICARO ALYSSON FILGUEIRA SOARES	A000413353	25/02/2012	MZV8346	175	1

1335/16	ICARO ALYSSON FILGUEIRA SOARES	A000413351	25/02/2012	MZV8346	244, II	1
1193/16	IZAEL LIMA DE SOUZA	A000395931	15/01/2012	MZX9978	165	12
472/16	JERSEY DINIZ LOPES DA COSTA	A000389147	18/12/2011	NGA7371	165	12
1754/16	JOAO CARLOS SILVA DE LIMA	A000372582	12/01/2012	NAG7630	170	1
1403/16	JOSE MARIA DA SILVA TAVARES	A000378797	15/01/2012	MZP1158	165	12
997/16	JOSE RIBAMAR MAGALHAES DE LIMA	A000384176	21/12/2011	NAA3037	244, I	1
1082/16	JOSEMILDO RIBEIRO DE AZEVEDO	A000273033	21/12/2011	MZQ5248	244, I	1
1108/16	JULIO ANDERSON DA SILVA ARAUJO	A000373369	04/09/2011	NDW1172	165	12
10/12 - CZS	JUVENAL VITAL DA CONCEIÇÃO COSTA	A000422085	03/08/2012	NAD1139	165	12
348/14	LAURIANO FERREIRA DE ARAUJO	A000568512	12/04/2014	MZQ7973	165	12
916/16	LENIN RIOS DOS SANTOS	A000389470	16/12/2011	NAA7484	244, V	1
1050/16	MARINES TIMOTEO DA SILVA	A000356554	18/08/2011	MZP5222	170	1
436/16	MAYCON COSTA DOS SANTOS	A000399558	29/12/2011	GWQ7532	165	12
608/16	MAYCON COSTA DOS SANTOS	A000399557	29/12/2011	GWQ7532	175	1
1052/16	NEUDSON BASTOS DA COSTA	B000316988	24/08/2011	NAD2378	244, II	1
1277/16	RICARDO XAVIER DE OLIVEIRA	A000400604	07/01/2012	MZN1845	165	12
1309/16	ROSA MARIA BATISTA ANTROBOS	A000401141	16/01/2012	MZR9286	244, II	1
1465/16	SAMOEL RODRIGUES FRANÇA	A000403729	04/03/2012	NAD1442	165	12
2537/16	SEBASTIAO DE MELO BRILHANTE JUNIOR	A000414279	11/03/2012	OLH2849	165	12
1919/16	SEBASTIAO MARCIANO DE ARAUJO	A000436390	11/08/2012	NEA2509	165	12
1468/16	TARCISO DE LIMA MACIEL	A000412012	11/03/2012	MZO0330	165	12

Pedro Luís Longo
DIRETOR GERAL DO DETRAN
DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16
DOE Nº 11.740

IDM

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACYR
GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE

PORTARIA Nº 08/2018/GAB/IDM

Rio Branco Acre, 03 de janeiro de 2018.

A DIRETORA PRESIDENTE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.695/2005, C/C O QUE DISPÕE O DECRETO Nº 040/2015 E O ART. 18 § 3º DO ESTATUTO DESTA INSTITUIÇÃO,
RESOLVE:

Art. 1º. Designar José Antônio da Costa Júnior matrícula nº9306404-2, para assumir a Gerência de Administração do Instituto Dom Moacyr, no período de 03/01 a 31/01/2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03/01/2018.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto nº040/2015

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACYR
GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE

PORTARIA Nº 09/2018/GAB/IDM

Rio Branco Acre, 03 de janeiro de 2018.

A DIRETORA PRESIDENTE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.695/2005, C/C O QUE DISPÕE O DECRETO Nº 040/2015 E O ART. 18 § 3º DO ESTATUTO DESTA INSTITUIÇÃO,
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Rosana Piucco matrícula nº9066535-1, para assumir a Coordenação Geral do Centro de Educação Profissional e Tecnológica João de Deus, unidade descentralizada do Instituto Dom Moacyr, no período de 02/01 a 31/12/2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02/01/2018.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto nº 040/2015

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACYR
GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE

PORTARIA Nº 10/2018/GAB/IDM

Rio Branco Acre, 03 de janeiro de 2018.

A DIRETORA PRESIDENTE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.695/2005, C/C O QUE DISPÕE O DECRETO Nº 040/2015 E O ART. 18 § 3º DO ESTATUTO DESTA INSTITUIÇÃO,
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Gecika Maia da Silva, matrícula nº 9474048-1, para assumir a Coordenação Administrativa do Centro de Educação Profissional e Tecnológica João de Deus, unidade descentralizada do Instituto Dom Moacyr, no período de 02/01 a 31/12/2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02/01/2018.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto nº 040/2015

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL DOM MOACYR
GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE

PORTARIA Nº 11/2018/GAB/IDM

Rio Branco Acre, 03 de janeiro de 2018.

A DIRETORA PRESIDENTE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.695/2005, C/C O QUE DISPÕE O DECRETO Nº 040/2015 E O ART. 18 § 3º DO ESTATUTO DESTA INSTITUIÇÃO, RESOLVE:

Art. 1º. Designar José Antônio da Costa Júnior matrícula nº9306404-2, para assumir a Coordenação de Contratos do Instituto Dom Moacyr, no período de 02/01 a 31/01/2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02/01/2018.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto nº040/2015

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL DOM MOACYR
GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE

PORTARIA Nº 12/2018/GAB/IDM

Rio Branco Acre, 03 de janeiro de 2018.

A DIRETORA PRESIDENTE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.695/2005, C/C O QUE DISPÕE O DECRETO Nº 040/2015 E O ART. 18 § 3º DO ESTATUTO DESTA INSTITUIÇÃO, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Geraldo César Ferreira matrícula nº 9228330-4, para assumir a Coordenação do Programa PRONERA, do Instituto Dom Moacyr, no período de 02/01 a 30/04/2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02/01/2018.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto nº 040/2015

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL DOM MOACYR
GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE

PORTARIA Nº 13/2018/GAB/IDM

Rio Branco Acre, 03 de janeiro de 2018.

A DIRETORA PRESIDENTE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.695/2005, C/C O QUE DISPÕE O DECRETO Nº 040/2015 E O ART. 18 § 3º DO ESTATUTO DESTA INSTITUIÇÃO, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Geraldo César Ferreira matrícula nº 9228330-4, para assumir a Coordenação do Programa PROSER do Instituto Dom Moacyr, no período de 02/01 a 31/12/2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02/01/2018.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto nº 040/2015

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL DOM MOACYR
GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE

PORTARIA Nº 14/2018/GAB/IDM

Rio Branco Acre, 03 de janeiro de 2018.

A DIRETORA PRESIDENTE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.695/2005, C/C O QUE DISPÕE O DECRETO Nº 040/2015 E O ART. 18 § 3º DO ESTATUTO DESTA INSTITUIÇÃO, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Geraldo César Ferreira matrícula nº 9228330-4, para assumir a Coordenação do Programa de Desenvolvimento Sustentável do Acre – PDSA II, do Instituto Dom Moacyr, no período de 02/01 a 31/12/2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02/01/2018.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto nº 040/2015

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL DOM MOACYR
GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE

PORTARIA Nº 15/2018/GAB/IDM

Rio Branco Acre, 03 de janeiro de 2018.

A DIRETORA PRESIDENTE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.695/2005, C/C O QUE DISPÕE O DECRETO Nº 040/2015 E O ART. 18 § 3º DO ESTATUTO DESTA INSTITUIÇÃO, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Maria Antônia Rocha Barreto matrícula nº2377748-1, para assumir o Órgão Setorial de Controle Interno do Instituto Dom Moacyr, no período de 02/01 a 31/01/2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02/01/2018.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto nº 040/2015

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL DOM MOACYR
GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE

PORTARIA Nº 16/2018/GAB/IDM

Rio Branco Acre, 03 de janeiro de 2018.

A DIRETORA PRESIDENTE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.695/2005, C/C O QUE DISPÕE O DECRETO Nº 040/2015 E O ART. 18 § 3º DO ESTATUTO DESTA INSTITUIÇÃO, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Sônia Maria Nogueira da Silva, matrícula nº 39870-1, para assumir a Coordenação Material e Patrimônio do Instituto Dom Moacyr, no período de 02/01 a 31/12/2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02/01/2018.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto nº 040/2015

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL DOM MOACYR
GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE

PORTARIA Nº 07/2018/GAB/IDM

Rio Branco Acre, 03 de janeiro de 2018.

A DIRETORA PRESIDENTE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE

CONFERE A LEI Nº 1.695/2005, C/C O QUE DISPÕE O DECRETO Nº 040/2015 E O ART. 18 § 3º DO ESTATUTO DESTA INSTITUIÇÃO, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Valéria Maria da Silva Souza, matrícula nº 230650-1, para assumir a Coordenação Geral do Centro de Educação Profissional e Tecnológica em Serviços Campos Pereira, unidade descentralizada do Instituto Dom Moacyr, no período de 02/01 a 31/12/2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02/01/2018.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto nº 040/2015

IMAC

PORTARIA Nº 002 DE 03 DE JANEIRO DE 2018.

O Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo indicado para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 031/2017 celebrado entre o Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC e JMC CONSTRUTORA – CONSTRUTORA NOVA ERA LTDA, e respectivo contrato/empenho, processo nº. 0551/2015 - IMAC, assinado no dia 21/07/2017, com a vigência do Contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da emissão da ordem de serviço, admitidos à prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos, que tem como objeto deste contrato a Execução dos Serviços de Reforma Parcial da Sede Administrativa do IMAC, localizado no município de Rio Branco – Acre, conforme processo licitatório na modalidade Tomada de preço nº.035/2015 – CPL 01, independente de transcrição, parte integrantes deste instrumento, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I- Gestor Titular: Glauco Lima Feitosa, matrícula nº: 33375-2

II- Gestor Substituto: Jeronimo Santos Brasil, matrícula nº: 9114831-4

Art. 2º - Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como, a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, se prejuízo das disposições do manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I. Instruir os processos administrativos de despesas pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo contrato Administrativo firmado;

II. Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados PADP sob sua gerência por meio de inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III. Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possíveis e vantajosas for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo Único: O gestor que não observar as normas contidas nesta portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao poder público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º - REVOGAR a Portaria nº 62 de 25 de julho de 2017.

Art. 5º - Esta Portaria tem efeito a contar de 27 de julho de 2017.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 03 de janeiro de 2018.

Paulo Roberto Viana de Araújo
Diretor Presidente do IMAC
Decreto Nº 4.589 de 06/05/2016

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 031/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0551/2015

PARTES: Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC e a empresa JMC CONSTRUTORA – CONSTRUTORA NOVA ERA LTDA.

OBJETIVO: O presente instrumento tem como objetivo alterar CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA – ITEM 1: PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL, do Contrato nº 031/2017, de 21 de julho de 2017.

“CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

Na execução do Contrato serão observados os seguintes prazos:

1. Fica prorrogado o prazo de execução do objeto contratual por mais de 02 (dois) meses, contados a partir de 04/12/2017, observado os prazos, que se constitui parte integrante deste instrumento.”

RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato Original que não tenham sido alteradas por este Termo.

DATA E LOCAL DA ASSINATURA: 01/12/2017 - Rio Branco - AC.

ASSINAM: Sr. Paulo Roberto Viana de Araújo, pelo CONTRATANTE e Maria Correia Marques, pela CONTRATADA.

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

FESPAC

PORTARIA Nº 01 DE 04 DE JANEIRO DE 2018

A Presidente da Escola do Servidor Público do Acre, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº. 641 de 29 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO que o servidor público é quem dá vida aos serviços da administração pública, imprescindível para a consecução das ações do Estado junto à sociedade.

R E S O L V E:

Art. 1º - ELOGIAR a servidora TADEUMA CLÁUDIA CAMPOS DE ARAÚJO, como forma de justo reconhecimento e gratidão pela parceria celebrada na ministração do curso PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO NO SETOR PÚBLICO – 16 horas, para servidores públicos, um nobre gesto de comprometimento social para com o desenvolvimento da gestão pública do Estado do Acre.

Art. 2º - Dê-se ciência ao interessado e,
Registre-se
Publique-se.

Heloísa Aldenora Oliveira Pantoja
Presidente

FUNDHACRE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Para que produzam os efeitos legais em sua plenitude, RATIFICO a decisão de Dispensa de Licitação contida no Processo nº 0023972-5/2017, Parecer GER/JUR nº 089/2017, para contratação de empresa para serviço de manutenção preventiva e corretiva em equipamento de nefrologia e UTI – Osmose Reversa, conforme MEMO/nº 100/2017, solicitado pelo Sr. Valmor Zirmermann, do Departamento de Manutenção de Equipamentos Médico Hospitalar da FUNDHACRE, a fim de atender as necessidades deste hospital, em conformidade com o artigo 24, inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

Rio Branco – AC, 14 de dezembro de 2017.

Juliana Quinteiro
Superintendente da Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE

FUNTAC

PORTARIA Nº 254 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – FUNTAC, FRANCISCO CARLOS RODRIGUES BARBOSA no uso legal de suas funções e, de conformidade com os dispositivos Estatutários e Regimentais, que lhe confere o Decreto nº. 7.373, de 8 de agosto de 2017, publicado no DOE nº. 12.113, de 8 de agosto de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR, os abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do CONTRATO Nº 020/2017, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – FUNTAC, e o Empresa VERDENET - PROVEDOR DE INTERNET LTDA - EPP, que tem por objeto a contratação da empresa para prestação de serviços de fornecimento de internet banda larga proporcionando link com banda de 8mbps de download e 4mbps de upload e garantia mínima de 90% da banda contratada, via rede wireless, com roteamento local em frequência de 5,8, ou superior, a serem disponibilizados na Fábrica de Preservativos Masculinos Xapuri - Natex, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

GESTOR: Auriberto Dourado Ferreira, matrícula 9201769

GESTOR SUBSTITUTO: Rêmoló Mamed da Silva, matrícula 9474471-1

FISCAL: Kelma Castro de Oliveira matrícula 9245251-3

FISCAL SUBSTITUTO: Jailson Daniel da Cunha Moura matrícula 9406751-2

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Francisco Carlos Rodrigues Barbosa
Diretor Presidente

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2017 ESPÉCIE: SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – FUNTAC – E A EMPRESA ROBERTH & SOUZA LTDA - ME

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a alteração do valor do contrato, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, conforme solicitação de aditivo contratual constante do processo nº 0013122-0/2017 VALOR TOTAL DO CONTRATO: haverá redução de R\$1,80 (um real e oitenta centavos), passando o contrato a importância total de R\$ 18.658,20 (dezoito mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos). DATA DE ASSINATURA: 18/12/2017

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ LUIZ GONDIM DOS SANTOS - Diretor-Presidente da FUNTAC.

ASSINA PELA CONTRATADA: Antonio Hélio De Souza Pinto – Representante Legal da Empresa Roberth & Sousa Ltda – ME

EMPRESAS PÚBLICAS

ACREDATA

PORTARIA ACREDATA Nº 028, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

O Diretor Administrativo e Financeiro da Empresa de Processamento de Dados do Acre S/A – ACREDATA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os empregados desta empresa, Raimunda Ramos da Silva, João Alves Pinheiro e Maria da Luz Pinheiro Pires, para sob a presidência da última, compor a comissão Inventariante Anual, para promover Inventário de cada Unidade Administrativa devendo apresentar ao Diretor Presidente um relatório do Inventário Anual, composto como determinado na portaria de sua criação, circunstanciado todas as irregularidades e demais aspectos observados nos trabalhos.

Também devem constar as informações analíticas de bens levantados por detentor de carga e resumo do fechamento do exercício (valores).

Art. 2º – Registre-se Publica-se e Cumpra-se.

Paulo A. A. Marçal Júnior
Diretor Administrativo e Financeiro

MUNICIPALIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

PORTARIA Nº 057, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 33, Parágrafo Único, inciso XIX, do Regimento Interno.

Considerando o Processo Administrativo nº 006/2017, para os Trabalhos da CPL referente ao Pregão Presencial SRP nº 005/2017;

Considerando ATA de Registro de Preços nº 005/2017;

Considerando a Homologação dos Trabalhos da CPL referente ao Pregão Presencial SRP nº 005/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora LUCINEI GARCIA, servidora efetiva do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Porto Acre, para exercer o Cargo de FISCAL, para acompanhar e fiscalizar e execução dos CONTRATOS n.º 009/2017, firmado com a Empresa J. S. CORDEIRO – EPP, CONTRATOS nº 010/2017 firmado com a Empresa A. J. SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI e CONTRATOS nº 011/2017, firmado com a Empresa: A. N. M. MATOS EIRELI – ME.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 26 de dezembro de 2017, até a data do término da vigência dos referidos contratos, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE.

Denis Sérgio de Jesus Vale 1º Secretário
José Felizardo da Silva Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº001/2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

Revogar as portarias de nºs 020 e 032/17, a partir de 30/12/17.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Rio Branco-Acre, 02 de Janeiro de 2018.

Manuel Marcos C. de Mesquita
Presidente

PORTARIA Nº002/2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

Conceder Função Gratificada FG-4, aos Servidores Luanda Maria Bezerra de Siqueira e Diego Thialles Carvalho Barros, lotados na Procuradoria Geral desta Casa Legislativa, a partir de 02 de janeiro do ano em Curso.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Rio Branco-Acre, 02 de Janeiro de 2018.

Manuel Marcos C. de Mesquita
Presidente

ACRELÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELANDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2017

OBJETO - Aquisição de equipamentos e material permanente para estruturação de rede de serviço de atenção básica de Saúde-Equipamentos OGU/2016, de acordo com a proposta de nº1173.889000/1160-04.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA, inscrito no CNPJ – 84.306.737/0001-27, com sede na Avenida Edmundo Pinto nº 810, Centro – Acrelândia – Acre, neste ato representado por seu representante legal, Ederaldo Caetano de Sousa. CONTRATADA: M S SERVIÇOS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrição sob CNPJ Nº 22.172.177/0001-08, neste ato representado pelo Srº Michel Messias Diniz.

Valor Total: R\$: 33.349,00 (Trinta e tres mil, trezentos e quarenta e nove mil reais).

Secretaria Municipal de Saúde:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 05.002.10.301.0411.2021 / 05.022.10.301.0912.2030

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00.00.00 /

Fontes de Recurso: 113.00 e 114.00

Vigência do Contrato: de 13/12/2017 a 13/12/2018

Acrelândia - AC, 13 de Dezembro de 2017.

Ederaldo Caetano de Sousa
Prefeito.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELANDIA

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 054/2017

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 040/2017

Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente para estruturação de rede de serviço de atenção básica de Saúde-Equipamentos OGU/2016, de acordo com a proposta de nº 1173.889000/1160-04.

Gestor da Ata: MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA, inscrito no CNPJ – 84.306.737/0001-27, com sede na Avenida Edmundo Pinto nº 810, Centro – Acrelândia – Acre, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Ederaldo Caetano de Sousa.

Detentora da Ata: M S SERVIÇOS COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME com CNPJ nº 22.172.177/0001-08, foi vencedora dos Lotes: III e IV, perfazendo o valor de R\$ 33.349,00 (Trinta e três mil trezentos e quarenta e nove reais).

Consideram-se registrados os preços, à saber:

Lote III - vencedor: M S SERVIÇOS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA						
Item	Descrição	Especif.	Quant	Apres.	V. Unt	V. Total
1	CADEIRA MATERIAL DE CONFECÇÃO _Aço/ferro pintado, rodízios não possui, braços não possui, regulagem de altura não possui, assento/encosto polipropileno.	Equipamento De Fabricação Nacional.	2	Und	70	140
2	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS, tipo manual, feixe de luz bidirecional, fonte de luz laser 650mm, velocidade de leitura 100p/s interface USB, garantia mínima de 12 meses.	Equipamento De Fabricação Nacional.	2	Und	200	400
3	AR CONDICIONAL capacidade 55.000A 60.000 BTUS, tipo Split função quente e frio	Equipamento De Fabricação Nacional.	3	Und	7.250,00	21750
4	AR CONDICIONADO – Capacidade 9.000 a 12.000 BTUs, tipo Split, função quente e frio.	Equipamento De Fabricação Nacional.	3	Und	1.100,00	3300
5	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA-material de confecção polipropileno, balde espremedor possui ,kit c/ mops liquido e pó placa sinaliz. E pá	Equipamento De Fabricação Nacional.	1	Und	509,00	509
Total de Lote III						26.099,00

Lote IV - vencedor: M S SERVIÇOS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA						
Item	Descrição	Especif.	Quant.	Apres.	V. Unt	V. Total
1	AR CONDICIONAL capacidade 55.000A 60.000 BTUS, tipo Split função quente e frio	Equipamento	1	Und	7.520,00	7.520,00
Total de Lote IV						R\$ 7.520,00

DATA DA ASSINATURA: 13 de Dezembro de 2017.

VIGÊNCIA: 12(doze) meses a contar da assinatura da presente ata
Comarca de Acrelândia.

PREFEITURA DE ACRELÂNDIA

Gestor da Ata

M S SERVIÇOS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Detentora da Ata

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL 002/2018

OBJETO: Aquisição de veículo tipo van, teto alto, zero quilômetro, motor a diesel, 15 + 1 lugares para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Acrelândia - Acre.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18 de Janeiro de 2018, às 08:00hs:00 min

Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Gov. Edmundo Pinto nº. 810- Centro, Prefeitura Municipal de Acrelândia. O edital poderá ser adquirido junto à comissão de licitação no endereço acima citado ou no site do TCE/AC – Portal das Licitações. Maiores esclarecimentos no horário de expediente nos dias úteis

Acrelândia – Acre, 04 de Janeiro de 2018.

Selma Sales de Mesquita

Pregoeira

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em vista das razões alinhadas no parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, HOMOLOGO o resultado da licitação vinculado ao Processo Licitatório, Pregão Presencial SRP nº. 054/2017, cujo objeto Aquisição de equipamentos e material permanente para estruturação de rede de serviço de atenção básica de Saúde-Equipamentos OGU/2016, de acordo com a proposta de nº1173.889000/1160-04. Objeto que classificou a empresa M S SERVIÇOS COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME com CNPJ nº 22.172.177/0001-08, foi vencedora dos Lotes: III e IV, perfazendo o valor de R\$ 33.349,00 (Trinta e três mil trezentos e quarenta e nove reais).

Acrelândia – Acre, 13 de Dezembro de 2017.

Ederaldo Caetano de Sousa

Prefeito.

BRASILEIA

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº. 001 DE 03 DE JANEIRO DE 2018.

“Institui o Calendário Oficial de Feriados e Pontos Facultativos para o exercício de 2018.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE BRASILEIA-ACRE, no uso de suas atribuições e com fundamento no que dispõe o Art. 74, incisos II, IV e VIII da Lei

Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. – Define o Calendário Oficial de Feriados do Município de Brasília e institui os Pontos Facultativos para o exercício de 2018 de acordo com o Anexo único deste Decreto.

§ 1º - Os Postos de Saúde e demais serviços considerados essenciais para a população terão seus funcionamentos normais nos dias instituídos como ponto facultativo.

§ 2º - A Secretaria Municipal de Educação alcança os serviços considerados essenciais para a população e deverá seguir o calendário letivo estabelecido previamente, bem como os serviços de limpeza urbana.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Brasília- Acre, 03 de janeiro de 2018.

Fernanda Hassem

Prefeita de Brasília

DECRETO Nº. 001 DE 03 DE JANEIRO DE 2018

ANEXO ÚNICO - CALENDÁRIO DE FERIADOS 2018

JANEIRO		
DIA	DENOMINAÇÃO	CATEGORIA
1º Segunda-feira	Confraternização Especial	Feriado Nacional
20 Sábado	Dia do Católico	Feriado Estadual (Lei nº 3.137/2016)
22 Segunda - feira	Dia do Evangélico	Feriado Estadual (Lei nº 1.538/2004) Comemoração do dia 23 antecipada para esta data, nos termos da Lei nº 2.126/2009.
FEVEREIRO		
DIA	DENOMINAÇÃO	CATEGORIA
12 Segunda-feira	Carnaval	Ponto Facultativo
13 Terça-feira	Carnaval	Ponto Facultativo
14 Quarta-feira	Quarta-feira de Cinzas	Ponto Facultativo
MARÇO		
DIA	DENOMINAÇÃO	CATEGORIA
09 Sexta -feira	Dia Internacional da Mulher	Feriado Estadual (Lei nº 1.411/2001) Comemoração do Dia 8, adiada para o dia 09, nos termos da Lei nº 2.126/2009.
29 Quinta-feira	Quinta-feira Santa	Ponto Facultativo
30 Sexta-feira	Paixão de Cristo	Feriado Nacional
ABRIL		
DIA	DENOMINAÇÃO	CATEGORIA
21 Sábado	Tiradentes	Feriado Nacional
MAIO		
DIA	DENOMINAÇÃO	CATEGORIA
1º Terça – feira	Dia Mundial do Trabalho	Feriado Nacional
31 Quinta-feira	Corpus Christi	Ponto Facultativo
JUNHO		
DIA	DENOMINAÇÃO	CATEGORIA
15 Sexta – feira	Aniversário do Estado do Acre	Feriado Estadual (Lei nº 14/1964)
JULHO		
DIA	DENOMINAÇÃO	CATEGORIA
03 Terça -feira	Aniversário de Brasília	Feriado Municipal
AGOSTO		
DIA	DENOMINAÇÃO	CATEGORIA
06 Segunda-feira	Início da Revolução Acreana	Ponto Facultativo
SETEMBRO		
DIA	DENOMINAÇÃO	CATEGORIA
06 Quinta- feira	Dia da Amazônia	Feriado Estadual (Lei nº 243/1968) Comemoração do dia 05 adiada para o dia 6, nos termos da Lei nº 2.126/2009.
07 Sexta-feira	Independência do Brasil	Feriado Nacional
15 Sábado	Padroeira Nossa Senhora das Dores	Feriado Municipal, Lei nº 00866/2010
OUTUBRO		
DIA	DENOMINAÇÃO	CATEGORIA
04 Quinta -feira	São Francisco de Assis	Feriado Municipal, Lei nº 00632/2001
12 Sexta -feira	Nossa senhora Aparecida	Feriado Nacional
28 Domingo	Dia do Servidor Público	Ponto Facultativo
NOVEMBRO		
DIA	DENOMINAÇÃO	CATEGORIA
02 Sexta-feira	Finados	Feriado Nacional
15 Quinta-feira	Proclamação da República	Feriado Nacional
17 Sábado	Tratado de Petrópolis	Feriado Estadual (Lei nº 57/1965)
DEZEMBRO		
DIA	DENOMINAÇÃO	CATEGORIA
25 Terça - Feira	Natal	Feriado Nacional

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLIA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 002, de 03 de janeiro de 2018.

“Corrige o valor da UFMB (Unidade Fiscal do Município de Brasília).”

A Prefeita Municipal de Brasília, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 99 da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO, o disposto no art. 430 da Lei Municipal nº 975, de 21 de dezembro de 2015 (Código Tributário Municipal), que estabelece a

Unidade Fiscal do Município de Brasília;
CONSIDERANDO, o contido no parágrafo 4º do mesmo diploma legal, que estabelece que tal Unidade deve ser corrigida pelo índice INPC/BACEN, anualmente, via Decreto do Poder Executivo;

DECRETA:

Art. 1º - Fica corrigido o valor da UFMB (Unidade Fiscal do Município de Brasília) pelo índice INPC/BACEN acumulado nos últimos 12 (doze) meses, correspondente a 2,8 %, para o valor de R\$ 75,25 (Setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília – AC, 03 de janeiro de 2018.

Fernanda Hassem
Prefeita de Brasília

EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2017

CONVITE 006/2017

PESSOA JURIDICA CONTRATADA: D Z CONSTRUÇÕES EIRELLI – EPP – CNPJ Nº 07.325.604/0001-57.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços da construção do muro com afixação de grades de ferro e portões da Unidade de Saúde Simão Mansour Bartha, no município de Brasília – Acre.

PREÇO: O valor inicial do presente contrato é de R\$ 84.985,88 (oitenta e quatro mil, novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), de acordo com a proposta de preço apresentada pela contratada na respectiva licitação.

DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS: As despesas com a execução dos serviços objeto desta licitação serão custeadas com recursos alocados da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa da Trabalho: 10.301.0013.1.077 – Construção, reforma. Ampliação e equip. de Unid. De Saúde;

Elemento de Despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações;

Fonte de recursos: 125.

DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução da obra será de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

A vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato.

Data da assinatura: 29 de dezembro de 2017.

ASSINAM: FERNANDA HASSEM - Prefeita de Brasília – CONTRATANTE e Maisa Pereira Gomes - D Z CONSTRUÇÕES EIRELLI – EPP – CONTRATADA e testemunhas.

EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

PORTARIA Nº 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

"Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio".

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia -AC, JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art 1º - Conceder Licença Prêmio à servidora HIRIS CRISTINA DA SILVA MEIRELES, portadora do RG 443548 SSP/AC e CPF nº. 786.119.112-53, ocupante do cargo de Recepcionista, do quadro de pessoal desta prefeitura, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social, no período de 01.01.2018 a 01.04.2018, referente ao período aquisitivo do quinquênio 13.04.2010 a 12.04.2015.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a partir do dia 01 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Epitaciolândia/AC, 02 de janeiro de 2018.

JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MANOEL URBANO

DECRETO Nº 000139/17 de 28 de Dezembro de 2017

Abre crédito adicional – suplementar – originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Manoel Urbano no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Manoel Urbano e autorização contida na Lei Municipal nº 000399/2016 de 30 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 182.381,00 para a(s) seguinte(s) dotação(s) orçamentaria(s):

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.10 – GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

04.10.04.121.0002.2.014-3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica 20.550,00

04.10.04.121.0002.2.014-3.3.90.91.00.00.00.00 – Sentenças Judiciais 11.500,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

05.10 – GABINETE DO SEC. DE FINANÇAS

05.10.04.123.0002.2.019-3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica 980,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.10 – GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

06.10.20.122.0002.2.022-3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 1.831,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

07.10 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

07.10.12.361.0006.2.057-3.1.90.04.00.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado 12.344,00

07.10.12.361.0006.2.057-3.1.90.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais 11.644,00

07.10.12.361.0006.2.058-3.1.90.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais 90.427,00

07.10.12.361.0006.2.059-3.1.90.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais 3.308,00

07.10.12.365.0006.2.061-3.1.90.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais 8.138,00

07.10.12.365.0006.2.062-3.1.90.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais 19.185,00

07.10.12.361.0006.2.060-3.1.90.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais 1.444,00

07.10.12.361.0006.2.058-3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 29,00

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA

11.10 – GABINETE O SECRETÁRIO DE ESPORTE E CULTURA

11.10.27.812.0007.1.094-3.3.90.31.00.00.00.00 – Premiações Culturais, Artist. Cientif. Despor. e Out. 1.001,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentaria(s):

03 – GABINETE DO VICE PREFEITO

03.10 – GABINETE DO VICE PREFEITO

03.10.04.122.0002.2.012-3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.10 – GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

04.10.04.121.0002.2.014-3.1.90.91.00.00.00.00 – Sentenças Judiciais 11.500,00

04.10.04.121.0002.2.014-3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 2.402,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

07.20 – FUNDEB

07.20.12.361.0006.2.077-3.1.90.04.00.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado 907,00

07.20.12.361.0006.2.077-3.1.90.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais 6.467,00

07.20.12.365.0006.2.080-3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 51.026,00

07.20.12.361.0006.2.079-3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 5.198,00

07.20.12.361.0006.2.078-3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 11.482,00

07.20.12.361.0006.2.078-3.1.90.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais 1.613,00

07.20.12.365.0006.2.080-3.1.90.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais 21.566,00

07.20.12.361.0006.2.079-3.1.90.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais 7.128,00

07.20.12.365.0006.2.081-3.1.90.91.00.00.00.00 – Sentenças Judiciais 4.600,00

07.20.12.365.0006.2.081-3.1.90.92.00.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores 4.500,00

07.20.12.361.0006.2.082-3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 9.916,00

07.20.12.365.0006.2.081-3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 6.136,00

07.20.12.361.0006.2.082-3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 4.541,00

07.20.12.365.0006.2.081-3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.160,00
07.20.12.365.0006.2.080-3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.467,00
07.20.12.361.0006.2.082-3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.565,00
07.20.12.365.0006.2.081-3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.485,00
07.20.12.365.0006.2.080-4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	3.475,00
07.20.12.365.0006.2.081-4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	1.643,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.10 – GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
08.10.04.122.0002.2.025-3.1.90.94.00.00.00.00 – Indenizações Restituições Trabalhistas	1.305,00
08.20 – DEPARTAMENTOS DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
08.20.15.452.0008.2.106-3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo	5.119,00
08.10 – GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
08.10.04.122.0002.2.027-3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo	1.060,00
08.10.04.122.0002.2.024-3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo	1.624,00
08.20 – DEPARTAMENTOS DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
08.20.22.662.0008.2.110-3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	496,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.	
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de Dezembro de 2017.	

José Altanázio Taumaturgo Sá
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000140/17 de 28 de Dezembro de 2017

Abre crédito adicional – suplementar – originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Manoel Urbano no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Manoel Urbano e autorização contida na Lei Municipal nº 000399/2016 de 30 de dezembro de 2016. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 23.870,00 para a(s) seguinte(s) dotação(s) orçamentaria(s):

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

09.20 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

09.20.10.301.0010.2.128-3.1.90.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais
 15.620,00 |

09.20.10.301.0010.2.128-3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
 8.000,00 |

09.20.10.301.0010.2.121-3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 250,00 |

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentaria(s):

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

09.20 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

09.20.10.301.0010.2.128-3.1.90.04.00.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado
 5.516,00 |

09.20.10.301.0010.2.128-3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
 1.345,00 |

09.20.10.304.0010.2.129-3.1.90.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais
 1.217,00 |

09.20.10.301.0010.2.122-3.1.90.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais
 600,00 |

09.20.10.301.0010.2.128-3.1.90.91.00.00.00.00 – Sentenças Judiciais
 529,00 |

09.20.10.301.0010.2.128-3.1.90.94.00.00.00.00 – Indenizações Restituições Trabalhistas
 978,00 |

09.20.10.301.0010.2.123-3.3.90.14.00.00.00.00 – Diárias – Civil
 826,00 |

09.20.10.304.0010.1.125-3.3.90.14.00.00.00.00 – Diárias – Civil
 952,00 |

09.20.10.301.0010.1.124-3.3.90.14.00.00.00.00 – Diárias – Civil
 425,00 |

09.20.10.301.0010.2.128-3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
 1.718,00 |

09.20.10.304.0010.2.129-3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo	962,00
09.20.10.305.0010.2.130-3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo	1.589,00
09.20.10.305.0010.2.130-3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.824,00
09.20.10.304.0010.2.129-3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.009,00
09.20.10.301.0010.2.128-3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	602,00
09.20.10.301.0010.2.121-3.3.90.92.00.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores	816,00
09.20.10.301.0010.2.128-3.3.90.92.00.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores	512,00
09.20.10.301.0010.2.128-3.3.90.95.00.00.00.00 – Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo	850,00
09.20.10.301.0010.2.121-4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações	600,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.	
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de Dezembro de 2017.	

José Altanázio Taumaturgo Sá
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 001/2018/PMMU DE 03 DE JANEIRO DE 2018.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EM CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR NO MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO.

O Município de Manoel Urbano - AC, através das Secretarias de Educação, Saúde e Agricultura, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 37 Inciso IX da Constituição Federal e Art. 63, § 1º, alínea "a" e seguintes da Lei Orgânica Municipal, e demais leis que regem a espécie, bem como nas normas contidas no presente Edital e seus anexos, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais para os cargos de: Farmacêutico, Professor Zona Rural, Operador de Máquina Pesada (Patroleiro), Tratorista, visando atuarem nas Unidades Básicas de Saúde, Escolas Rurais e Serviços de Infraestrutura Urbana e Rural, para atender no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, o qual reger-se-á pelas instruções contidas neste Edital,

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo visa satisfazer necessidade temporária de excepcional interesse público para suprir demanda do município, tendo em vista que na secretaria de saúde a única servidora do Município devidamente qualificada para o Cargo de Farmacêutica, teve seu contrato de trabalho rescindido na data de 31.12.2017, e o esgotamento do cadastro de reserva destinados aos professores da zona rural, realizado por meio do processo seletivo simplificado 001/2017, bem como a necessidade de contratação urgente para operadores de máquinas pesadas, para a manutenção das ruas do município, tendo em vista o período de inverno, mediante contrato administrativo.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital e executado pelas Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Agricultura por meio da Comissão de que trata do Decreto nº. 127/2017.

1.3 A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá: análise de currículo e entrevista com os candidatos, conforme previsão do artigo 63, § 1º, alíneas "a" da Lei Orgânica Municipal.

1.4 O Processo Seletivo Simplificado será realizado na cidade de Manoel Urbano – Acre.

1.5 Durante a vigência do contrato poderá haver remoção de profissionais ou ainda rescisão do contrato, conforme a necessidade e a conveniência da administração.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissionais para as secretarias de Saúde, Educação e Agricultura para os cargos de: Farmacêutico, Professor Zona Rural, Operador de Máquina Pesada (Patroleiro), Tratorista, considerando a necessidade urgente no atendimento das Escolas Rurais, Farmácia Básica de Saúde e Serviços de Infraestrutura Urbana e Rural, através de contratação temporária de excepcional interesse público.

1.7 O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá de Análise de Documentos, Currículo Vitae e a realização de entrevista, tendo como objetivo o recrutamento e a seleção para contratação de Farmacêutico, Professor Zona Rural, Operador de Máquina Pesada (Patroleiro), Tratorista, para atender ao município, com fulcro no artigo 63, § 1º, alíneas "a" da Lei Orgânica Municipal, constantes no Quadro de vagas abaixo.

1.8 Os contratos firmados com os profissionais aprovados para o cargo de professor da zona rural, lotados na Secretaria de Educação, terão seus contratos vigentes pelo período de 11 (onze) meses, sendo estes compreendidos de fevereiro a dezembro de 2018, tendo em vista o

ano letivo, já os profissionais aprovados para os cargos com lotação na Secretaria de Saúde e Agricultura, terão seus contratos firmados pelo período de 12 meses, podendo ambos ser prorrogado por igual período.

1.9 O Contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito a indenizações:

- I. Pelo término do prazo contratual;
- II. Por requerimento do profissional;
- III. Por iniciativa da administração pública municipal.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Períodos de inscrições: de 08 de janeiro a 09 de janeiro de 2018, das 07:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, para inscrições, conforme consta do Anexo V – Cronograma das Etapas.

2.2 Local de inscrição: Secretaria Municipal de Educação, situada na rua Valério Caldas de Magalhães, n.º 296 – Centro, Manoel Urbano, Acre.

2.3 Não será cobrada taxa de inscrição.

2.4 Será uma Inscrição por área.

2.5 O candidato só poderá inscrever-se em apenas uma escola/localidade.

3. DAS INSCRIÇÕES DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO.

3.1 O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição e Análise de Currículo, fornecida gratuitamente no local de inscrição, ou no site <http://www.manoelurbano.ac.gov.br>, ou acessando a publicação no Diário Oficial do Estado do Acre <http://www.diario.ac.gov.br>, podendo ser impressa e utilizada, também, as que estão disponíveis nos Anexos I e II deste Edital, anexando a ela as fotocópias, dos documentos, abaixo relacionados, para servir de suporte na Análise dos Títulos, os quais deverão ter correlação com a habilitação para a Área/Disciplina a qual o candidato estiver concorrendo.

3.2 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar as seguintes documentações:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida
- b) Currículo Vitae devidamente acompanhado das comprovações;
- c) Comprovante de escolaridade mínima exigida;
- d) Comprovante de Curso em Nível de Pós-Graduação/Especialização que esteja relacionado com a Área/Disciplina a que estiver concorrendo;
- e) Cédula da Identidade Civil com idade acima de 18 anos;
- f) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- g) Comprovante de Endereço atualizado;
- h) Currículo Vitae devidamente acompanhado das comprovações;
- i) Carteira profissional para os cargos com inscrição nos conselhos de classe a que pertença.

3.3 Não serão aceitas inscrições de candidatos com documentação que não atenda às alíneas do item 3.2 deste Edital, ou seja, incompleta, mesmo que se comprometa a complementá-la em data posterior.

3.4 Não será devolvida a documentação de candidatos não aprovados de acordo com número de vagas e de candidatos não aprovados no certame.

3.5 Todos os documentos deverão ser apresentados dentro de envelope lacrado.

3.6 Não será aceita solicitação de inscrição que não atenda ao estabelecido neste edital.

3.7 A inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado implica o conhecimento e expressa aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.8 O candidato, ao efetuar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações que fizer constar do formulário de inscrição sob as penas da lei.

3.9 A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade nas declarações ou irregularidades dos documentos apresentados.

3.10 Não será admitida a juntada ou substituição posterior de quaisquer documentos exigidos no presente edital, consistindo obrigação do candidato apresentá-los no ato da inscrição sob pena de ser indeferido.

3.11 Os candidatos inscritos terão os Currículos Vitae analisados pela comissão nomeada pelo Decreto nº. 127/2017, relatando parecer sobre cada o Candidato.

3.12 Ao término da inscrição o candidato receberá o comprovante de inscrição que deverá ser apresentado no dia da realização da entrevista.

4. DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO.

4.1. Será admitida a inscrição por terceiros mediante Procuração com poderes específicos e com firma reconhecida em cartório de registro civil, acompanhada das fotocópias de comprovantes e documentos constantes do item 3.2 deste Edital, as quais servirão de suporte para a Análise de Títulos.

4.2. O comprovante de inscrição será entregue ao Procurador, depois de efetuada a inscrição.

4.3. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade das informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

5. DOS CARGOS

CARGO 01: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – I e II - ZONA RURAL (25 horas semanais)

REQUISITOS MÍNIMOS: Nível superior em Pedagogia ou outras Licen-

ciaturas na área de educação. Todavia em caso extremo de não preencher o número de vagas destinadas professores para algumas das localidades indicadas no ANEXO IV, serão admitidos professores com formação em nível Médio.

ATRIBUIÇÕES: Desenvolver com destreza atividades de ensino; ministrar aulas, fazendo avaliações e participando da elaboração da proposta pedagógica da escola, de projetos escolares, plano de trabalho e demais atividades escolares; participar de reuniões pedagógicas e administrativas promovidas pela escola; participar de encontros de formação continuada, seminários e outros; contribuir para qualidade do ensino e realizar outras atividades correlatas à função.

VENCIMENTO BÁSICO (Nível Superior): R\$ 1.781,08

VENCIMENTO BÁSICO (Nível Médio): R\$ 1.468,26

NÚMEROS DE VAGAS: 18 e CADASTRO DE RESERVA.

CARGO 02: FARMACÊUTICO (40 horas semanais)

REQUISITOS MÍNIMOS: Diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior de bacharel em Farmácia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de registro no conselho de classe.

ATRIBUIÇÕES: Participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da população adstrita; Planejar ações e desenvolver educação permanente; Acolher os usuários e humanizar a atenção; Trabalhar de forma integrada com as ESF; Realizar visitas domiciliares necessárias; Desenvolver ações Inter setoriais; Participar dos Conselhos Locais de Saúde; Realizar avaliação em conjunto com as ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das ações implementadas através de indicadores pré-estabelecidos; Treinar, capacitar e supervisionar recursos humanos da atenção básica/saúde da família para execução das atividades de assistência farmacêutica; Participar de grupos programáticos abordando questões pertinentes à área; Participar da Comissão Municipal de Padronização de medicamentos e outros produtos; Desenvolver ações coletivas de educação em saúde em creches, escolas, conselhos locais de saúde e outros equipamentos públicos visando acesso e uso racional de medicamentos; Integrar-se na rede de serviços oferecidos, realizando referência e contra referência, seguindo fluxo pré-estabelecido, mantendo vínculo com os pacientes encaminhados; Realizar visitas domiciliares em conjunto com as ESF dependendo das necessidades.

VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 3.200,00

NÚMEROS DE VAGAS: 01

CARGO 03: OPERADOR DE MAQUINA PESADA - PATROLEIRO (40 horas semanais)

REQUISITOS MÍNIMOS: O profissional precisa ter cursado pelo menos até a 4ª série do ensino fundamental, possuir CNH dos tipos D ou E, e o certificado de curso profissional, com noções básicas as normas de transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais (NR 11), procedimentos de segurança na operação e análise de risco, bem como ter aulas teóricas e práticas de funcionamento da motoniveladora e de seus componentes.

ATRIBUIÇÕES: Operar e dirigir tratores, máquinas motoniveladoras, pás carregadeiras, retroscavadeiras e outros veículos assemelhados, realizando terraplanagem, aterros, nivelamento, desmatamento e atividades correlatas; dirigir outros veículos automotores quando necessário.

VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 2.300,00

NÚMEROS DE VAGAS: 01

CARGO 04: OPERADOR DE MAQUINA PESADA - TRATORISTA (40 horas semanais)

REQUISITOS MÍNIMOS: O profissional deve ter estudado até a 4ª série do ensino fundamental, ter carteira de habilitação (preferencialmente dos tipos D ou E) e ter concluído um curso profissional específico de tratorista.

ATRIBUIÇÕES: Operar e dirigir tratores, pás carregadeiras, retroscavadeiras e outros veículos assemelhados, realizando terraplanagem, aterros, nivelamento e atividades correlatas; dirigir outros veículos automotores quando necessário.

VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 2.300,00

NÚMEROS DE VAGAS: Cadastro De Reserva

6. DAS VAGAS

6.1. As vagas para Professores serão distribuídas por localidades conforme ANEXO IV - Distribuição De Vagas Por Localidades;

6.2. No ato da inscrição o candidato deverá escolher a localidade (Escola) para a qual estará concorrendo à vaga, conforme indicado no ANEXO IV - Distribuição De Vagas Por Localidades;

6.3 Será disponibilizada uma vaga para o ensino fundamental II de (5º ao 9º ano) na Escola Miletí José no Seringal São Salvador de acordo com a opção na ficha de inscrição;

6.4 Em caso de algumas localidades apresentadas no anexo IV, não haverem sido escolhida por nenhum dos candidatos concorrentes a vaga de professor da zona rural, poderá a administração em razão da continuidade do serviço público e desenvolvimento do ano letivo, remanejar profissionais da localidade para qual teve maior número de inscritos, para ocupar aquela vaga, obedecendo a ordem classificatória.

6.5. Para os demais cargos obedecerão às regras expostas no presente edital.

DAS ETAPAS

6.1 O Processo Seletivo Simplificado constará de duas etapas.

6.2 Da primeira Etapa: Análise Curricular a todos os cargo do edital, cuja avaliação constará do perfil profissional voltado às ações a serem desenvolvidas na área de atuação do candidato, com pontuação variável de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos.

6.3 Para a análise de Currículo (1º Etapa), o candidato terá, obrigatoriamente, que apresentar os documentos solicitados no ato da inscrição, conforme item 3.2 deste edital;

6.4 A análise de currículo compreende a verificação das informações descritas nos documentos entregues pelo candidato no ato da inscrição;

6.5 Será atribuída a maior pontuação que o documento permitir, porém não será permitida adoção cumulativa de pontos, por um mesmo documento ou experiência;

6.6 O candidato inscrito, que não obtiver a pontuação mínima de 5 (cinco) pontos na 1º etapa, será automaticamente eliminado;

6.7 O tempo de serviço e as experiências profissionais serão comprovados mediante apresentação do contrato de trabalho, atos de nomeação/exoneração juntos a órgãos públicos, certidão de prestação de serviços em órgão público ou privado, em papel timbrado devidamente assinado pela Chefia imediata do candidato e para prestadores de serviços autônomos através de Recibo de Pagamento Autônomo - RPA, que demonstrem a experiência profissional informada;

6.8 Os critérios a serem avaliados na primeira etapa do processo seletivo são os constantes no quadro I, II e III para todos os cargos do certame;

6.9 Após realizada a análise curricular e documental do candidato a comissão deverá proceder conforme o constante no item 3.11 deste edital.

6.10 Esta etapa do referido processo tem caráter eliminatório e classificatório.

6.11 Da segunda Etapa Entrevista: Cujas avaliação constará do perfil profissional voltado às ações a serem desenvolvidas na área de atuação do candidato, realizados através de perguntas voltadas ao ramo de atividade a serem desenvolvidas pelo candidato, com pontuação variável de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos.

6.12 Esta etapa do referido processo tem caráter classificatório;

6.13 Após realizada a entrevista deverá cada membro justificar através de parecer a os critérios analisados e a nota atribuída ao candidato avaliado.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos na Análise de Títulos, e entrevista o desempate será decidido beneficiando o candidato que obtiver mediante a entrega dos comprovantes e documentos constantes do item 3.2 deste Edital, na seguinte ordem:

a) Com Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da lei federal nº. 10.741/2003;

b) Com maior quantidade de título de Doutorado;

c) Com maior quantidade de título de Mestrado;

d) Com maior quantidade de título de Pós Graduação;

e) Com maior tempo de serviço;

f) Com maior quantidade de pontos em cursos.

7.2 A experiência profissional será contabilizada apenas como critério de desempate.

8.4. Persistindo empate quanto ao número de pontos obtidos na Análise de Títulos e Entrevista, o desempate será decidido beneficiando o candidato mais idoso.

8.5 Os candidatos classificados para a fase de entrevista deverão apresentar-se na Secretaria Municipal de Educação, nas datas estipuladas no ANEXO – V deste edital, quando da divulgação do resultado final da primeira etapa, em atendimento à disposição constante do mesmo resultado.

8.6 Os candidatos devem comparecer à Secretaria Municipal de Educação, local de realização de entrevista, portando o documento de identificação e o comprovante de inscrição. Não será admitido atraso na apresentação para a entrevista.

8.7 Não haverá segunda chamada para a realização da entrevista. O não comparecimento do candidato implicará em sua eliminação automática.

QUADRO I – PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR

TÍTULOS	Nº MÁX. DO TÍTULO	VALOR DO TÍTULO	TOTAL
Curso Completo de Doutorado – Especifico na área de atuação.	01	12 PONTO	12
Curso Completo de Mestrado – Especifico na área de atuação.	01	8 PONTO	8
Curso Completo de Pós Graduação (Lato Sensu) – Especifico na área de atuação.	01	5 PONTO	5
Curso Completo de Graduação na área do cargo pretendido.	01	5 PONTO	5
Curso de Extensão Universitária, atualização ou aperfeiçoamento na área de atuação com carga horária mínima de 20 horas cada certificado.	05	2 PONTO	10
Atuação Profissional no cargo pretendido (cada ano).	05	2 PONTO	10
Total			50

QUADRO II – PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO

TÍTULOS	Nº MÁX. DO TÍTULO	VALOR DO TÍTULO	TOTAL
Certificado de Nível Médio	01	15 PONTOS	15
Curso de atualização ou aperfeiçoamento na área da com carga horária mínima de 20 horas cada certificado na área pretendida.	03	5 PONTOS	15
Atuação Profissional no cargo pretendido (cada ano).	04	5 PONTOS	20
Total			50

QUADRO III – PROFISSIONAIS DE NÍVEL FUNDAMENTAL (OPERADOR DE MAQUINA PESADA)

TÍTULOS	Nº MÁX. DO TÍTULO	VALOR DO TÍTULO	TOTAL
Certificado de Nível Médio	01	10 PONTOS	10
Certificado de Nível Fundamental	01	10 PONTOS	10
Curso de atualização na área pretendida com carga horária mínima de 20 horas cada certificado.	03	5 PONTOS	15
Atuação Profissional no cargo pretendido (cada ano).	03	5 PONTOS	15
Total			50

9 A análise de currículo será realizada nos dias 10 e 12 de janeiro de 2018, o mesmo será avaliado de acordo com tempo de experiência e comprovação de títulos na área de atuação. Os currículos que estiverem dentro dos critérios solicitados serão selecionados e devidamente informados para comparecer na próxima etapa.

10 As Entrevistas serão realizadas nos dias 22 e 23 de janeiro de 2018, no horário de 07:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas na Secretaria Municipal de Educação localizado na Rua Valério Caldas Magalhães, 296 – Bairro Centro em Manoel Urbano Acre.

10.5 Os candidatos deverão comparecer ao local da Entrevista, munido de documento original de identificação (RG, ou Carteira Nacional de Habilitação, ou Carteira de Trabalho e/ou Documento de Identidade Profissional) no horário definido no item 10.

11 DA CLASSIFICAÇÃO

11.5 A classificação final dos candidatos será obtida na somatória de pontos da análise Curricular e Entrevista.

11.6 A classificação dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da pontuação final.

11.7 Será desclassificado do processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 50% do total de pontos, na classificação final.

12 DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

12.5 Será excluído deste processo o candidato que:

- a) Apresentar qualquer documento falso;
- b) Desrespeitar algum membro da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado durante qualquer fase do processo;
- c) Descumprir quaisquer das instruções contidas neste Edital;
- d) Deixar de participar de qualquer etapa da seleção;
- e) Deixar de apresentar qualquer dos documentos elencados no item 3.2 deste edital.

13 DOS RECURSOS

13.5 Caberá recurso contra o resultado da primeira etapa do processo seletivo simplificado, no prazo de 24 horas, a partir da publicação do resultado parcial no Diário Oficial do Estado do Acre, conforme critérios abaixo:

- a) O candidato poderá apresentar recurso mediante formulário constante no ANEXO – III do presente edital.
- b) Apresentação do recurso poderá ser em formato livre, acompanhado do requerimento constante no ANEXO – III deste edital, em duas vias, sendo uma via para ser protocolada;
- c) O recurso poderá ser apresentado por escrito através do preenchimento do formulário constante no ANEXO III deste edital, ou impresso, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, função para qual concorre, o número de seu CPF, nome do candidato e sua assinatura;
- d) Entregue, obrigatoriamente, para comissão na Secretaria Municipal de Educação, não sendo considerados os recursos enviados por qualquer outro tipo de remessa.
- e) Caberá à comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2018 a análise de recursos, e ulterior julgamento, através de decisão fundamentada.

11 DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

11.1 Para ser contratado, o candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Ter idade mínima de 18 anos comprovados até a data da posse;
- d) Apresentar demais documentos solicitados pela Administração;
- e) Não ser aposentado por invalidez, por tempo de serviço no INSS e nem estar com idade de aposentadoria compulsória no termos do ART. 40, inciso II DA Constituição Federal;
- f) Escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;
- g) Diploma, devidamente registrado de conclusão de curso de graduação em nível superior, nível fundamental e nível médio na área específica, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC;
- h) Registro de conselho regional de classe atualizado;
- i) Não estar impossibilitado para a contratação, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de sindicância e inquérito administrativo, na forma da lei;

11.2 A contratação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

11.3 Será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas existentes aos portadores de deficiência, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes e à capacidade do exercício da função, com apresentação de laudos expedidos por profissional habilitado atestando a incapacidade do candidato.

11.4 O candidato deficiente deverá entregar, até a data da contratação, das 08:00 horas às 17:00 horas, pessoalmente ou por terceiro, o formulário e o laudo médico (original ou cópia simples) no local e endereço constante neste edital.

11.5 No caso, de não comprovada ou não aceita a condição de deficientes, o candidato irá concorrer com igualdade de condição com os demais candidatos.

11.6 O laudo médico (original ou cópia simples) terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

11.7 Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a Secretaria Municipal de Administração reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com as demandas das Secretarias, com a disponibilidade orçamentária e em conformidade com as normas de gestão fiscal.

12. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

12.1. O resultado, as respostas dos recursos e a homologação do Processo Seletivo serão divulgados nas datas constantes do Anexo IV – Cronograma das Etapas e publicado e fixado nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e Mural da Câmara Municipal de Manoel Urbano - AC, e no Diário Oficial do Estado do Acre pelo site <http://www.diario.ac.gov.br/>, e no Sítio eletrônico da Prefeitura de Manoel Urbano <http://www.manoelurbano.ac.gov.br/>.

12.2. Após a divulgação do resultado da comissão, o candidato terá até 24 (vinte e quatro) horas para interpor com recurso, conforme modelo no ANEXO – III, e conforme consta no item 13 e seguintes dos recursos.

12.3. Após a análise dos possíveis recursos, a Prefeitura Municipal de Manoel Urbano homologará o resultado final do Processo Seletivo, divulgando-o em jornal de ampla circulação no Estado do Acre e no Diário Oficial do Estado do Acre e fixado nas dependências da Secretaria

Municipal de Administração, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, e no Site <http://www.manoelurbano.ac.gov.br/>

13. CONTRATAÇÃO

13.1 Os candidatos aprovados serão convocados de acordo com o número de vagas ofertadas no presente Processo Seletivo, através de Edital de convocação publicação fixado nas dependências da sede da Prefeitura Municipal de Manoel Urbano e Secretaria Municipal de Administração, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, Diário Oficial do Estado do Acre pelo site <http://www.diario.ac.gov.br/>, e no Sítio eletrônico da Prefeitura de Manoel Urbano <http://www.manoelurbano.ac.gov.br/>, para assinatura de Contrato de Trabalho, devendo se apresentar no Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Manoel Urbano -AC, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do Edital de Convocação e fazer entrega dos seguintes documentos todos devidamente autenticados.

- a. Certidão de Nascimento;
- b. Comprovante de Residência;
- c. Atestado de Sanidade Física e Mental;
- d. Se, do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;
- b) Título Eleitoral;
- c) Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
- d) Declaração de que, firmando o contrato, não estará acumulando mais de dois cargos ou empregos públicos, conforme vedação expressa no art. 37 XVI, "c", da Constituição Federal, e que os dois juntos não excederão o que está previsto em Lei;
- e) Caso inscrito para as vagas destinadas para Portadores de Necessidade Especial, Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida;
- f) Certidão negativa criminal;
- g) xérox do RG;
- h) xérox do CPF;
- i) xérox e original da CTPS; e
- j) xérox dos documentos de escolaridade.

13.2. O candidato convocado para assinatura de Contrato de Trabalho que não comparecer dentro do prazo preestabelecido no item 13.1, será tido como desistente, podendo, a Secretaria Municipal de Administração, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

13.3. O candidato convocado só poderá ser lotado nas respectivas secretarias para qual prestou o referido processo seletivo. Ficando vedado qualquer tipo de transferência para outros órgãos das Administrações Públicas Municipais, Estaduais e Federais.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas no presente edital.

14.2 O candidato selecionado poderá obter informações junto à Comissão Organizadora, após a divulgação do resultado.

14.3 Será obedecida de forma rigorosa a ordem de classificação para o preenchimento das vagas.

14.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, aplicando as regras e costumes aplicados nos editais de concurso públicos.

14.5 O profissional contratado deverá ser substituído por ocasião da posse de candidatos aprovados em Concurso Público, em cargo equivalente.

14.6 Em caso de desistência, óbito ou mudança de domicílio do profissional contratado e, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá, dispensar e substituir o contratado por outro que atenda aos dispositivos legais.

14.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Assessoria da Secretaria Municipal de Administração juntamente com a Comissão designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo.

14.8 Qualquer alteração nas regras fixadas neste edital deverá ser feita por meio de edital.

14.9 Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Manoel Urbano-AC, 04 de janeiro de 2018.

José Altanizio Taumaturgo de Sá – Prefeito de Manoel Urbano

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – FARMACEUTICO E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

Nome:	
CPF:	RG:
Data De Nascimento:	
Telefone Celular:	Telefone Residencial:
E-mail:	
Endereço:	Nº
Bairro:	
Cidade:	
Cargo Pretendido:	

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do candidato

EDITAL Nº 001/2018
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

FARMACEUTICO E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

Nome:

Cargo Pretendido:

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Membro da Comissão Organizadora

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PROFESSORES DA ZONA RURAL

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PROFESSOR DA ZONA RURAL

Nome:

CPF:

RG:

Data De Nascimento:

Telefone Celular:

Telefone Residencial:

E-mail:

Endereço:

Nº

Bairro:

Cidade:

Cargo Pretendido:

Localidade (Escola):

Modalidade de Ensino: () 1º ao 5º Ano () 6º ao 9º Ano

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do candidato

EDITAL Nº 001/2018
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

PROFESSOR DA ZONA RURAL

Nome:

Cargo Pretendido:

Localidade (Escola)

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Membro da Comissão Organizadora

ANEXO III - REQUERIMENTO PARA RECURSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA NO CARGO PRETENDIDO:

EDITAL Nº. 001/
PMMU/2018

NOME DO CANDIDATO:

CPF:

DATADENASCIMENTO: / /

IDADE:

RG:

ÓRGÃO EXPEDIDOR:

ENDEREÇO:

Nº.

BAIRRO:

MUNICÍPIO:

UF:

TELEFONE

E-MAIL:

TIPO DE RECURSO – (Assinale o tipo de Recurso)

() Contra o resultado final de titulo;

() Contra o resultado final da entrevista;

() Contra a Classificação Final;

() Outro

Justificativa do Candidato – Razões do Recurso

Digitar e entregar este formulário na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Manoel Urbano -AC, aos cuidados da Comissão avaliadora do processo seletivo simplificado, conforme Edital, em 02 (duas) vias, o qual uma via será devolvida como protocolo.

Manoel Urbano – AC, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato

CPF:

ANEXO IV - DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR LOCALIDADES

Nº	ESCOLA	LOCALIDADE	Nº DE VAGAS
01	WILLIAN CHANDLES	PARQUE CHANDLES	01
02	ANTONIO SABOIA	SERINGAL SANTA CRUZ	01
03	FRANCISCO CHAGAS LINO	SERINGAL SAMAÚMA	01
04	ANA IRACEMA	SERINGAL ROMEU	01
05	CORONEL JOSE FERREIRA	SERINGAL LIBERDADE	01
06	FRANCISCO PEREIRA FILHO	SERINGAL ARÊS	01
07	IVANCY ALMEIDA "B"	BR 364 KM 16	01
08	IVANCY ALMEIDA "C"	BR 364 KM 18	01
09	SÃO FRANCISCO	RAMAL DA CIGANA	01
10	ISABEL FERREIRA LIMA	BR 364 KM 24 BASAMO	01
11	MANOEL PEDRO DE FREITAS	BR 364 KM 45	01
12	FRANCISCA REZENDE DE LIMA "A"	BR 364 KM 60	01
13	FRANCISCA REZENDE DE LIMA "B"	RAMAL NOVO DESTINO	01
14	FRANCISCA REZENDE DE LIMA "C"	RAMAL DO 60 KM 12	01

15	RAIMUNDO DIAS	RAMAL ALEGRIA	01
16	MILETI JOSÉ	SERINGAL SÃO SALVADOR	02
17	CARLOS OLIVEIRA	SERINGAL ORIENTAL	01

ANEXO V - CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2018

Publicação do Edital	03/01/2018
Período de Inscrição	08 a 09/01/2018
Período para análise do currículo	10 a 12/01/2018
Divulgação do Resultado da análise de Currículos	16/01/2018
Prazo para recursos da análise dos currículos	17/01/2018
Prazo para análise dos recursos	18/01/2018
Publicação do resultado da 1ª etapa após análise do recurso	19/01/2018
Entrevista dos candidatos aprovados na 1ª etapa	22 e 23/01/2018
O resultado parcial da entrevista do processo seletivo	26/01/2018
Prazo para Recurso da entrevista	29/01/2018
Prazo para análise dos recursos	30/01/2018
Resultado final do processo seletivo	31/01/2018

PLÁCIDO DE CASTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE ELEIÇÃO

PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE SERVIDORES COM VISTAAO PROVIMENTO DA FUNÇÃO DE DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR DO SISTEMA PÚBLICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA, PARA O EXERCÍCIO NO ÂMBITO DESTA SECRETARIA, NO BIÊNIO 2018/2021.
RESULTADO FINAL DAS ELEIÇÕES ESCOLARES

Ord	Nº de Inscrição	Professor (a) Participante	Escola
01	0029/2017	Edcarlos Saldanha Figueiredo	Não participou
02	0005/2017	Francenilda de Souza Marques	Elias Mansour Simão
03	0020/2017	Clarice da Silva Lemos	Domingos Galdino
04	0019/2017	Elisângela Menezes Neves	Casinha do Saber
05	0040/2017	Jairo Barbosa Melo	Sirley Paiva de Lima
06	0016/2017	Lucirleide Soares de Pinho	Senira dos Santos
07	0014/2017	Francisca da Costa M.do Nascimento	Carmelia Alves de Lima
08	0010/2017	Marcos José Cordeiro Alves	Não Eleito
09	0008/2017	Roseni Matias Alves	Carlos José dos Santos

Francisco Aurielio da Silva Lima
Presidente da Comissão de Eleição

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2018

OBJETO: Aquisição de Máquinas e Equipamentos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público do Município de Plácido de Castro, tudo em conformidade com o Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

Abertura das Propostas: 17 de janeiro de 2018 às 09:00 hs.

Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Rua Epitácio Pessoa, número 146, Centro, Prefeitura de Plácido de Castro.

O edital poderá ser adquirido junto à comissão de licitação no endereço acima citado e/ou Endereço Eletrônico: <http://app.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes/> (site do Tribunal de Contas do Estado – TCE/AC - LICON).

Maiores esclarecimentos relacionados com presente aviso – horário de expediente nos dias úteis e através dos e-mails: licitaplacido.ac@gmail.com

Plácido de Castro – AC, 05 de Janeiro de 2018.

Rodrigo David de Oliveira
Pregoeiro Oficial

RIO BRANCO

LEI Nº 2.272 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017

“Estabelece identificação de raça, cor e etnia nos dados cadastrais da administração municipal de Rio Branco e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - ACRE, EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Rio Branco, aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido para fins de banco de dados a indicação de raça, cor e etnia de uso exclusivo interno da Prefeitura Municipal de Rio Branco.

Parágrafo Único - Para os efeitos desta Lei, consideram-se banco de dados os registros efetuados através de meios eletrônicos.

Art. 2º - Toda pesquisa qualitativa e quantitativa realizada por Órgãos da Administração Direita e Indireta do Município de Rio Branco deverá incluir em seus questionários a raça, cor e origem étnica dos pesquisados.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 28 de dezembro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco, em exercício.

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.232 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2017 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.223, de 26 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 316.645,28 (trezentos e dezesseis mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME		
013.002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS - SEME		
013.002.12.365.0601.2132.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		
	01 R. P.	316.645,28

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 316.645,28 (trezentos e dezesseis mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos), provirá de Excesso de Arrecadação de Receita, nos termos do disposto no inciso II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 28 de dezembro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri

Prefeita de Rio Branco, em exercício

Maria Janete Sousa dos Santos

Secretária Municipal de Planejamento

Marcelo Castro Macêdo

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.235 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2017 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.223, de 26 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 379.089,08 (trezentos e setenta e nove mil, oitenta e nove reais e oito centavos), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço das dotações orçamentárias, conforme a discriminação abaixo:

013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME		
013.601 - FUNDO MANUT E DESENV EDUCAÇÃO BÁSICA DE VAL DOS PROF DA EDUCAÇÃO- FUNDEB		
013.601.12.361.0601.2142.0000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - APOIO		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTROS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terc. Pes. Jurídica		
	04 FUNDEB	379.089,08

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 379.089,08 (trezentos e setenta e nove mil, oitenta e nove reais e oito centavos), será compensado de acordo com a discriminação abaixo:

a - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 145.752,45 (cento e quarenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), provirá de Excesso de Arrecadação de Receita, nos termos do disposto no inciso II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

b - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 149.336,63 (cento e quarenta e nove mil, trezentos e trinta e seis reais e sessenta e três centavos) provirá de superávit financeiro apurado em balanço de exercício anterior, nos termos do disposto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

c - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 84.000,0 (oitenta e quatro mil reais), será compensado de

acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME		
013.601 - FUNDO MANUT E DESENV EDUCAÇÃO BÁSICA DE VAL DOS PROF DA EDUCAÇÃO- FUNDEB		
013.601.12.365.0601.2138.0000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA PRÉ-ESCOLA - MAGISTÉRIO		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 - OUTROS DESPESAS CORRENTES		
3.1.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
3.1.91.13.00 - Outros Serviços de Terc. Pes. Jurídica		
	04 FUNDEB	84.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 28 de novembro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri

Prefeita de Rio Branco, em exercício

Maria Janete Sousa dos Santos

Secretária Municipal de Planejamento

Marcelo Castro Macêdo

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.236 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2017 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.223, de 26 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.744,00 (sete mil, setecentos e quarenta e quatro reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO COMUNITÁRIA E SOCIAL - SEMACS		
021.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO COMUNITÁRIA E SOCIAL - SEMACS		
021.001.04.122.0601.2217.0000 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SEMACS		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	01 R. P.	7.744,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor R\$ sete mil, setecentos e quarenta e quatro reais), será compensado de acordo com anulação das dotações orçamentárias, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

0018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS		
018.011.000 - SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE JUVENTUDE		
018.011.11.334.0301.2185.0000 - PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	01 R. P.	5.200,00
019-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL		
019.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL		
019.001.27.812.0202.2034.0000 - CALENDÁRIOS ESPORTIVOS		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
	01 R. P.	2.544,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 28 de dezembro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri

Prefeita de Rio Branco, em exercício

Maria Janete Sousa dos Santos

Secretária Municipal de Planejamento

Marcelo Castro Macêdo

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.237 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2017 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.223, de 26 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 890.051,00 (oitocentos e noventa mil e cinquenta e um reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço das dotações orçamentárias, conforme a discriminação abaixo:

012-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP		
012.202 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - RBTRANS		
012.202.26.453.0101.2249.0000 - COMPENSAÇÃO DA SUBVENÇÃO DO TRANSPORTE COLETIVO		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.60.00.00 - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos		
3.3.60.45.00 - Subvenções Econômicas	01 R. P.	890.051,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor R\$ 890.051,00 (oitocentos e noventa mil e cinquenta e um reais), será compensado de acordo com anulação das dotações orçamentárias, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

012-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP		
012.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
012.001.15.451.0101.1073.0000 - MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS EM INTERVENÇÕES URBANÍSTICAS		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01 R. P.	20.000,00
012.202.15.452.0104.2040.0000 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDE DE DRENAGEM E GALERIAS		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01 R. P.	26.418,00
012.001.15.451.0102.2172.0000 - MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS EM ESPAÇOS E EDIFÍCIOS PÚBLICOS		
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.20.00.00 - Transferências à União		
4.4.20.93.00 - Indenizações e Restituições	01 R. P.	803,45
015-SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSUR		
015.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSUR		
015.001.15.452.0104.2205.0000 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE LIMPEZA PÚBLICA		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01 R. P.	280.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01 R. P.	409.208,37
015.001.18.452.0104.2206.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS		
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	01 R. P.	100.000,00
019-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL		

019.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL		
019.001.27.811.0202.2031.0000 - LAZER NA COMUNIDADE		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01 R. P.	7.560,00
019.001.27.812.0202.2034.0000 - CALENDÁRIOS ESPORTIVOS		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	01 R. P.	8.450,00
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00 - material de Consumo	01 R. P.	15.484,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01 R. P.	5.649,69
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01 R. P.	1.577,50
019.001.27.812.0601.2186.0000 - FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01 R. P.	14.899,99

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 28 de dezembro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri

Prefeita de Rio Branco, em exercício

Maria Janete Sousa dos Santos

Secretária Municipal de Planejamento

Marcelo Castro Macêdo

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 001/2018

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o afastamento do Diretor-Presidente da Fundação Garibaldi Brasil, Antônio Sérgio de Carvalho e Souza, que estará em gozo de férias regulamentares, no período de 05/01/2018 a 20/01/2018.

Art. 2º Designar o Diretor de Políticas Culturais, Sid Farney Lima de Araújo, para responder pelo expediente da Fundação Garibaldi Brasil, enquanto durar a ausência do titular do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05/01/2018.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 04 DE JANEIRO DE 2018.

Socorro Neri

Prefeita de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato

Nº do Termo Aditivo: Quinto

Ata de Registro de Preços nº 049/2013

Pregão SRP nº 138/2013

Nº do Contrato: 04/2014

Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e a Empresa Juarez Maciel de Araújo – EPP.

Objeto do Contrato: Prestação de serviço de locação de veículos do tipo passeio (sem condutor).

Objeto do Aditamento: Dilatação do prazo e vigência, pelo período de 04 (quatro) meses.

Vigência do Aditamento: de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018.
Data de assinatura: 28/12/2017.

Signatários:

André Kamai da Silva Soares – Contratante
Juarez Maciel de Araújo – Contratado

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

A Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa e em atenção ao disposto na Resolução nº. 002/2016;

RESOLVE:

Art. 1º: Nomear DENISE DO NASCIMENTO MELO, para exercer o cargo em comissão desta Empresa, referência CC-2.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Registre-se e dê-se ciência e publique-se.

Rio Branco-Acre, 02 de janeiro de 2018.

Carlos Alberto Nunes Callado
Diretor Presidente, em exercício

PORTARIA RBTRANS N.º 002/2018

O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta o art. 11, inciso II da Lei n.º 1.731, de 22 de dezembro de 2008, e art. 29 da Lei n.º 1.979, de 20 de maio de 2013, baixa a seguinte PORTARIA:

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria de N.º 175/2017, da servidora Edinilza de Souza Moreira, Matrícula 707067-02 da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Rio Branco-Ac, 03 de janeiro de 2018

Gabriel Cunha Forneck
Superintendente
Decreto 016/2017

PORTARIA RBTRANS N.º 003/2018

O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta o art. 11, inciso II da Lei n.º 1.731, de 22 de dezembro de 2008, e art. 29 da Lei n.º 1.979, de 20 de maio de 2013, baixa a seguinte PORTARIA:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a Função Gratificada FG-2, da servidora Andreana Lucas e Souza, Agente Administrativa Matrícula 707243-01 da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Rio Branco-Ac, 03 de janeiro de 2018

Gabriel Cunha Forneck
Superintendente
Decreto 016/2017

PORTARIA RBTRANS N.º 004/2018

O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta o art. 11, inciso II da Lei n.º 1.731, de 22 de dezembro de 2008, e art. 29 da Lei n.º 1.979, de 20 de maio de 2013, baixa a seguinte PORTARIA:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a Função Gratificada FG-2, da servidora Susany Correia de Sá, Agente Administrativa Matrícula 706182-2 da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Registre-se. Publique-se.

Rio Branco-Ac, 03 de janeiro de 2018

Gabriel Cunha Forneck
Superintendente
Decreto 016/2017

PORTARIA RBTRANS N.º 005/2018

O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta o art. 11, inciso II da Lei n.º 1.731, de 22 de dezembro de 2008, e art. 29 da Lei n.º 1.979, de 20 de maio de 2013, baixa a seguinte PORTARIA:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a Função Gratificada FG-01, da servidora Luciana Cabral de Melo Santos, Agente Administrativa Matrícula 707872-1 da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Rio Branco-Ac, 03 de janeiro de 2018

Gabriel Cunha Forneck
Superintendente
Decreto 016/2017

PORTARIA RBTRANS N.º 006/2018

O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta o art. 11, inciso II da Lei n.º 1.731, de 22 de dezembro de 2008, e art. 29 da Lei n.º 1.979, de 20 de maio de 2013, baixa a seguinte PORTARIA:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a Função Gratificada FG-01, do servidor Ricleison Monteiro de Freitas, Agente Administrativo Matrícula 707145-1 da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Rio Branco-Ac, 03 de janeiro de 2018

Gabriel Cunha Forneck
Superintendente
Decreto 016/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
– RBTRANS

Contrato RBTRANS nº 087/2017

Pregão SRP nº 002/2017 CEL/PMRB

Ata de Registro de Preços nº 009/2017

Das Partes: Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS e a empresa LOACRE – LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.

Do objeto do Contrato: Prestação de serviços de transportes automotivos (com condutor), para atender as necessidades da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS

Do valor: Fica registrado o valor de R\$ 71.952,00 (setenta e um mil novecentos e cinquenta e dois reais).

Da vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de 02/01/2018 à 31/12/2018.

Do prazo: O prazo de emissão do Termo de Recebimento Provisório é de 05 (cinco) dias contados a partir da entrega dos produtos no local especificado no Termo de referência Anexo I do Edital, após verificar o atendimento das condições contratuais.

Dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 01.012.202.26.452.0101.205 1.0000 – Rubrica Orçamentária: 33.90.39.00 – (Outros serviços de terceiros – PJ); Fonte de Recurso: 01 (Repasse Prefeitura) e 10 (Recursos Próprios).
Data de Assinatura: 27 de dezembro de 2017.

Assinam:

Gabriel Cunha Forneck – Contratante
Robson dos Santos da Silva - Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
– RBTRANS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, homologo e adju dico todos os atos praticados pelo Pregoeiro da Comissão Especial de Licitação da PMRB e por sua equipe de apoio, referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº SRP Nº 086/2017 – CEL/PMRB, pelo critério de menor preço por item, cujo objeto é aquisição de material de consumo (capacete articulado escamoteável, na cor branca), em favor da empresa:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Unid.	Quant. Licitada	Valor Unitário	Valor Total
DENTAL BÉLIA LTDA					
1	Capacete articulado modular escamoteável – sem adesivo, na cor branca, com entrada de ar frontal, podendo ser usado aberto ou fechado. Numeração variada. E8 ROBOCOP	Unid.	50	169,49	8.474,50

Data de Assinatura: 02 de janeiro de 2018.

Gabriel Cunha Forneck
Superintendente da RBTRANS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
– RBTRANS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, homologo e adjudico todos os atos praticados pelo Pregoeiro da Comissão Especial de Licitação da PMRB e por sua equipe de apoio, referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº SRP Nº 087/2017 – CEL/PMRB, pelo critério de menor preço por item, cujo objeto é aquisição de material de consumo (Sinalização Viária), em favor da empresa:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
SINALMAX COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE SINALIZAÇÃO LTDA					
1	Tachão bidirecional, com cola sintética	Unid.	4.000	16,90	67.600,00
2	Tachinha bidirecional, com cola sintética	Unid.	4.000	5,90	23.600,00
3	Tinta azul à base de resina acrílica para demarcação viária, 18 litros	Galão	200	225,00	45.000,00
4	Tinta amarela à base de resina acrílica para demarcação viária, 18 litros	Galão	500	215,00	107.500,00
5	Tinta branca à base de resina acrílica para demarcação viária, 18 litros	Galão	800	199,00	159.200,00
6	Tinta vermelha à base de resina acrílica para demarcação viária, 18 litros	Galão	250	209,00	52.250,00
7	Tinta preta à base de resina acrílica para demarcação viária, 18 litros	Galão	100	209,00	20.900,00
8	Solvente para tinta de demarcação viária, 18 litros	Galão	150	149,00	22.350,00
9	Cola sintética com catalizador para tachões e tachinhas	Unid.	1.000	13,40	13.400,00
10	Segregador bidirecional, fabricado em resina sintética, com cola sintética	Unid.	1.000	49,00	49.000,00
11	Microesfera de vidro tipo droplux, 25 kg	Saco	600	119,00	71.400,00
(Seiscentos e trinta e dois mil e duzentos reais) ...					R\$ 632.200,00

Data de Assinatura: 02 de janeiro de 2018.

Gabriel Cunha Forneck
Superintendente da RBTRANS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS - SEFIN

Extrato de Contrato Emergencial nº: 001/2017 -Processo: 40281/2017
PARTES: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças – SEFIN, e do outro, TELEFONICA BRASIL S/A.
Objeto do Contrato: serviço de telefonia móvel pessoal (smp), com cobertura de roaming nacional, habilitados os serviços em planos pós-pagos, para comunicação de voz e dados com a tecnologia 4g, nas modalidades vc1, vc2 e vc3, compreendendo as ligações tipo móvel-móvel e móvel-fixo, e acesso à internet por meio de smartphone e mini-chip
Valor do contrato: R\$ 54.691,80 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e noventa e um reais, oitenta centavos).
Vigência 180 (cento e oitenta) dias,

Dotação Orçamentária: Manutenção Geral - Consumo de Água, Energia Elétrica, Telefone, Combustível e Outros:01.009.001.04.122.0601.2224.0000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica: 3.3.90.39.00.00.00. Fonte: 01 Recursos Próprios do Município

Local e data da assinatura: Rio Branco – AC, 30 de novembro de 2017.
Signatários: Pela contratante Marcelo Castro Macêdo, Secretário de Desenvolvimento Econômico e Finanças- SEFIN, e Cartola Braga de Assis e Wellington Xavier da Costa, pela contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO COMUNITÁRIA E SOCIAL

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato Nº 01/2013
Nº do Termo Aditivo: Primeiro Termo Aditivo
Nº do Contrato 01/2013
Partes: Secretaria Municipal de Articulação Comunitária e Social/ DUX Com. E Representação Imp. E Exp. LTDA
Objeto do Contrato: Serviço de locação de impressora multifuncional, com fornecimento de material necessário.
Objeto do Aditamento: Aditamento do prazo pelo período de 08 (oito) meses, contados a partir de 31 de dezembro de 2013 o aditamento encontra-se respaldado no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8666/93.
Programa de Trabalho: 01.021.001.04.122.0601.2217.0000 (Manutenção Administrativa da SEMACS)
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00 (Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica).
Fonte: 01 – Recurso Próprio.
Data da assinatura: 30/12/2013.

SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante, Manoel da Silva Lima Secretaria Municipal De Articulação Comunitária E Social - e pela Contratada Elison Marcos Falcão de Freitas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO COMUNITÁRIA E SOCIAL

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato Nº 01/2013
Nº do Termo Aditivo: Segundo Termo Aditivo
Nº do Contrato 01/2013
Partes: Secretaria Municipal de Articulação Comunitária e Social/ DUX Com. E Representação Imp. E Exp. LTDA
Objeto do Contrato: Serviço de locação de impressora multifuncional, com fornecimento de material necessário.
Objeto do Aditamento: Aditamento do prazo pelo período de 08 (oito) meses, contados a partir de 30 de agosto de 2014 o aditamento encontra-se respaldado no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8666/93.
Programa de Trabalho: 01.021.001.04.122.0601.2217.0000 (Manutenção Administrativa da SEMACS)
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00 (Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica).
Fonte: 01 – Recurso Próprio.
Aditivos anteriores: Primeiro Termo 30/12/2013
Data da assinatura: 30/08/2014.

SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante, Manoel da Silva Lima Secretaria Municipal De Articulação Comunitária E Social - e pela Contratada Elison Marcos Falcão de Freitas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO COMUNITÁRIA E SOCIAL

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato Nº 01/2013
Nº do Termo Aditivo: Terceiro Termo Aditivo
Nº do Contrato 01/2013
Partes: Secretaria Municipal de Articulação Comunitária e Social/ DUX Com. E Representação Imp. E Exp. LTDA
Objeto do Contrato: Serviço de locação de impressora multifuncional, com fornecimento de material necessário.
Objeto do Aditamento: Aditamento do prazo pelo período de 08 (oito) meses, contados a partir de 30 de abril de 2015 o aditamento encontra-se respaldado no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8666/93.
Programa de Trabalho: 01.021.001.04.122.0601.2217.0000 (Manutenção Administrativa da SEMACS)
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00 (Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica).

Fonte: 01 – Recurso Próprio.

Aditivos anteriores: Primeiro Termo 30/12/2013; Segundo Termo 30/08/2014
Data da assinatura: 30/04/2015.

SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante, Manoel da Silva Lima Secretaria Municipal De Articulação Comunitária E Social - e pela Contratada Elison Marcos Falcão de Freitas.

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEME /Nº 001/2018
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 008 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Professores e Servidores Administrativos - Edital nº 01/2018, do PROJOVEM URBANO EDIÇÃO ESPECIAL – ENTRADA 2017.

Art. 2º. A Comissão instituída no artigo 1º será composta pelos seguintes membros:

I. Lídia Maria Mota Diógenes, matrícula nº 154792-01 – Presidente

II. Cíntia Pereira Castelo, matrícula nº 207306-01 – Membro

III. Ocineide Ferreira Machado, matrícula nº 537713-01 – Membro

IV. Sebastiana Maria Barbosa Araújo, matrícula nº 17671-1 – Membro

Art. 3º. A presente Comissão tem como objetivo organizar, coordenar e executar a seleção de candidatos do Processo Seletivo Simplificado, para contratação temporária.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 13/12/2017, revogadas as disposições em contrário. Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Rio Branco – AC, 03 de janeiro de 2018.

Márcio José Batista
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEME

EXTRATO DE CONTRATO
SÉTIMO TERMO ADITIVO - CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 016/2012

DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 024/2011

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO X DA LEI 8.666/93

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME e a Empresa IMOBILIÁRIA FORTALEZA LTDA.

DO OBJETO: Mediante parecer jurídico nº 2017.02.003391, o presente instrumento tem por objeto formalizar a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL/Nº 016/2012, destinado exclusivamente para o funcionamento da Sede da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Quintino Bocaiuva nº. 1.833, Bairro Bosque, neste Município de Rio Branco, em conformidade com art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

DA VIGÊNCIA: A vigência do referido contrato terá sua duração prorrogada por mais 12 (doze) meses, de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

DO VALOR MENSAL: O valor mensal do presente Contrato continuará a ser de R\$ 35.204,54 (trinta e cinco mil duzentos e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

DO VALOR TOTAL: A despesa prevista para este Contrato que era de R\$ 2.492.415,57 (dois milhões quatrocentos e noventa e dois mil quatrocentos e quinze reais e cinquenta e sete centavos), com o presente Termo Aditivo que é de R\$ 422.454,48 (quatrocentos e vinte e dois mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), passará a ser de R\$ 2.914.870,05 (dois milhões novecentos e catorze mil oitocentos e setenta reais e cinco centavos).

DAS DESPESAS: As despesas ocorrerão por conta da dotação orçamentária do Programa de Trabalho: 013.002.21320000 (Manutenção das Atividades do Departamento de Recursos); Rubrica Orçamentária: 33.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica); Fonte de Recurso: 01 – RP.
DATA DA ASSINATURA: Rio Branco - AC, 27 de dezembro de 2017.

ASSINAM: MÁRCIO JOSÉ BATISTA – PELO LOCATÁRIO
FRANCISCO MORAIS DE SALES – PELA LOCADORA

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEME

EXTRATO DE CONTRATO
SEXTO TERMO ADITIVO - CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Nº 064/2012

DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 257/2012

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO X DA LEI 8.666/93

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME e o EDUCANDÁRIO SANTA MARGARIDA.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto formalizar a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL/Nº 064/2012, que trata da locação de 01 (um) imóvel localizado na Rua Rio Grande do Sul, s/n, Bairro Preventório, para funcionamento da Escola Municipal Imã Maria Gabriela, de acordo com art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

DA VIGÊNCIA: A vigência do referido contrato terá sua duração prorrogada por mais 12 (doze) meses, de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

DO VALOR MENSAL: O valor mensal do presente Contrato continuará a ser de R\$ 13.083,58 (treze mil e oitenta e três reais e cinquenta e oito centavos).

DO VALOR TOTAL: A despesa prevista para este contrato era R\$ 862.754,44 (oitocentos e sessenta e dois mil setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).com o presente Termo Aditivo que é de R\$ 157.002,96 (cento e cinquenta e sete mil e dois reais e noventa e seis centavos), passará a ser de R\$ 1.019.757,40 (hum milhão e dezoito mil setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos).

DAS DESPESAS: As despesas ocorrerão por conta da dotação orçamentária do Programa de Trabalho: 013.002.21320000 (Manutenção das Atividades do Departamento de Recursos); Rubrica Orçamentária: 33.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica); Fonte de Recurso: 01 – RP.

DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2017.

ASSINAM: MÁRCIO JOSÉ BATISTA – LOCATÁRIO
MARIA RITA PEREIRA BATISTA – LOCADOR

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEME

EXTRATO DE CONTRATO
QUINTO TERMO ADITIVO - CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 160/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 934/2013

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO X DA LEI 8.666/93

DAS PARTES: O Município de Rio Branco, através da Secretaria Municipal de Educação - SEME e o Senhor IÁ LUCAS CONDUTA.

DO OBJETO: Mediante aprovação do parecer jurídico nº 2017.02.003367, o presente instrumento tem por objeto formalizar a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL/Nº 160/2013, destinado exclusivamente para o funcionamento de 05 (cinco) salas de aula, anexa à Escola Municipal Chico Mendes, localizado na Rua Evaldo Abreu Curity nº 218, Loteamento Santo Afonso, de acordo com art. 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

DO VALOR MENSAL: O valor mensal do presente Contrato continuará a ser de R\$ 5.583,96 (cinco mil quinhentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos).

DO VALOR TOTAL: A despesa prevista para este Contrato que era de R\$ 301.402,87 (trezentos e um mil quatrocentos e dois reais e oitenta e cinco centavos), terá um acréscimo de R\$ 67.007,52 (sessenta e sete mil sete reais e cinquenta e dois centavos) passará a ser de R\$ 368.410,39 (trezentos e sessenta e oito mil quatrocentos e dez reais e trinta e nove centavos).

DA VIGÊNCIA: A vigência do referido contrato terá sua duração prorrogada por mais 12 (doze) meses, de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência ficam inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

DATA DA ASSINATURA: Rio Branco - AC, 27 de dezembro de 2017.

ASSINAM: MÁRCIO JOSÉ BATISTA – LOCATÁRIO
IÁ LUCAS CONDUTA – LOCADOR

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
QUARTO TERMO ADITIVO - CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 004/ 2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 017/2014

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO X DA LEI 8.666/93

DAS PARTES: O Município de Rio Branco, através da Secretaria Municipal de Educação - SEME e os Senhores CACILDA PEREIRA SARAIVA.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº

004/2014, que trata da Locação de 01 (um) imóvel para funcionamento do Espaço Alternativo Vivendo e Aprendendo, anexo da Creche Francisca Leite Ferreira, localizada na Rua do Areal nº 1.135, Bairro Areal I – Município de Rio Branco - Acre.

DO VALOR MENSAL: O aluguel mensal do imóvel continuará a ser de R\$ 1.719,10 (mil setecentos e dezenove reais e dez centavos).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será prorrogado por mais 03 (três) meses, de 01 de janeiro de 2018 a 31 de março de 2018.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência ficam inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

DATA DA ASSINATURA: Rio Branco - AC, 27 de dezembro de 2017.

ASSINAM: MÁRCIO JOSÉ BATISTA – LOCATÁRIO

CACILDA PEREIRA SARAIVA – LOCADOR

PREFEITURA DE RIO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEME

EXTRATO DE CONTRATO

QUARTO TERMO ADITIVO - CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 145/2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 026/2014

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO X DO ART. 24 DA LEI FEDERAL 8.666/93

DAS PARTES: O MUNICIPIO DE RIO BRANCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME e a Empresa MM PAIM EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA.

DO OBJETO: Mediante parecer jurídico nº 2017.02.003393, o presente instrumento tem por objeto formalizar a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL/Nº 145/2014, referente a Locação de imóvel destinado exclusivamente para ser utilizado pela Coordenação de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação – SEME, localizado na Rua Rio Grande do Sul, nº 182, Bairro Dom Giocondo, com Escritura Pública no Registro de Imóvel sob a matrícula nº 8.576, de acordo com o inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

DA VIGÊNCIA: A vigência do referido contrato terá sua duração prorrogada por mais 12 (doze) meses, de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

DO VALOR MENSAL: O valor mensal do presente Contrato continuará a ser de R\$ 16.133,07 (dezesesseis mil cento e trinta e três reais e sete centavos).

DO VALOR TOTAL: A despesa prevista para este contrato que era R\$ 627.961,58 (seiscentos e vinte sete mil novecentos e sessenta e um reais e cinquenta e oito centavos), terá um acréscimo de R\$ 193.596,84 (cento e noventa e três mil, quinhentos e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos), passará a ser de R\$ 821.558,42 (oitocentos e vinte e um mil quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos).

DAS DESPESAS: As despesas ocorrerão por conta da dotação orçamentária do Programa de Trabalho: 013.002.21320000 (Manutenção das Atividades do Departamento de Recursos); Rubrica Orçamentária: 33.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica); Fonte de Recurso: 01 – RP orçamento 2018.

DATA DA ASSINATURA: Rio Branco - AC, 27 de dezembro de 2017.

ASSINAM: MÁRCIO JOSÉ BATISTA – PELO LOCATÁRIO

MANOEL MARIA PAIM – PELA LOCADORA

PREFEITURA DE RIO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEME

EXTRATO DE CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO/SEME/Nº. 005/2015

(PROCESSO Nº. 361/2013 – CPL/PMRB)

PREGÃO Nº. 124/2013

DAS PARTES: O MUNICIPIO DE RIO BRANCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME e a empresa R. S. FREITAS JUCA - ME.

DO OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO/SEME Nº. 005/2015 - Prestação de Serviços de Locação de Equipamentos de Informática (Estação de Trabalho Tipo All in One, com Nobreak), incluindo serviços de assistência técnica, no item: 01, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEME. Mediante aprovação do parecer jurídico nº 2017.02.003368, tudo em conformidade com o Anexo II do Edital de Licitação.

FUNDAMENTO LEGAL: fundamentação legal no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato será prorrogado por igual período 12 (doze) meses, de 12 de janeiro de 2018 a 11 de janeiro de 2019.

DO VALOR TOTAL: O valor mensal estimado do contrato permanecerá

de R\$ 19.293,00 (dezenove mil duzentos e noventa e três reais) referente à locação de 177 Estações de trabalho, com valor unitário de R\$ 109,00 (cento e nove reais). Logo, o valor da despesa deste Termo contratual que era de R\$ 694.548,00 (seiscentos e noventa e quatro mil quinhentos e quarenta e oito reais), com a despesa deste Termo Aditivo que é de R\$ 231.516,00 (duzentos e trinta e um mil quinhentos e dezesesseis reais), passará a ser de R\$ 881.064,00 (oitocentos e oitenta e um mil sessenta e quatro reais).

DAS DESPESAS: As despesas decorrerão das Unidades Orçamentárias do Programa de Trabalho: 013.003.21320000 (Manutenção das Atividades do Departamento de Recursos). Rubrica Orçamentária: 33.90.39.00 (Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica). Fonte de Recurso: 01 - RP.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência ficam inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

DATA DA ASSINATURA: Rio Branco - AC, 05 de janeiro de 2018.

ASSINAM: Márcio José Batista – PELA CONTRATANTE

Ronniere Stênio Freitas – PELA CONTRATADA

PREFEITURA DE RIO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEME

EXTRATO DE CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 61/2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 02/2015

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO X DA LEI 8.666/93

DAS PARTES: O MUNICIPIO DE RIO BRANCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME e a Empresa IMOBILIÁRIA FORTALEZA LTDA.

DO OBJETO: Mediante o aprovação do parecer jurídico nº 2017.02.003395, o presente instrumento tem por objeto formalizar a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL/Nº 61/2015, destinado exclusivamente para ser utilizado provisoriamente pela Escola de Ensino Infantil Creche Mauro Lima, localizado na Rua Major Ladislau Ferreira nº 234, Bairro Abrão Alab – Município de Rio Branco - Acre.

DA VIGÊNCIA: A vigência do referido contrato terá sua duração prorrogada por mais 12 (doze) meses, de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

DO VALOR MENSAL: O valor mensal do presente Contrato continuará a ser de R\$ 3.362,70 (três mil trezentos e sessenta e dois reais e setenta centavos).

DO VALOR TOTAL: A despesa prevista para este Contrato que era de R\$ 108.982,68 (cento e oito mil novecentos e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos), com o presente Termo Aditivo que é de R\$ 40.352,40 (quarenta mil trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos), passará a ser de R\$ 149.335,08 (cento quarenta e nove mil trezentos e trinta e cinco reais e oito centavos)

DAS DESPESAS: As despesas ocorrerão por conta da dotação orçamentária do Programa de Trabalho: 013.002.21320000 (Manutenção das Atividades do Departamento de Recursos); Rubrica Orçamentária: 33.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica); Fonte de Recursos: 01 – R.P.

DATA DA ASSINATURA: Rio Branco - AC, 27 de dezembro de 2017.

ASSINAM: MÁRCIO JOSÉ BATISTA – PELO LOCATÁRIO

FRANCISCO MORAES DE SALES – PELA LOCADORA

PREFEITURA DE RIO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEME

EXTRATO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 05/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 67/2015

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO X DA LEI 8.666/93

DAS PARTES: O Município de Rio Branco, através da Secretaria Municipal de Educação - SEME e os Senhores ELIANE MARIA DE SOUZA RÉGO.

DO OBJETO: Mediante aprovação do parecer jurídico nº 2017.02.003394, o presente instrumento tem por objeto formalizar a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL/Nº 05/2016, destinado exclusivamente para ser utilizado provisório do Espaço Alternativo Associação Mães Amigas, anexo da Creche Maria José Bezerra dos Reis, localizado na Rua Rádio Farol nº 242, Bairro da Glória, com Título de Domínio pelo ITERACRE – Instituto de Terras do Acre sob o nº 0012352/2013 – Município de Rio Branco - Acre.

DO VALOR MENSAL: O valor mensal do presente Contrato continuará a ser de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será prorrogado por mais

12 (doze) meses, de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência ficam inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.
DATA DA ASSINATURA: Rio Branco - AC, 27 de dezembro de 2017.

ASSINAM: MÁRCIO JOSÉ BATISTA – LOCATÁRIO
ELIANE MARIA DE SOUZA RÊGO – LOCADOR

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEME

EXTRATO DE CONTRATO
SEGUNDO TERMO ADITIVO – CONTRATO/SEME/Nº 034/2016
(PROCESSO Nº. 019/2016 – CPL/PMRB)
PREGÃO SRP Nº. 010/2016

PARTES: O Município de Rio Branco através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, EDVALDO PASQUIM AVARÉ - ME.
OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO/SEME Nº. 034/2016 para Aquisição de Água Potável acondicionada em Carro Pipa (54.000 m³), para atender as necessidades das Unidades de Ensino (Creches, Infantil e Fundamental) Urbanas e Rurais desta Secretaria Municipal de Educação – SEME. Mediante aprovação do parecer jurídico nº 2017.02.003594, conforme Anexos I, II e IV do edital de Licitação.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com vigência de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

DO VALOR E DAS DESPESAS: A despesa prevista para este Contrato que era de R\$ 3.348.000,00 (três milhões trezentos e quarenta e oito mil reais), decorrente da prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses, terá um acréscimo de mais R\$ 1.674.000,00 (hum milhão seiscentos e setenta e quatro mil reais), passará a ser de R\$ 5.022.000,00 (cinco milhões e vinte e dois mil reais). As despesas decorrerão das Unidades Orçamentárias do Programa de Trabalho: 013.003.21290000 (Manutenção da Educação Infantil) com R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais); 013.003.21270000 (Manutenção do Ensino Fundamental) com R\$ 434.000,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil reais); 013.003.22390000 (Manutenção e Desenvolvimento das Creches do Ensino Infantil Creche) com R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais); Rubrica Orçamentária 33.90.30.00 (Material de Consumo). Fonte de Recurso: 01 – R. P e 16 – Convênio.

DO QUANTITATIVO E FORMA DE ENTREGA: O quantitativo a ser contratado é de 54.000 (cinquenta e quatro mil) m³ de água potável, não estando a Secretaria Municipal de Educação – SEME obrigada a contratar o quantitativo total registrado, devendo a contratação ser realizada conforme as necessidades da SEME durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas de contrato em referência ficam inalteradas e, são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

DATA DA ASSINATURA: Rio Branco - AC, 27 de dezembro de 2017.
ASSINAM: Márcio José Batista – pela Contratante.
Edvaldo Pasquim – Contratado.

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEME

EXTRATO DE CONTRATO
SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO/SEME/Nº. 038/2016
(PROCESSO Nº. 150/2015 – CPL /PMRB)
PREGÃO Nº. 057/2015

DAS PARTES: O MUNICIPIO DE RIO BRANCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME e a empresa R. S. FREITAS JUCA - ME.

DO OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO/SEME Nº. 038/2016 - Prestação de Serviços de locação de impressoras multifuncionais, adaptadas com sistema Bulk Inks com vasos para tinta preta, anti-refluxo para atender aos Departamentos da Secretaria Municipal de Educação – SEME, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital e aprovação do parecer nº 2017.02.003372.

FUNDAMENTO LEGAL: fundamentação legal no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato será prorrogado por igual período 12 (doze) meses, de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

DO VALOR TOTAL: O valor mensal estimado do contrato permanecerá de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais). Logo, a despesa prevista para esse contrato que era de R\$ 363.000,00 (trezentos e ses-

enta e três mil reais), terá um acréscimo de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais) passará a ser de R\$ 561.000,00 (quinhentos e sessenta e um mil reais).

DAS DESPESAS: As despesas decorrerão das Unidades Orçamentárias do Programa de Trabalho: 013.003.21270000 (Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental), 013.003.2239.0000 (Manutenção de Desenvolvimento das Creches), 013.003.2129.0000 (Manutenção das Atividades da Educação Infantil) e 013.002.2132.0000 (Manutenção do Departamento de Recursos) e Rubrica Orçamentária: 33.90.39.00 (Prestação de Serviço – Pessoa Jurídica). Fonte de Recurso: 01 – RP – Orçamento 2018.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência ficam inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

DATA DA ASSINATURA: Rio Branco - AC, 27 de dezembro de 2017.

ASSINAM: Márcio José Batista – PELA CONTRATANTE
Ronniere Stênio Freitas – PELA CONTRATADA

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEME

EXTRATO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 079/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 412/2017

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO X DO ART. 24 DA LEI FEDERAL 8.666/93

DAS PARTES: O MUNICIPIO DE RIO BRANCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME e pessoa jurídica DIOCESE DE RIO BRANCO LTDA.

DO OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a locação de 01 (um) imóvel localizado na Estrada do São Francisco, nº 1.576 – Bairro Vitória e cadastrado sob. Nº 1.00030068.1080.001 junto ao cadastro Imobiliário da PMRB. DA DESTINAÇÃO DO IMÓVEL: O imóvel, objeto desta locação, destina-se exclusivamente para ser utilizado como Auditório para Formação Continuada desta Secretaria Municipal de Educação – SEME, não podendo ser mudada a sua destinação sem o consentimento expresso do LOCADOR.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir do dia 01 de janeiro até 31 de dezembro 2018, podendo ser prorrogado, por conveniência das partes, de acordo com a legislação vigente e mediante a celebração de Termo Aditivo.

DO VALOR MENSAL: O aluguel mensal será de R\$ 6.149,00 (seis mil cento e quarenta e nove reais).

DO VALOR TOTAL E DAS DESPESAS: O valor com a despesa do Contrato que era de R\$ 45.092,67 (quarenta e cinco mil e noventa e dois reais e sessenta e sete centavos), com o presente Termo Aditivo que é de R\$ 73.788,00 (setenta e três mil setecentos e oitenta e oito reais), passará a ser de R\$ 118.880,67 (cento e dezoito mil oitocentos e oitenta reais e sessenta e sete centavos) devendo as despesas ocorrer por conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 013.002.21320000 (Manutenção das Atividades do Departamento de Recursos); Rubrica Orçamentária: 33.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica); Fonte: 01 (RP).

DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2017.

ASSINAM: MÁRCIO JOSÉ BATISTA – PELO LOCATÁRIO
DIOCESE DE RIO BRANCO LTDA – PELA LOCADORA

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- SEME –

EXTRATO DO TERMO ADITIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO/SEME/Nº. 081/2017
(PROCESSO Nº. 082/2017 – CEL /PMRB)

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 025/2017 – CEL /PMRB

DAS PARTES: O MUNICIPIO DE RIO BRANCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME e o Senhor LEIBE DOS SANTOS BARROS.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto formalizar a prorrogação do prazo de vigência do Contrato/SEME/nº. 081/2017 – Prestação de Serviços de Transporte Escolar Terrestre (Escola Rural Terezinha Migueis), no item 01, de acordo com o inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: A vigência do referido contrato terá sua duração prorrogada por mais 12 (doze) meses, de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

VALOR MENSAL: O valor mensal estimado dos serviços é de R\$ 11.603,00 (onze mil seiscentos e três reais).

VALOR TOTAL: As despesas prevista para este contrato que era de R\$ 81.221,00 (oitenta e um mil duzentos e vinte e um reais), terá um acréscimo de R\$ 139.236,00 (cento e trinta e nove mil duzentos e trinta

e seis reais), passará a ser de R\$ 220.457,00 (duzentos e vinte mil quatrocentos e cinquenta e sete reais).

DAS DESPESAS: As despesas decorrerão das Unidades Orçamentárias do Programa de Trabalho: 013.003.22440000 (Manutenção do Ensino Fundamental em Transporte Escolar), Elemento de Despesa: 33.90.36.00 (Prestação de serviço – Pessoa Física), Fonte de Recursos: 01- RP/16 – Convênio FNDE.

DATA DA ASSINATURA: Rio Branco - AC, 27 de dezembro de 2017.

ASSINAM: MÁRCIO JOSÉ BATISTA – PELA CONTRATANTE
LEIBE DOS SANTOS BARROS – PELA CONTRATADA

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
-SEME-

EXTRATO DO TERMO ADITIVO
SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO/SEME/Nº. 082/2017
(PROCESSO Nº. 082/2017 – CEL/PMRB)

PREGÃO SRP Nº. 025/2017 – CEL /PMRB

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME e o Senhor PEDRO BENTO BEZERRA.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto formalizar a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO/SEME/Nº. 082/2017 - Contratação de Serviços de transporte escolar nos itens 02 e 03, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEME, conforme solicitação especificações contidas no Termo de referência Anexo I do Edital, com fundamentação legal no art. 65, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

DA VIGÊNCIA: A vigência do referido contrato terá sua duração prorrogada por mais 12 (doze) meses, de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

DO VALOR - O valor da despesa do contrato que era de R\$ 158.392,50 (cento e cinquenta e oito mil trezentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), com o valor do presente Termo Aditivo que é de R\$ 271.530,00 (duzentos e setenta e um mil quinhentos e trinta reais), passará a ser de R\$ 429.922,50 (quatrocentos e vinte e nove mil novecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

Item	Tipo de transporte Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Mensal em R\$	Valor Total em R\$ (12 Meses)
2	Caminhone-te e traçada 4X4 fáb. Mod. Mínimo 2013/2013	Escola Rural Professora Terezinha Migueis	1	R\$ 11.830,00	R\$ 141.960,00
3	Caminhone-te e traçada 4X4 fáb. Mod. Mínimo 2013/2013	Escola Rural Professora Terezinha Migueis	1	R\$ 10.797,50	R\$ 129.570,00
VALOR TOTAL					R\$ 271.530,00

DESPESA - As despesas decorrerão das Unidades Orçamentárias do Programa de Trabalho: 013.003.22440000 (Manutenção do Ensino Fundamental em Transporte Escolar), Elemento de Despesa: 33.90.36.00 (Prestação de Serviço – Pessoa Física), Fonte de Recurso: 01 – RP/16 – Convênio FNDE.

DATA DA ASSINATURA: Rio Branco - AC, 27 de dezembro de 2017.

ASSINAM: MÁRCIO JOSÉ BATISTA – PELA CONTRATANTE
PEDRO BENTO BEZERRA – PELA CONTRATADA.

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- SEME -

EXTRATO DO TERMO ADITIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO/SEME/Nº. 083/2017
(PROCESSO Nº. 082/2017 – CEL /PMRB)

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 025/2017 – CEL /PMRB

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME e o Senhor: SID ROBERTO S. DE OLIVEIRA.

DO OBJETO - O presente instrumento tem por objeto formalizar a prorrogação do prazo de vigência do Contrato/SEME/nº. 083/2017 – Prestação de Serviços de Transporte Escolar Terrestre (Escola Rural Professora Mauricila Sant'Ana), no item 04, de acordo com o inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

DA VIGÊNCIA: A vigência do referido contrato terá sua duração pror-

rogada por mais 12 (doze) meses, de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

VALOR MENSAL: O valor mensal estimado dos serviços é de R\$ 9.504,00 (nove mil quinhentos e quatro reais).

VALOR TOTAL: As despesas prevista para este contrato que era de R\$ 66.528,00 (sessenta e seis mil quinhentos e vinte e oito reais), terá um acréscimo de R\$ 114.048,00 (cento quatorze mil quarenta e oito reais), passará a ser de R\$ 180.576,00 (cento oitenta mil quinhentos setenta e seis reais).

DAS DESPESAS: As despesas decorrerão das Unidades Orçamentárias do Programa de Trabalho: 013.003.22440000 (Manutenção do Ensino Fundamental em Transporte Escolar), Elemento de Despesa: 33.90.36.00 (Prestação de serviço – Pessoa Física), Fonte de Recursos: 01- RP/16 – Convênio FNDE.

DATA DA ASSINATURA: Rio Branco - AC, 27 de dezembro de 2017.

ASSINAM: MÁRCIO JOSÉ BATISTA – PELA CONTRATANTE
SID ROBERTO S. DE OLIVEIRA – PELA CONTRATADA.

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- SEME -

EXTRATO DO TERMO ADITIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO/SEME/Nº. 085/2017
(PROCESSO Nº. 082/2017 – CEL /PMRB)

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 025/2017 – CEL /PMRB

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME e o Senhor: VALDERLANDIO MESQUITA DE MELO.

DO OBJETO - O presente instrumento tem por objeto formalizar a prorrogação do prazo de vigência do Contrato/SEME/nº. 085/2017 – Prestação de Serviços de Transporte Escolar Terrestre (Escola Rural Mário Lobão), no item 10, de acordo com o inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

DA VIGÊNCIA - A vigência do referido contrato terá sua duração prorrogada por mais 12 (doze) meses, de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

DO VALOR MENSAL - O valor mensal estimado dos serviços é de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

VALOR TOTAL - As despesas prevista para este contrato que era de R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais), terá um acréscimo de R\$ 90.000,00 (novecentos mil reais), passará a ser de R\$ 142.500,00 (cento e quarenta e dois mil quinhentos reais).

Item	Tipo de transporte Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$ 12 Meses)
10	Caminhone-te traçada 4X4 Fab. / Mod. Mínimo 2014/2015	Escola Rural Mário Lobão	1	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00

DAS DESPESA - As despesas decorrerão das Unidades Orçamentárias do Programa de Trabalho: 013.003.22440000 (Manutenção do Ensino Fundamental em Transporte Escolar), Elemento de Despesa: 33.90.36.00 (Prestação de serviço – Pessoa Física), Fonte de Recursos: 01- RP/16 – Convênio FNDE.

DATA DA ASSINATURA: Rio Branco - AC, 27 de dezembro de 2017.

ASSINAM: MÁRCIO JOSÉ BATISTA – PELA CONTRATANTE
VALDERLANDIO MESQUITA DE MELO – PELA CONTRATADA.

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
-SEME-

EXTRATO DO TERMO ADITIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO/SEME/Nº. 086/2017
(PROCESSO Nº. 082/2017 – CEL /PMRB)

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 025/2017 – CEL /PMRB

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME e o Senhor: VALQUIMAR MELO DA SILVA.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto formalizar a prorrogação do prazo de vigência do Contrato/SEME/nº. 086/2017 – Prestação de Serviços de Transporte Escolar Terrestre com condutor e monitor, no item 11 e 12, conforme solicitação especificações contidas no Termo de referência Anexo I do Edital, de acordo com o inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

DA VIGÊNCIA: A vigência do referido contrato terá sua duração prorrogada por mais 12 (doze) meses, de 01 de janeiro de 2018 a 31 de

dezembro de 2018.

DO VALOR TOTAL: O valor atribuído individualmente pelo item adquirido será o seguinte:

Item	Tipo de transporte Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Mensal em R\$	Valor Total em R\$ (7 Meses)
11	Caminhoneiro traçada 4x4 Fab./ Mod. Mínimo 2010/2010	Escola Rural Luiza de Lima Cadaxo	1	R\$ 7.700,00	R\$ 53.900,00
12	Caminhoneiro traçada 4x4 Fab./ Mod. Mínimo 2010/2010	Escola Rural Luiza de Lima Cadaxo – EJA (Educação de jovens e adultos)	1	R\$ 4.460,00	R\$ 31.220,00
VALOR TOTAL					R\$ 85.120,00

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

As despesas decorrerão das Unidades Orçamentárias do Programa de Trabalho: 013.003.22440000 (Manutenção do Ensino Fundamental em Transporte Escolar), Elemento de Despesa: 33.90.36.00 (Prestação de serviço – Pessoa Física), Fonte de Recursos: 01- RP/16 – Convênio FNDE. DATA DA ASSINATURA: Rio Branco - AC, 27 de dezembro de 2017.

ASSINAM :MÁRCIO JOSÉ BATISTA – PELO CONTRATANTE
VALQUIMAR MELO DA SILVA – PELO CONTRATADO.

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE - SMC

PORTARIA Nº 01 DE 04 DE JANEIRO DE 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CIDADE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 012/2017 de 02 de Janeiro de 2017: RESOLVE

Art. 1º - Designar a Servidora MARIA DO SOCORRO ALENCAR, para responder pela Seção de Controle de Ocupações de Logradouros Públicos, no período de 08/01 a 06/04/2018, por motivo de férias do titular da pasta, sem prejuízo de suas funções.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de Janeiro de 2018.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Rio Branco-Acre, 04 de Janeiro de 2018.

Ricardo Augusto Mello de Araújo
Secretário Municipal da Cidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato

Nº do Termo Aditivo: 004.

Nº do Contrato: 004/2015.

Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE - SMC E A EMPRESA W. O. PEREIRA - ME. Objeto do Contrato: Contratação de serviço de transporte de passageiros, com condutor, de veículo tipo PASSEIO, para atender as ações da SMC no perímetro de Rio Branco.

Valor do Contrato: R\$ 18.260,00 (dezoito mil e duzentos e sessenta reais) Modalidade: Pregão nº: 096 / 2014

Objeto do Aditamento: a prorrogação do prazo de vigência e execução por mais 03 (três) meses.

Fundamentação Legal: em conformidade com o artigo 57, Inc. II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Vigência do Aditamento: início em 01/01/2018 e término em 31/03/2018.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 017.001.2055.0000;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;

Fonte de Recurso: 01 (Recurso Próprio).

Aditivos Anteriores: 1º Aditivo: prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 01/01/2016 e término em 31/12/2016; 2º Aditivo: prorrogação do prazo de vigência por mais 03 (três) meses, com início em 01/01/2017 e término em 31/03/2017; 3º Aditivo: prorrogação do prazo de vigência por mais 09 (nove) meses, com início em 01/04/2017 e término em 31/12/2017.

Signatários: pelo Contratante, o Sr. Secretário Ricardo Augusto Mello de Araújo, pela Secretaria Municipal da Cidade - SMC e , pela Contratada, o Sr. Whilton de Oliveira Pereira, pela empresa W. O. PEREIRA - ME.

SENADOR GUIOMARD

DECRETO Nº. 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENADOR GUIOMARD/AC, André Luís Tavares da Cruz Maia, com base na Lei Orgânica, Capítulo II, Artigo 89, RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o senhor Nilson da Silva Graça, nomeado por meio do Decreto Nº 013, de 02 de janeiro de 2017, do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Obras, Símbolo CC6, do município de Senador Guiomard.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senador Guiomard – Acre, 02 de janeiro de 2018.

ANDRÉ LUÍS TAVARES DA CRUZ MAIA
Prefeito de Senador Guiomard

DECRETO Nº. 421, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENADOR GUIOMARD/AC, André Luís Tavares da Cruz Maia, com base na Lei Orgânica, Capítulo II, Artigo 89, RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a RESOLUÇÃO Nº 009 de 29 de agosto de 2017, do Conselho Municipal de Saúde – CMS, que Aprova compra emergencial de medicamentos para consumo de 90 dias.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/09/2017, revogadas as disposições em contrário. Senador Guiomard – Acre, 18 de dezembro de 2017.

ANDRÉ LUÍS TAVARES DA CRUZ MAIA
Prefeito de Senador Guiomard

RESOLUÇÃO DO CMS Nº 009 DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde – CMS, com base em suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pelas Leis 8.080, de 19 de setembro de 1990, Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Resolução 453 de 10 de maio de 2012 e lei Municipal nº 232, de 12 de junho de 1993, alterada pela Lei 329, de 26 de maio de 1997 e Regimento Interno, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 29 de agosto de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar compra emergencial de medicamentos para consumo de 90 dias.

Senador Guiomard – Acre, 29 de agosto de 2017.

Valcicléia de Souza André Lopes
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Senador Guiomard – Acre

XAPURI

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2017, PREGÃO 019/2017, PROCESSO Nº 050/2017 – VALIDADE: 12 MESES.

OBJETO, Registro de Preços, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, integrante deste Edital.

Empresa 1) CASSIO DE OLIVEIRA BARROS-MEI, CNPJ: 27.628.464/0001-01, com sede na sediada na Rua: Chico Mendes, nº 492, Bairro Raimundo Hermínio de Melo, representada neste ato Cassio de Oliveira Barros, CPF nº 006.844.332-30, RG nº 10072373 SSP/AC, Vencedor dos Itens, com os seguintes itens e valores unitários a seguir: Itens: 1) R\$ 25,67, 2) R\$ 0,52, 3) R\$ 0,52, 4) R\$ 0,52, 5) R\$ 0,52, 6) R\$ 0,52, 7) R\$ 0,52, 8) R\$ 0,52, 9) R\$ 6,00, 10) R\$ 4,17.

Dotação Orçamentária – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
Proj./Atividade:

As fontes são provenientes dos Recursos Próprio 25% e FUNDEB, através do Programa de Trabalho: 006.02.12.361.2029 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00.101.31 - Material de Consumo Programa de Trabalho: 006.02.12.361.2038 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00.105.21 - Material de Consumo Data da assinatura: Xapuri – AC, 19 de Julho de 2017. Assinam: Prefeitura de Xapuri a Sr.º Francisco Ubiracir Machado de Vasconcelos / CONTRATANTE e a empresa CASSIO DE OLIVEIRA BARROS-MEI o Sr.º CASSIO DE OLIVEIRA BARROS/CONTRATADO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2017, PREGÃO 020/2017, PROCESSO Nº 051/2017 – VALIDADE: 12 MESES.

OBJETO, Registro de Preços para contratação de empresa fornecedora de materiais de construção, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Escolas Municipais as Zona Urbana e Rural do Município de Xapuri-AC, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, integrante deste Edital.

Empresa 1) M.C. CAVALCANTE OLIVEIRA-ME, CNPJ: 17.483.432/0001-01, com sede na sediada na Rua: Coronel Alexandrino, nº 224, Rio Branco – Ac, representada neste ato Thiago Cavalcante Oliveira, CPF nº 001.267.592-00, RG nº 418815 SSP/AC, Vencedor para o Lote 1 com os seguintes itens e valores unitários a seguir: Itens: 1) R\$ 50,00 2) R\$ 10,00, 3) R\$ 200,00, 4) R\$ 45,00, 5) R\$ 10,00, 6) R\$ 300,00, 7) R\$ 7,00, 8) R\$ 18,00, 9) R\$ 32,00, 10) R\$ 3,00, 11) R\$ 1,60, 12) R\$ 30,00, 13) R\$ 28,00, 14) R\$ 113,00, 15) R\$ 300,00 16) R\$ 200,00, 17) R\$ 4,00, 18) R\$ 16,00, 19) R\$ 4,00, 20) R\$ 0,59, 21) R\$ 0,59, 22) R\$ 3,45, 23) R\$ 12,00, 24) R\$ 1,45, 25) R\$ 55,00, 26) R\$ 6,00, 27) R\$ 11,00, 28) R\$ 7,00, 29) R\$ 7,00, 30) R\$ 7,00, 31) R\$ 7,00, 32) R\$ 18,00, 33) R\$ 23,00, 34) R\$ 94,00, 35) R\$ 0,58, 36) R\$ 0,80, 37) R\$ 8,00, 38) R\$ 7,50, 39) R\$ 7,00, 40) R\$ 5,00, 41) R\$ 3,00, 42) R\$ 3,00, 43) R\$ 14,20, 44) R\$ 350,00, 45) R\$ 68,00.

Dotação Orçamentária – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

Proj./Atividade: As fontes são provenientes dos Recursos Próprio 25%, FUNDEB -40%, FNDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO, através do Programa de Trabalho: 006.12.361.2029 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00.101.31 - Material de Consumo Programa de Trabalho: 006.12.361.2028 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00.101.31 – Material de Consumo Programa de Trabalho: 006.12.361.2038 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento de Despesa – 33.90.30.00.00.105.21 – Material de Consumo Programa de Trabalho: 006.12.361.2035 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL

Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00.101.33 – Material de Consumo Programa de trabalho: 006.12.361.2030 – SALÁRIO EDUCAÇÃO

Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00.116.00 – Material de Consumo Data da assinatura: Xapuri – AC, 20 de Julho de 2017. Assinam: Prefeitura de Xapuri a Sr.º Francisco Ubiracy Machado de Vasconcelos / CONTRATANTE e a empresa M.C. CAVALCANTE OLIVEIRA-M o Sr.º Thiago Cavalcante Oliveira – CONTRATADO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2017, PREGÃO 023/2017, PROCESSO Nº 042/2017 – VALIDADE: 12 MESES.

OBJETO: contratação de empresa prestadora de serviços de locação de Equipamentos, hora-máquina, para atender as necessidades desta administração no município de Xapuri, AC, conforme especificações constantes no Termo de Referência. – Anexo I. Fornecedores: F. G. MOREIRA - ME inscrita no CNPJ sob o nº 11.126.389/0001-32, para: Item 02) cujo valor é R\$ 180.000,00 (setenta e oitenta mil reais), Item 04) cujo o valor é R\$ 65.400,00 (sessenta e cinco mil e quatrocentos reais), Item 05) cujo o valor é R\$ 65.880,00 (sessenta e cinco mil, oitocentos e oitenta reais), GEVAN DE SOUZA MATOS, CPF 629.338.332-04, para o item 03) cujo o valor é R\$ 63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais).

Dotação Orçamentária:

26.782.0009.1040 – AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RAMAIS E PONTES

26.782.0008.2046 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO E HIDROVIÁRIO

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 101 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

PROJ/ATIV 00.101.00 (RECURSOS PRÓPRIOS ORDINÁRIOS)

Data da assinatura: Xapuri – AC, 04 setembro de 2017. Assinam: Prefeitura de Xapuri – AC, o Sr. FRANCISCO UBIRACY MACHADO DE VASCONCELOS Prefeito do Município / CONTRATANTE e F. G. MOREIRA - ME inscrita no CNPJ sob o nº 11.126.389/0001-32 – FORNECEDOR REGISTRADO, GEVAN DE SOUZA MATOS, CPF 629.338.332-04 – FORNECEDOR REGISTRADO.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2017, PREGÃO 025/2017, PROCESSO Nº 062/2017 – VALIDADE: 12 MESES.

OBJETO: contratação de empresa fornecedora de Lanches, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Ação Social e Gabinete do

Prefeito, conforme especificações constantes no Termo de Referência. – Anexo I. Fornecedores: CASSIO OLIVEIRA BARROS - MEI, inscrita no CNPJ 127.628.464/0001-01, Item 3) R\$ 0,23, Item 5) R\$ 0,23, Item 9) R\$ 0,22, / ANACLEIA FERREIRA DE LIMA, CPF Nº 434.849.302-25, Item 2) R\$ 0,25, Item 6) R\$ 0,35, Item 11) R\$ 8,78/ F. DELANO P. DA SILVA, CNPJ:08.930.183/0001-56, Item 1) R\$ 3,69, Item 4) R\$ 0,22, Item 7) R\$, 0,34, Item 8) R\$ 0,22, Item 10) R\$ 0,23, Item 12) R\$ 0,49, Item 13) R\$ 3,39, Item 14) R\$ 1,19. Dotação Orçamentária: GABINETE DO PREFEITO Proj./Atividade: 02.001.2003/2004/2005/2051

SEC. MUNICIPAL DE CIDADANIA, TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL Proj./Atividade: 05.001.2018/02.1009/1010/1011/1012/1074/1075/1092/2019/2021/010.2064/2090/2091/2092/2093/2094/2095

Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00.105.21 - Material de Consumo Data da assinatura: Xapuri – AC, 09 outubro de 2017. Assinam: Prefeitura de Xapuri – AC, o Sr. FRANCISCO UBIRACY MACHADO DE VASCONCELOS Prefeito do Município / CONTRATANTE e CASSIO OLIVEIRA BARROS - MEI, inscrita no CNPJ 127.628.464/0001-01 – FORNECEDOR REGISTRADO, ANACLEIA FERREIRA DE LIMA, CPF Nº 434.849.302-25 – FORNECEDOR REGISTRADO F. DELANO P. DA SILVA, CNPJ:08.930.183/0001-56 – FORNECEDOR REGISTRADO,

DIVERSOS

SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE – SEST

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 021/2017

O Serviço Social do Transporte - SEST comunica aos interessados que realizará CONCORRÊNCIA para Selecionar e Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de adição de cloro na água do poço com locação e manutenção de equipamento, limpeza na caixa d'água e limpeza e manutenção nos 03 bebedouros do SEST SENAT Unidade B38 – Rio Branco Acre, conforme especificações e condições constantes neste Edital e seus anexos, cujo recebimento dos envelopes contendo a documentação e a proposta será no dia 22/01/2018, às 09h00min. Para retirada do edital e acesso às demais informações, os interessados deverão dirigir-se a Rod. AC 40 – Km 02 – 2000 – Bairro Vila Acre – Unidade 38 – José Augusto Pinheiro – Tele: 68 3214-8009 SEST/SENAT - Rio Branco-AC, em até 03 (três) dias antes da data acima mencionada. Rio Branco-AC, 04 de janeiro de 2018.

Janaína Cardoso de Araújo

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE – SEST

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 020/2017

O Serviço Social do Transporte - SEST comunica aos interessados que realizará CONCORRÊNCIA para Selecionar e Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro predial com cobertura de multiriscos de: incêndio, raio e explosão; responsabilidade civil geral - operações; recomposição de registro/documentos danos elétricos incluindo equipamentos eletrônicos e ou de baixa voltagem; roubo e/ou furto qualificado de bens; roubo de valores no interior do estabelecimento; quebra de vidros, espelhos, mármore; vendaval; granizo; alagamento; responsabilidade civil garagista, em nome do SEST SENAT Unidade B38 – Rio Branco Acre, conforme especificações e condições constantes neste Edital e seus anexos, cujo recebimento dos envelopes contendo a documentação e a proposta será no dia 23/01/2017, às 09h00min. Para retirada do edital e acesso às demais informações, os interessados deverão dirigir-se a Rod. AC 40 – Km 02 – 2000 – Bairro Vila Acre – Unidade 38 – José Augusto Pinheiro – Tele: 68 3214-8009 SEST/SENAT - Rio Branco-AC, em até 03 (três) dias antes da data acima mencionada. Rio Branco-AC, 04 de janeiro de 2018.

Janaína Cardoso de Araújo

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AMAZON FORT SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.

CNPJ: 84.750.538/0001-03

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a LICENÇA DE OPERAÇÃO, para atividade de COLETA E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS (RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE), NO ESTADO DO ACRE COM OS CAMINHÕES DE PLACASND09708, NDO8079, NDN6655, NDB6655, com sede localizada na Rodovia BR 364, s/n, quadra 11, lote 003, setor 52, bairro Cidade Jardim, Porto Velho-RO.

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO CRA - AC

CONTRATO Nº 011/2017

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2017 – CPL – CRA-AC

PARTES: Conselho Regional de Administração do Acre – CRA – AC, e a empresa SABENAUTO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de pessoa jurídica para os serviços de revisão programada, manutenção preventiva e/ou corretiva de veículos com fornecimento de peças para atender as necessidades do CRA-AC, na cidade de Rio Branco – Ac. Fonte de Recursos: 6.2.2.1.1.01.04.04.031 – Manutenção e Conservação de veículos.

Valor Total: R\$ 2.745,21 (Dois mil setecentos e quarenta e cinco reais e vinte e um centavos) .

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) meses, período de 23.11.2017 até 23.12.2018

DATA DA ASSINATURA: 23 de Novembro de 2017

Assinam: CONTRATANTE – Adm. Fábio Mendes Macêdo (CRA-AC) e pela CONTRATADA, e Reinaldo J. Abranches (SABENAUTO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA).

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ACRE

PORTARIA Nº 018/2017, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Presidente do Conselho Regional de Administração do Acre – CRA-AC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio Resolução Normativa CFA Nº 397/2010.

R E S O L V E:

Art. 1º- Designar para o Cargo em Comissão de Gerente Administrativo e Financeiro o Adm. Aldenor de Assis Fiesca;

Art. 2º - Destituir do Cargo em Comissão de Gerente Administrativo e Financeiro a Adm.ª Monica Franklin Ferraz Vieira, que na data 01/12/2017 pediu desligamento.

Registre-se, dê-se ciência e publique-se.

Rio Branco/AC, 02 de Janeiro de 2018.

Adm. Fábio Mendes Macêdo
Presidente**PRESBITÉRIO DO ACRE – PRAC**

CONTRATANTE: Presbitério do Acre – PRAC

CONTRATADO: CAMARGO E SANTOS SOCIEDADE SIMPLES - ME

OBJETO: contratação de empresa prestadora de serviços de segurança e medicina do trabalho, afim de elaborar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional e do Laudo Técnico das Condições Ambientais no Trabalho, bem como realizar os exames ocupacionais periódicos, para atender demandas do Presbitério do Acre VALOR TOTAL: R\$15.000,00 (Quinze mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 10/11/2017

VIGÊNCIA: 31/12/2017

ASSINAM: Saint' Clair Cidreira Júnior como Procurador do Presbitério do Acre – PRAC e André Luiz Rodrigues de Camargo pela empresa Camargo e Santos Sociedade Simples - ME.

DISTRIBUIDORA EQUADOR DE PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA.

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA nº 299/2017, com validade de 2 (dois) Anos, para atividade de AMPLIAÇÃO DE TANCAGEM DE COMBUSTÍVEL PARA MAIS 180 M³ DE ÁLCOOL CARBURANTE, BIODIESEL, GASOLINA E DEMAIS DERIVADOS DE PETRÓLEO, EXCETO LUBRIFICANTES, localizado à Rodovia BR 364, KM 09, Zona Rural, Senador Guiomard – AC.

**Estado do Acre**
Diário Oficialwww.diario.ac.gov.br
Casa CivilDepartamento de Diário Oficial do Estado
Av. Brasil, nº 439 - Centro
Fone: (68) 3223-2269/3215-2804 - e-mail: diario.oficial@ac.gov.br Rio Branco-AC -
CEP: 69900-076